

EXEMPLAR ÚNICO



República Federativa do Brasil

EXEMPLAR ÚNICO

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

EXEMPLAR ÚNICO

ANO LI - N° 126

SEXTA-FEIRA, 12 DE JULHO DE 1996

BRASÍLIA - DF

MESA
Presidente
José Samey – PMDB – AP

1º Vice-Presidente
Teotonio Vilela Filho – PSDB – AL

2º Vice-Presidente
Júlio Campos – PFL – MT

1º Secretário
Odacir Soares – PFL – RO

2º Secretário
Renan Calheiros – PMDB – AL

3º Secretário
Levy Dias – PPB – MS

4º Secretário
Enandes Amorim – PMDB – RO

Suplentes de Secretário

Antônio Carlos Valadares – PSB – SE
Eduardo Suplicy – PT – SP
Ney Suassuna – PMDB – PB
Emilia Fernandes – PTB – RS

CORREGEDORIA PARLAMENTAR

Corregedor
(Eleito em 16-3-95)
Romeu Tuma – PSL – SP

Corregedores – Substitutos
(Eleitos em 16-3-95)

1º Senador Ramez Tebet – PMDB – MS
2º Senador Joel de Holland – PFL – PE
3º Senador Lúcio Alcântara – PSDB – CE

PROCURADORIA PARLAMENTAR
(Designação: 16 e 23-11-95)

Nabor Júnior – PMDB – AC
Waldeck Omellas – PFL – BA
Emilia Fernandes – PTB – RS
José Ignácio Ferreira – PSDB – ES
Lauro Campos – PT – DF

LIDERANÇA DO GOVERNO

Líder
Elcio Alvares – PFL – ES

Vice-Líderes
José Roberto Arruda – PSDB – DF
Wilson Kleinübing – PFL – SC
Ramez Tebet – PMDB – MS

LIDERANÇA DO PMDB

Líder
Jáder Barbalho

Vice-Líderes
Ronaldo Cunha Lima
Nabor Júnior
Gerson Camata
Carlos Bezerra
Ney Suassuna
Giovam Borges
Fernando Bezerra
Gilberto Miranda

LIDERANÇA DO PFL

Líder
Hugo Napoleão

Vice-Líderes
Edison Lobão
Francelino Pereira
Joel de Holanda
Romero Jucá

LIDERANÇA DO PSDB

Líder
Sérgio Machado

Vice-Líderes
Geraldo Melo
José Ignácio Ferreira
Lúcio Coelho

LIDERANÇA DO PPB

Líder
Epitacio Cafeteira

Vice-Líder
Esperidião Amin

LIDERANÇA DO PT

Líder
José Eduardo Dutra

Vice-Líder
Benedita da Silva

LIDERANÇA DO PTB

Líder
Valmir Campelo

Vice-Líder

LIDERANÇA DO PDT

Líder
Júnia Marise

Vice-Líder
Sebastião Rocha

LIDERANÇA DO PSB

Líder
Ademir Andrade

LIDERANÇA DO PPS

Líder
Roberto Freire

LIDERANÇA DO PSL

Líder
Romeu Tuma

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral do Senado Federal

CLAUDIONOR MOURA NUNES
Diretor Executivo do Cegraf

JÚLIO WERNER PEDROSA
Diretor Industrial do Cegraf

RAIMUNDO CARREIRO SILVA
Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

MANOEL MENDES ROCHA
Diretor da Subsecretaria de Ata

DENISE ORTEGA DE BAERE
Diretora da Subsecretaria de Taquigrafia

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

Impresso sob a responsabilidade da
Presidência do Senado Federal
(Art. 48, nº 31 RISF)

EXPEDIENTE

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – RESOLUÇÃO

Nº 53, de 1996, que autoriza a Prefeitura Municipal de Campo Grande (MS) a contratar operação de crédito junto à Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP, no valor de R\$1.329.620,07 (um milhão, trezentos e vinte e nove mil, seiscentos e vinte reais e sete centavos)..... 11870

2 – ATA DA 8º SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 11 DE JULHO DE 1996

2.1 – ABERTURA

2.2 – EXPEDIENTE

2.2.1 – Pareceres

Referentes às seguintes matérias:

Ofício "S" nº 52, de 1996 (nº 1.763/96 na origem), do Senhor Presidente do Banco Central do Brasil, encaminhando ao Senado Federal solicitação do Senhor Governador do Estado de São Paulo para que seja autorizada a emissão de Letras Financeiras do Tesouro do Estado de São Paulo – LFTP, cujos recursos serão destinados ao reembolso da sexta parcela e liquidação da sétima e oitava parcelas de precatórios judiciais, bem como dos complementos da primeira à oitava parcelas de precatórios judiciais pendentes, de responsabilidade daquele Estado. (Projeto de Resolução nº 74, de 1996)..... 11871

Ofício "S" nº 59, de 1996, (nº 1.838/96, na origem), que encaminha solicitação do Governo do Estado da Bahia para que possa contratar operação de crédito externo junto ao Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola – FIDA, no valor de SDR (treze milhões e quinhentos mil direitos especiais de saque), equivalentes a R\$19.528.560,00, em 31 de março de 1996, cujos recursos serão destinados à implementação do Programa de Desenvolvimento Comunitário da Região do Rio Gavão. (Projeto de Resolução nº 75, de 1996)..... 11874

Ofício "S" nº 65, de 1996 (nº 1.935/96, na origem), que encaminha solicitação da Prefeitura Municipal de Bauru – SP, para que possa contratar operação de crédito junto ao Chase Manhattan S.A., no valor de R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais), destinada à execução de viadutos de ligações, sistema viário e obras de infra-estrutura e saneamento. (Projeto de Resolução nº 76, de 1996)..... 11876

Ofício "S" nº 67, de 1996 (nº 1.994/96, na origem), do Presidente do Banco Central do Brasil, encaminhando parecer referente à solicitação do Governo do Estado de Pernambuco com o ob-

jetivo de que seja autorizada a contratação de operação de crédito entre aquele Estado e o Banco do Nordeste do Brasil S.A., no valor de R\$25.794.000,00 (vinte e cinco milhões e setecentos e noventa e quatro mil reais), no âmbito do Programa para Desenvolvimento do Turismo no Nordeste – PRODETUR. (Projeto de Resolução nº 77, de 1996)..... 11877

Ofício "S" nº 68, de 1996 (nº 1.993/96, na origem), que encaminha solicitação do Governo do Estado de Goiás, para que possa assumir a totalidade da dívida do Banco de Desenvolvimento do Estado de Goiás – BD-GOIÁS (em liquidação ordinária), perante o Sistema BNDES, no valor de R\$87.642.728,99, considerada a data base de 30-11-95. (Projeto de Resolução nº 78, de 1996)..... 11878

2.2.2 – Requerimentos

Nº 671, de 1996, do Senador Epitácio Caffeteira, solicitando que seja submetido à apreciação do Plenário do Senado Federal o Requerimento nº 357, de 1996, de informações..... 11880

Nº 672, de 1996, do Senador Ney Suassuna, solicitando a dispensa do parecer da Comissão de Assuntos Econômicos ao Projeto de Lei do Senado nº 283, de 1995, de sua autoria, que revoga o inciso VI do art. 3º da Lei nº 7.256, de 25-11-84, que estabelece normas integrantes do Estatuto da Microempresa, relativas ao tratamento diferenciado, simplificado e favorecido, nos campos administrativo, tributário, previdenciário, trabalhista, creditício e de desenvolvimento empresarial..... 11881

2.2.3 – Comunicações da Presidência

Recebimento do Ofício nº 2.099/96, de 10 do corrente, do Banco Central do Brasil, através do qual encaminha ao Senado Federal relação das operações de Antecipação de Receita Orçamentária (ARO), analisadas no mês de junho de 1996 (Diversos nº 65, de 1996)..... 11881

Recebimento do Ofício nº S/69, de 1996 (nº 2.101/96, na origem), do Banco Central do Brasil, encaminhando ao Senado Federal manifestação

daquele Órgão relativa ao pedido de elevação temporária do limite previsto no inciso II, art. 4º, da Resolução nº 69, de 1996, de forma a permitir que o Estado possa realizar a emissão de Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Mato Grosso – LFTEMT, cujos recursos serão destinados ao giro da dívida mobiliária, vencível no segundo semestre do corrente ano.....	11881	2.2.7 – Requerimento Nº 673, de 1996, de autoria do Senador Bello Parga, solicitando dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para o Parecer nº 404, de 1996, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 22, de 1996. Aprovado , após usarem da palavra os Srs. Epitacio Cafeteira, José Eduardo Dutra e Pedro Simon.....	11894
Aprovação, pela Mesa do Senado Federal, em reunião realizada nesta data, dos Requerimentos nºs 643, 646, 657, 659 a 664, de 1996, de autoria dos Senadores Gilberto Miranda, Ernandes Amorim, Josaphat Marinho, Lúcio Alcântara e Eduardo Suplicy, solicitando informações aos Ministros mencionados.....	11882	2.2.8 – Comunicação da Presidência Abertura de prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas aos Projetos de Resolução nºs 74 a 78, de 1996, cujos pareceres foram lidos anteriormente.....	11895
2.2.4 – Ofícios Nº 1.335 e 1.335-A/96, de 9 de julho do corrente, da Liderança do PSDB na Câmara dos Deputados, de substituição de membros na Comissão Mista destinada a analisar a Medida Provisória nº 1.473-20, de 1996.....	11882	2.3 – ORDEM DO DIA Projeto de Resolução nº 70, de 1996 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 353, de 1996), que autoriza a Prefeitura Municipal de Campo Grande (MS) a contratar operação de crédito junto à Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP, no valor de R\$1.329.620,07. Aprovado . À Comissão Diretora para redação final.....	11895
S/nºs/96, de 10 de julho do corrente, da Liderança do PSDB no Senado Federal, de indicações de membros nas Comissões Mistas destinadas a analisar as Medidas Provisórias nºs 1.468-8, 1.475-16 e 1.474-24, de 1996, respectivamente.....	11882	Redação final do Projeto de Resolução nº 70, de 1996. Aprovada . A promulgação.....	11896
2.2.5 – Discursos do Expediente SENADOR NEY SUASSUNA – Necessidade de política governamental com metas, objetivos e planos de médio e longo prazo, principalmente nas áreas da agricultura e educação. Problemas trágicos da educação pública brasileira.	11883	Projeto de Lei da Câmara nº 14, de 1996 (nº 200/95, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a proteção da propriedade intelectual de programas de computador, sua comercialização no País, e dá outras providências. Extinção da urgência , nos termos do Requerimento nº 674, de 1996, após usarem da palavra os Srs. José Eduardo Dutra e Esperidião Amin, voltando o projeto à sua tramitação normal.....	11897
SENADOR FERNANDO BEZERRA – Reflexões sobre o desempenho da economia brasileira no segundo ano de existência do Plano Real. Apelo ao governo para que proporcione condições de igualdade à indústria nacional frente a competição estrangeira.	11886	Projeto de Lei da Câmara nº 4, de 1996 (nº 1.156/95, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que regulamenta o inciso XII, parte final, do art. 5º da Constituição Federal. Aprovado com emendas e subemendas, sendo rejeitadas as emendas de parecer contrário, após usarem da palavra os Srs. Jefferson Péres, Pedro Simon, Romeu Tuma, José Ignácio Ferreira e José Eduardo Dutra. À Comissão Diretora para redação final.....	11898
SENADOR JOSÉ ALVES – Relatório da ONU com dados sobre o desenvolvimento social do País. Parabenizando o ex-Governador de Sergipe, Sr. João Alves, e o atual, Sr. Albano Franco, pelas conquistas na área social.	11889	Projeto de Decreto Legislativo nº 39, de 1996 (nº 203/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Resolução A.735 (18), da Organização Marítima Internacional (IMO), aprovada em 4 de novembro de 1993, a qual emenda a Convenção Constitutiva da IMO. Aprovado . À Comissão Diretora para redação final	11905
SENADOR EDISON LOBÃO – Crise que se abateu sobre o Banespa, gerando demissão nos seus quadros funcionais, particularmente no Estado do Maranhão.	11892	Proposta de Emenda à Constituição nº 23, de 1996, de autoria do Senador Esperidião Amin e outros Srs. Senadores, que altera o § 7º do art. 14 da Constituição Federal. Discussão adiada	
2.2.6 – Leitura de projeto Projeto de Lei do Senado nº 157, de 1996, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, que veda a contratação por entes públicos de serviços que menciona, e dá outras providências.....	11893		

Julho de 1996

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

Sexta-feira 12 11869

para o dia 16-7-96, nos termos do Requerimento nº 680, de 1996.	11905	Poder Executivo a criar, na cidade de Caruaru, uma unidade da Escola Técnica Federal de Pernambuco, localizada na cidade de Recife.....	11923
Projeto de Lei do Senado nº 25, de 1995, de autoria do Senador Roberto Freire, que institui a revisão judicial dos valores atribuídos aos imóveis desapropriados, por interesse social, para fins de reforma agrária, e dá outras providências. Abertura de prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, após parecer de plenário, do relator Senador José Ignácio Ferreira, favorável, nos termos de substitutivo que oferece...	11906	SENADOR <i>ROMERO JUCÁ</i> – Despreparo da maioria dos governadores do Norte do País. Importância da aprovação da CPMF pela Câmara dos Deputados.....	11923
Projeto de Lei do Senado nº 41, de 1996, de autoria do Senador Flaviano Melo, que introduz alterações na Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993. Abertura de prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, após parecer de plenário, do relator Senador Nabor Júnior, favorável, com duas emendas que oferece.	11910	SENADOR <i>JOSÉ BONIFÁCIO</i> – Situação de abandono e desprezo em que se encontram os funcionários públicos do País.....	11924
2.3.1 – Matérias apreciadas após a Ordem do Dia		2.3.3 – Discursos encaminhados à publicação	
Redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 4, de 1996 (nº 1.156/95 na Casa de origem). Aprovada, nos termos do Requerimento nº 682, de 1996. A Câmara dos Deputados.	11912	SENADOR <i>LÚCIO ALCÂNTARA</i> – Apelo para uma maior celeridade da Câmara dos Deputados, na apreciação de projetos que tratam da aids.	11925
Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 39, de 1996 (nº 203/95, na Câmara dos Deputados). Aprovada, nos termos do Requerimento nº 683, de 1996. À promulgação.....	11914	SENADOR <i>ODACIR SOARES</i> – Comentário ao documento editado pelo Ministro da Saúde, sob o título "Principais realizações do Ministério da Saúde em 1995". Necessidade de um maior investimento na área da saúde no País.	11928
2.3.2 – Discursos após a Ordem do Dia		SENADOR <i>CARLOS WILSON</i> – Retomada da construção de uma nova pista na BR-101, no trecho Prazeres-Cabo, no Estado de Pernambuco.	11931
SENADOR <i>EDUARDO SUPLICY</i> – Intermediação da empresa Finbank com prefeituras para liberação de verbas públicas na área de educação. Comentando Projeto de Lei do Senado nº 157, de 1996, de sua autoria, que veda a contratação por entes públicos de serviços que menciona, e dá outras providências, apresentado nesta sessão.....	11915	2.4 – ENCERRAMENTO	
SENADOR <i>COUTINHO JORGE</i> – Análise da participação da Delegação Brasileira na Conferência das Nações Unidas sobre Assentamentos Humanos, o Habitat II, em Istambul, na Turquia.....	11916	3 – DISCURSO PRONUNCIADO EM SESÃO ANTERIOR	
SENADORA <i>MARINA SILVA</i> – Matéria veiculada no Jornal Nacional de terça-feira passada, da Rede Globo, sobre as irregularidades cometidas pelo Governador Orleir Cameli, do Estado do Acre.	11922	Do Sr. Franco Montoro, proferido na sessão de 10-7-96 (republicação).....	11932
SENADOR <i>JOEL DE HOLLANDA</i> – Comunicando a Mesa projeto de lei que visa autorizar o		4 – ATA DE COMISSÃO	
		Ata da 10ª Reunião da Mesa do Senado Federal, realizada em 27 de junho de 1996.....	11933
		5 – ATOS DO DIRETOR-GERAL	
		Nº 855, de 1996 (republicação) e 873 a 875, de 1996.....	11935
		6 – MESA DIRETORA	
		7 – COMISSÃO REPRESENTATIVA DO CONGRESSO NACIONAL	
		8 – CORREGEDORIA PARLAMENTAR	
		9 – PROCURADORIA PARLAMENTAR	
		10 – LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS	
		11 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR	
		12 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES	
		13 – COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (SEÇÃO BRASILEIRA)	

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, José Sarney, Presidente, nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O Nº 53, DE 1996

Autoriza a Prefeitura Municipal de Campo Grande (MS) a contratar operação de crédito junto à Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP, no valor de R\$ 1.329.620,07 (um milhão, trezentos e vinte e nove mil, seiscentos e vinte reais e sete centavos).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Campo Grande (MS) autorizada, nos termos da Resolução nº 69, de 1995, alterada pela Resolução nº 19, de 1996, ambas do Senado Federal, a contratar operação de crédito junto à Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP, no valor de R\$ 1.329.620,07 (um milhão, trezentos e vinte e nove mil, seiscentos e vinte reais e sete centavos).

Art. 2º A operação de crédito será realizada com as seguintes características:

a) **valor pretendido:** R\$ 1.329.620,07 (um milhão, trezentos e vinte e nove mil, seiscentos e vinte reais e sete centavos);

b) encargos:

- Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP, acrescida do spread de 6% a.a. (seis por cento ao ano), como remuneração básica do valor financiado;

- taxa de 1% (um por cento) do valor de cada parcela do financiamento para atender despesas de inspeção e supervisão geral da FINEP;

c) **destinação dos recursos:** realizar a primeira etapa do Plano Diretor de Transportes Urbanos;

d) condições de pagamento:

- do principal: em trinta e seis prestações mensais, após carência de doze meses;

- dos juros: trimestralmente na carência e mensalmente na amortização;

e) **garantia:** Fundo de Participação dos Municípios - FPM.

Art. 3º O prazo para o exercício desta autorização é de duzentos e setenta dias a contar do início da sua vigência.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 11 de julho de 1996. —
Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal

Ata da 8^a Sessão Deliberativa Ordinária em 11 de julho de 1996

2^a Sessão Legislativa Extraordinária, da 50^a Legislatura

*Presidência dos Srs. Ernandes Amorim, Eduardo Suplicy
Ney Suassuna, Valmir Campelo e Marina Silva*

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, COMPARECERAM OS SRS. SENADORES:

Ademir Andrade - Antonio Carlos Magalhães - Antônio Carlos Valladares - Artur da Távola - Bello Parga - Beni Veras - Bernardo Cabral - Carlos Bezerra - Carlos Wilson - Casildo Maldaner - Coutinho Jorge - Darcy Ribeiro - Edison Lobão - Eduardo Suplicy - Élcio Álvares - Emilia Fernandes - Epitácio Cafeteira - Ernandes Amorim - Esperidião Amin - Fernando Bezerra - Fláviano Melo - Francelino Pereira - Freitas Neto - Geraldo Melo - Gerson Camata - Gilberto Miranda - Guilherme Palmeira - Hugo Napoleão - Humberto Lucena - Íris Rezende - Jader Barbalho - Jefferson Peres - João França - João Rocha - Joel de Hollanda - Jonas Pinheiro - Josaphat Marinho - José Agripino - José Alves - José Bianco - José Bonifácio - José Eduardo Dutra - José Eduardo Vieira - José Fogaça - José Ignácio Ferreira - José Roberto Aruado - José Sanez - Lauro Campos - Levy Dias - Lucídio Portella - Lúcio Alcântara - Lúcio Coelho - Marina Silva - Marluce Pinto - Nabor Júnior - Ney Suassuna - Odacir Soares - Onofre Quinlan - Osmar Dias - Pedro Simon - Ramez Tebet - Regina Assumpção - Renan Calheiros - Roberto Freire - Roberto Requião - Romero Jucá - Romeu Tuma - Ronaldo Cunha Lima - Sebastião Rocha - Sérgio Machado - Valmir Campelo - Vilson Kleinübing - Waldeck Ornelas.

O SR. PRESIDENTE (Ernandes Amorim) - A lista de presença acusa o comparecimento de 73 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Ney Suassuna, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

PARECERES

PARECER Nº 405, DE 1996

**Da Comissão de Assuntos Econômicos,
sobre o Ofício "S" nº 52, de 1996 (nº**

1.763/96 na origem), do Senhor Presidente do Banco Central do Brasil, encaminhando ao Senado Federal solicitação do Senhor Governador do Estado de São Paulo, para que seja autorizada a emissão de Letras Financeiras do Tesouro do Estado de São Paulo - LFTP, cujos recursos serão destinados ao desembolso da sexta parcela e liquidação da sétima e oitava parcelas de precatórios judiciais, bem como dos complementos da primeira à oitava parcelas de precatórios judiciais pendentes, de responsabilidade daquele Estado.

Relator: Senador Gilberto Miranda Batista

O Senhor Presidente do Banco Central do Brasil encaminha ao Senado Federal, mediante o Ofício em epígrafe, solicitação do Senhor Governador do Estado de São Paulo de autorização para emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado de São Paulo - LFTP, destinadas ao reembolso da sexta parcela e liquidação da sétima e oitava parcelas de precatórios judiciais, bem como dos complementos da primeira à oitava parcelas de precatórios judiciais pendentes, de responsabilidade daquele Estado.

A emissão de títulos solicitada pelo Governo do Estado de São Paulo e destinada ao pagamento de precatórios judiciais encontra-se fundamentada no art. 33 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

O pleito encontra-se instruído nos termos da Resolução nº 69, de 1995 desse Senado Federal, que dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de suas respectivas autarquias, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorizações.

O Banco Central do Brasil pronunciou-se sobre a operação através dos Pareceres DEDIP/DIARE-96/0614, de 12 de junho de 1996 e DEDIP/DIARE-96/0698, de 1º de julho de 1996. A redação dada no novo Parecer, de 1º de julho de 1996 dispõe que:

"15. Segundo as disposições constantes na Resolução nº 69/96, a análise dos limites e da situação atual de endividamento do Estado, acrescida da operação proposta apresenta a seguinte situação:

a) Art. 3º
R\$ mil
Despesa de Capital estimada para 1996 – 5.210.130,7
Operações já existentes (ARO – Fundada) – 1996
– (915.946,8)
Liberações previstas para o exercício de 1996 –
(344.689,1)
Operação sob análise – (748.303,1)
Saldo – 3.201.191,7

b) Art. 4º-I

Dispêndio com encargos e amortização da dívida vencida e vencível no ano pago e a pagar – 2.408.508,5
ou 27% da Receita Líquida Real – 7.060.394,8
Operações já existentes (Fundada) – 609.109,1
Operações sob análise – (0,0)
Saldo – 6.451.285,7

c) Art. 4º-II

Margem de Poupança Real – 6.290.986,8
e 16% da Receita Líquida Real – 4.183.937,7
maior dispêndio anual – (2.435.946,1)
Saldo – 1.747.991,6

16. Conforme se verifica no parágrafo anterior, a operação se enquadra nos limites estabelecidos no art. 3º e incisos I e II, art. 4º da Resolução nº 69/95".

As exigências documentais, previstas pela Resolução nº 69/95 do Senado Federal, encontram-se atendidas pelo Governo do Estado de São Paulo.

O Banco Central em seu parecer inicial de 13 de junho sugere que os recursos obtidos com a emissão de títulos destinados ao reembolso da 6ª parcela se destinariam as outras finalidades que não o pagamento de precatórios judiciais. Ocorre que o Governo do Estado de São Paulo já pagou este montante e para tanto teve que utilizar recursos de fontes tributárias para cobrir este pagamento. Assim, a emissão a ser autorizada nada mais faria do que corrigir o desvio inicial.

A emissão de títulos para pagamento dos complementos será destinada a cobrir juros e correção monetária decorrentes da atualização da primeira à oitava parcelas, determinados por decisão judicial, na forma do disposto no art. 33 do ADCT.

Em razão do exposto, nosso parecer é favorável ao acolhimento do pleito do Governo do Estado de São Paulo, na forma do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 74, DE 1996

Autoriza o Governo do Estado de São Paulo a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado de São Paulo – LFTP, cujos recursos serão destinados ao reembolso da sexta parcela e liquidação da sétima e oitava parcelas de precatórios judiciais, bem como dos complementos da primeira à oitava parcelas de precatórios judiciais pendentes, de responsabilidade daquele Estado.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado de São Paulo autorizado a emitir 748.303.072 Letras financeiras do Tesouro do Estado de São Paulo – LFTP.

Parágrafo único. A emissão a que se refere o caput deste artigo destina-se ao reembolso da sexta parcela e liquidação da sétima e oitava parcelas de precatórios judiciais, bem como dos complementos da primeira à oitava parcelas de precatórios judiciais pendentes.

Art. 2º As condições básicas da emissão são as seguintes:

a) *quantidade*: 748.303.072 LFTP;

b) *modalidade*: nominativa-transferível;

c) *rendimento*: igual ao das Letras Financeiras do Tesouro – LFT, criadas pelo Decreto-Lei nº 2.376, de 25-11-87;

d) *prazo*: até 120 meses;

e) *valor nominal*: R\$1.000,00 (CETIP) – em decorrência desse valor de PU, as quantidades serão divididas por 1.000 (mil), de forma a adequar o valor financeiro da colocação;

f) *previsão de colocação e vencimento dos títulos a serem emitidos*:

Data-base	Vencimento	Quantidade	Tipo
1-3-96	1-3-2006	748.303.072	P

Obs: os títulos deverão ser registrados na CETIP;

g) *forma de colocação*: através de ofertas públicas, nos termos da Resolução nº 565, de 20-9-79, do Banco Central;

h) *autorização legislativa*: Lei nº 5.684, de 28-5-87, Decretos nºs 29463 e 29526, de 29-12-88 e 18-1-89.

§ 1º As emissões autorizadas por esta Resolução, referentes aos complementos serão efetivadas no exato montante das despesas com o pagamento dos débitos judiciais apurados em sentenças transitadas em julgado, observando-se ainda o disposto no § 4º do art. 16 da Resolução nº 69, de 1995, do Senado Federal.

§ 2º – A emissão dos títulos correspondentes aos precatórios judiciais não transitados em julgado, fica condicionada à comprovação da decisão judicial final, junto ao Banco Central, que autorizará o respectivo registro na Central de Custódia de Títulos Privados – CETIP, e instituirá controle das informações prestadas pelo Governo do Estado, encaminhando-as ao Senado Federal, somente para conhecimento.

Art. 3º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida num prazo de 270 (duzentos e setenta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 10 de julho de 1996. – Jefferson Peres: Presidente Eventual – Gilberto Miranda: Relator – Elcio Alvares – Esperidião Amin (vencido), com Voto em Separado – Carlos Bezerra – Romeu Tuma (sem voto) – Valmir Campelo – Ademir Andrade – Eduardo Suplicy – Freitas Neto – Beni Veras – Mauro Miranda – Sérgio Machado – Ney Suassuna – Joel de Hollanda – Waldeck Ornelas – Onofre Quinan – Geraldo Melo – Casildo Maldaner.

**VOTO EM SEPARADO, DO SENADOR
ESPERIDIÃO AMIN**
(Na Comissão de Assuntos Econômicos)

I – Relatório

A matéria em epígrafe diz respeito à solicitação do Estado de São Paulo, para que seja autorizada a emissão de Letras Financeiras do Tesouro do Estado de São Paulo – LFTP, cujos recursos serão destinados ao reembolso da sexta parcela e liquidação da sétima e oitava parcelas de precatórios judiciais, bem como dos complementos da primeira à oitava parcelas de precatórios judiciais pendentes, de responsabilidade daquele Estado.

O processo encontra-se devidamente instruído, tendo sido designado relator o eminentíssimo Senador Gilberto Miranda, que concluiu por parecer favorável, nos termos do Projeto de Resolução do Senado apresentado a esta Comissão de Assuntos Econômicos.

O art. 33 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal facultou o pagamento dos precatórios judiciais pendentes de pagamento da data de promulgação da Constituição, em até oito parcelas anuais, iguais e sucessivas, estabelecendo que as entidades devedoras poderão emitir a cada ano, no exato montante do dispêndio,

títulos da dívida pública não computáveis para efeito dos limites globais de endividamento.

O art. 5º da Emenda Constitucional nº 3, de 1993, estabeleceu que até 31 de dezembro de 1999, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios somente poderão emitir títulos da dívida pública no montante necessário ao refinanciamento do principal devidamente atualizado de suas obrigações decorrentes desta espécie de títulos, ressalvando aqueles destinados ao pagamento de precatórios judiciais, conforme acima mencionado.

O § 4º, do art. 16, da Resolução nº 69, de 1995, do Senado Federal, estabelece que a utilização dos recursos obtidos pela emissão de títulos destinados ao pagamento de precatórias, na forma disposta pelo art. 33 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, em outra finalidade que não o pagamento dos precatórios, implicará na obrigatoriedade da entidade emissora promover o imediato resgate de tais títulos, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

O pleito do Estado de São Paulo atinge cifras na ordem de R\$748,2 milhões assim distribuídos:

a) R\$42,8 milhões destinados ao reembolso da sexta parcela de precatórios judiciais pendentes por ocasião da promulgação da Constituição, sendo que esta parcela já foi paga mediante recursos tributários do Estado;

b) R\$48,7 milhões destinados ao pagamento da sétima parcela de precatórios judiciais pendentes por ocasião da promulgação da Constituição;

c) R\$48,7 milhões destinados ao pagamento da oitava parcela de precatórios judiciais pendentes por ocasião da promulgação da Constituição; e

d) R\$608,00 milhões destinados aos complementos das oito parcelas dos precatórios judiciais pendentes por ocasião da promulgação da Constituição, sendo que os mesmos ainda não representam decisão judicial definitiva.

É o relatório.

II – Voto

Muito embora reconheçamos que o pleito do Estado de São Paulo deva ser considerado justo, nutrimos seriíssimas dúvidas quanto ao seu enquadramento na legislação pertinente à matéria. Cabe salientar que são preceitos constitucionais que podem estar sendo desrespeitados, e portanto, devemos ter o máximo cuidado em sua apreciação, a fim de que as decisões do Senado Federal não venham a ser objeto de Ação Direta de Inconstitucionalidade no Supremo Tribunal Federal.

A emissão de títulos públicos para o pagamento de precatórios judiciais pendentes de pagamento à época da promulgação da Constituição é amplamente respaldada pela legislação pertinente.

Porém, conceder autorização para a emissão de títulos para o "reembolso" de precatórios judiciais já pagos com recursos tributários e para o complemento das oito parcelas pendentes de decisão judicial definitiva, pode significar a abertura de um precedente gravíssimo que pode fazer sucumbir o aparato constitucional relativo à emissão de títulos.

Aliás, é esta advertência que o Sr. Presidente do Banco Central nos faz no item 6 do Ofício Presi-96/2003/Bacen, de 3-7-96, o qual deve ser incorporado ao processado; "Aproveite a oportunidade para registrar que, na opinião deste Banco Central, a exceção às pendências mencionadas nos três últimos parágrafos, principalmente ao cumprimento rigoroso da Constituição Federal, poderá permitir crescimento desordenado da dívida pública mobiliária dos Estados, com consequências adversas sobre o processo de estabilização do País."

O texto constitucional, através do art. 33 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e do art. 5º da Emenda Constitucional nº 3, de 1993, é claro de que somente poderão ser emitidos novos títulos para o pagamento de precatórios judiciais pendentes de pagamento na época de promulgação da Constituição, ou para a rolagem de títulos já existentes. Assim, a Resolução nº 69, de 1995, do Senado Federal, determina que, caso os recursos não sejam usados exclusivamente para os fins a que se destina a emissão, os títulos sejam imediatamente resgatados.

Reembolso não é pagamento. Precatórios que, hoje, ainda estão pendentes de decisão judicial definitiva, não eram precatórios pendentes de pagamento à época da promulgação da Constituição. Sendo que a respectiva decisão judicial poderá demorar vários anos ou até mesmo ser favorável ao Estado.

O que será feito dos recursos captados, durante esse período no qual ainda não sabemos que será a decisão judicial definitiva, é questão das mais preocupantes para a garantia do cumprimento da Constituição. Talvez o mais correto seja a vinculação desses recursos a uma conta especial sob supervisão do Banco Central, mediante delegação do Senado Federal.

Cabe salientar que informações oriundas do próprio Governo do Estado de São Paulo afirmam que a atual administração não tem condições de comprovar a utilização integral dos recursos obtidos com emissões anteriores e que portanto não é pos-

sível apurar a existência de um eventual saldo disponível daquelas emissões.

Assim, ante o exposto, declaramos nosso voto contrário ao pleito paulista, por apresentar elementos inconstitucionais e representar a abertura de um precedente que possibilitará o "crescimento desordenado da dívida pública mobiliária dos Estados, com consequências adversas ao processo de estabilização econômica", conforme alerta o guardião da Moeda, o Banco Central do Brasil.

Sala da Comissão, 10 de julho de 1996. – Senador Esperidião Amin.

PARECER Nº 406, DE 1996

Da Comissão de Assuntos Econômicos sobre o Ofício "S" nº 59, de 1996, que encaminha solicitação do Governo do Estado da Bahia para que possa contratar operação de crédito externo junto ao Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola – FIDA, no valor de SDR (treze milhões e quinhentos mil direitos especiais de saque), equivalentes a R\$19.528.560,00 em 31 de março de 1996, cujos recursos serão destinados à implementação do Programa de Desenvolvimento Comunitário da Região do Rio Gavião.

Relator: Senador Waldeck Ornelas

I – Relatório

Vem a esta Comissão de Assuntos Econômicos o OF "S" nº 059/96 (Ofício PRESI nº 1.838, de 21-6-96, na origem), do Presidente do Banco Central do Brasil, encaminhando solicitação do Governo do Estado da Bahia para que contrate operação de crédito externo junto ao Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola – FIDA, no valor de SDR 13.500.000,00 (treze milhões e quinhentos mil direitos especiais de saque), equivalentes a R\$19.528.560,00, em 31 de março de 1996.

Destina-se a operação sob exame à implementação do Programa de Desenvolvimento Comunitário da região do Rio Gavião, incluindo em seu conjunto a construção de estradas vicinais, obras de irrigação comunitária, eletrificação, crédito, assistência técnica, entre outras obras, que virão a beneficiar cerca de 10.000 famílias de pequenos produtores rurais.

O Parecer DEDIP/DIARE-96/0643, do Banco Central, constatou que a operação enquadra-se nas disposições da Resolução nº 69/96, do Senado Fe-

deral, que rege a matéria, tendo sido anexados à solicitação dos documentos exigidos por essa norma.

São as seguintes as características da operação:

a) **valor pretendido:** SDR 13.500.000,00 (treze milhões e quinhentos mil direitos especiais de saque), equivalentes a R\$19.528.560,00 (dezenove milhões, quinhentos e vinte e oito mil, quinhentos e sessenta reais), em 31-3-96;

b) **juros:** a taxa de juros de referência deve ser determinada anualmente pelo credor, devendo servir de base na computação dos juros sobre o empréstimo para o período, começando a 1º de Janeiro e terminando a 31 de dezembro de cada ano. A taxa de juros em 1996 é de 7,07% a.a.;

c) **garantidor:** República Federativa do Brasil;

d) **destinação dos recursos:** implementação do Programa de Desenvolvimento Comunitário da Região do Rio Gavião;

e) **condições de pagamento:**

- do principal – em trinta prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira em 1º-9-1999 e a última em 1º-3-2014;
- dos juros – semestralmente vencidos em 1º-3 e 1º-9 de cada ano.

Trata-se de operação de crédito externo, com aval da União, que está referida às Resoluções 96/69 e 69/95, do Senado Federal. O processo acha-se adequadamente instruído, dele constando a documentação exigida nas normas referidas.

O Parecer do Banco Central, emitido em conformidade com o disposto no art. 13 da Resolução 69/95, conclui que a operação está enquadrada nos limites de endividamento estabelecidos nessa norma, ressaltando, ainda, que o Departamento de Capitais Estrangeiros – FIRCE, do Banco Central, credenciou a operação, mediante o Ofício Firce/Diaut/Sucre-96/258, de 17-6-96, igualmente anexado ao processo.

No que tange ao aval da União, foi enviada a Mensagem Presidencial nº 642, de 8 de julho de 1996, na qual o Excentíssimo Senhor Presidente da República propõe a operação de crédito sob exame. Acompanham a Mensagem, Exposição de Motivos do Ministro de Estado da Fazenda (EM nº 296, de 4-7-96), pareceres da Secretaria do Tesouro Nacional (Notas/STN/Coref/Divem, de 2-2-96) e da Procuradoria da Fazenda Nacional (PGFN/COF/Nº 1077/96).

Em 26 de junho de 1996, o Presidente do Banco Central do Brasil encaminhou o Ofício Presidencial nº 642 ao Senado Federal, no qual solicita a retifi-

cação do seu parecer original, no que tange à alínea e, do parágrafo primeiro, que trata das condições de pagamento, para a forma abaixo:

"e) **condições de pagamento:**

– do principal – em 30 (trinta) prestações semestrais iguais, vencendo a primeira em 1º-9-1999 e a última em 1º-3-2014;

– dos juros – semestralmente, em 1º-3 e 1º-9 de cada ano."

É o relatório.

II – Voto do Relator

A operação de crédito externo pretendida pelo Governo do Estado da Bahia destina-se a aumentar a renda e melhorar as condições de vida de pequenos produtores e moradores rurais da região do Rio Gavião, dentro de uma estratégia de desenvolvimento sustentável. Para tanto, o projeto prevê o desenvolvimento da agricultura de micro empresas, o fortalecimento da base organizacional dos beneficiários, a melhoria do acesso à serviços e infra-estrutura, principalmente irrigação, além de programa de crédito para a população-alvo, o Progavião.

Ao evidente mérito das proposições acima resumidas, é importante enfatizar que a operação de crédito externo foi julgada pelos diversos órgãos do Governo Federal, merecedora do aval da União, e o Estado da Bahia capaz de honrar os compromissos dela decorrentes.

Pelo exposto, somos de parecer favorável à concessão da autorização para que o Estado da Bahia possa contratar operação de crédito externo junto ao Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola – FIDA, no valor de SDR13.500.000,00 (treze milhões e quinhentos mil direitos especiais de saque), equivalentes a R\$19.528.560,00, em 31 de março de 1996, nos termos do seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 75, DE 1996

Autoriza o Estado da Bahia a contratar operação de crédito externo junto ao Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola – FIDA, no valor de SDR13.500.000,00 (treze milhões e quinhentos mil direitos especiais de saque), equivalentes a R\$19.528.560,00, em 31 de março de 1996, com o aval da União, cujos recursos serão destinados à implementação do Programa de Desenvolvimento Comunitário da Região do Rio Gavião.

Art. 1º É o Estado da Bahia autorizado, nos termos da Resolução nº 69/95, a contratar operação de

crédito externo junto ao Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola – FIDA, no valor de SDR13.500.000,00 (treze milhões e quinhentos mil direitos especiais de saque), equivalentes a R\$19.528.560,00, em 31 de março de 1996.

Parágrafo único. Os recursos de que trata o caput deste artigo serão destinados à implementação do Programa de Desenvolvimento Comunitário da Região do Rio Gavião.

Art. 2º É a União autorizada, nos termos da Resolução nº 96/89, a conceder aval à operação de crédito de que trata o art. 1º

Art. 3º A operação de crédito externo terá as seguintes características:

a) *valor pretendido*: SDR13.500.000,00 (treze milhões e quinhentos mil direitos especiais de saque), equivalentes a R\$19.528.560,00 (dezenove milhões, quinhentos e vinte e oito mil, quinhentos e sessenta reais), em 31-3-96;

b) *juros*: a taxa de juros de referência deve ser determinada anualmente pelo credor, devendo servir de base na computação dos juros sobre o empréstimo para o período, começando a 1º de janeiro e terminando a 31 de dezembro de cada ano. A taxa de juros em 1996 é de 7,07% a.a.;

c) *garantidor*: República Federativa do Brasil;

d) *destinação dos recursos*: implementação do Programa de Desenvolvimento Comunitário da Região do Rio Gavião;

e) *condições de pagamento*:

– *do principal* – em 30 (trinta) prestações semestrais iguais, vencendo a primeira em 1º-9-1999 e a última em 1º-3-2014;

– *dos juros* – semestralmente, em 1º-3 e 1º-9 de cada ano.

Art. 4º O prazo para o exercício da presente autorização é de quinhentos e quarenta dias, contados da vigência desta Resolução.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 10 de julho de 1996. – **Gilberto Miranda**, Presidente – **Waldeck Ornelas**, Relator – **Vilson Kleinübing** – **Ney Suassuna** – **Geraldo Melo** – **Freitas Neto** – **Eduardo Suplicy** – **Carlos Bezerra** – **Mauro Miranda** – **Valmir Campelo** – **Esperidião Amin** – **Elcio Alvares** – **Joel de Hollanda** – **Onofre Quinlan** – **Ademir Andrade** – **Sérgio Machado** – **Casildo Maldaner** – **Beni Veras**.

PARECER Nº 407, DE 1996

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Ofício "S" nº 65, de 1996, (nº 1935/96 na origem) que "encaminha soli-

citação da Prefeitura Municipal de Bauru – SP, para que possa contratar operação de crédito junto ao Chase Manhattan S.A., no valor de CR\$10.000.000,00 (dez milhões de reais), destinada a execução de viadutos de ligações, sistema viário e obras de infra-estrutura e saneamento.

Relator: Senador Ademir Andrade

Vem a esta Comissão de Assuntos Econômicos o Ofício "S" nº 65, de 1996, do Senhor Presidente do Banco Central do Brasil, encaminhando solicitação da Prefeitura Municipal de Bauru – SP, para que possa contratar operação de crédito junto ao Chase Manhattan S.A., no valor de CR\$10.000.000,00 (dez milhões de reais), destinada a execução de viadutos de ligações, sistema viário e obras de infra-estrutura e saneamento.

À luz da Resolução nº 69/95, o pedido da Prefeitura de Bauru encontra-se nos limites estabelecidos, bem como cumpre todas as exigências documentais estabelecidas, com exceção do Plano Pluriannual de Investimentos.

No entanto o Senhor Prefeito justifica sua não apresentação, pelo fato de não existir a Lei Complementar a que se refere o parágrafo 9º, Inciso I, do Artigo 165 da Constituição Federal, cumpre-nos frisar que tal situação é extensiva para quase a totalidade das Prefeituras e Estados Brasileiros.

Diante da relevante importância do pleito para a cidade de Bauru, somos de parecer favorável à operação objeto do Ofício "S" nº 65, de 1996, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 76, DE 1996

Autoriza a Prefeitura Municipal de Bauru – SP, a contratar operação de crédito junto ao Chase Manhattan S.A., no valor de CR\$10.000.000,00 (dez milhões de reais), destinada a execução de viadutos de ligações, sistema viário e obras de Infra-estrutura e saneamento.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Bauru autorizada, nos termos da Resolução nº 69/96, do Senado Federal, a contratar operação de crédito junto ao Chase Manhattan S.A., no valor de CR\$10.000.000,00 (dez milhões de reais), destinada a execução de viadutos de ligações, sistema viário e obras de infra-estrutura e saneamento.

Art. 2º A operação de crédito a que se refere o Artigo 1º tem as seguintes características:

a) valor pretendido: R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais);
b) encargos: 2,3082% a.m.;
c) destinação dos recursos: execução de viadutos de ligações, sistema viário, obras de infra-estrutura e saneamento;

d) condições de pagamento:
 – do principal: em 10 (dez) prestações mensais, após carência de 8 (oito) meses;
 – dos juros: mensalmente, sem carência;
e) garantia: vinculação de parcelas de FPM e cotas-parte do ICMS;

Art. 3º O prazo para o exercício da presente autorização é de 270 (duzentos e setenta) dias, contados a partir de sua publicação.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 10 de julho de 1996. – **Gilberto Miranda**, Presidente – **Ademir Andrade**, Relator – **Mauro Miranda** – **Ney Suassuna** – **Sérgio Machado** – **Joel de Hollanda** – **Geraldo Melo** – **Onofre Quinlan** – **Elcio Alvares** – **Romeu Tuma** (sem voto) – **Esperidião Amin** – **Valmir Campelo** – **Freitas Neto** – **Beni Veras** – **Vilson Kleinübing** – **Eduardo Suplicy** – **Casildo Maldaner**.

PARECER Nº 408, DE 1996

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Ofício S/067, de 1996, (nº 1.994/96 na origem), do Presidente do Banco Central do Brasil, encaminhando parecer referente à solicitação do Governo do Estado de Pernambuco com o objetivo de que seja autorizada a contratação de operação de crédito entre aquele Estado e o Banco do Nordeste do Brasil S.A., no valor de R\$ 25.794.000,00 (vinte e cinco milhões e setecentos e noventa e quatro mil reais), no âmbito do Programa para Desenvolvimento do Turismo no Nordeste – PRODETUR.

Relator: Senador Joel de Hollanda

I – Relatório

O Presidente do Banco Central do Brasil, por intermédio do Ofício S/067, de 1996 (Ofício PRESI-96/1994, de 2 de julho de 1996, na origem), encaminha à Presidência do Senado Federal o Parecer DE-DIP/DIARE-96/654, de 24-6-96, do Departamento da Dívida Pública daquele Banco, referente a solicitação do Governo do Estado de Pernambuco objetivando seja autorizada a contratação de operação de

crédito entre aquele Estado e o Banco do Nordeste do Brasil S.A., no âmbito do Programa para Desenvolvimento do Turismo no Nordeste – PRODETUR, com as seguintes características:

a) valor pretendido: R\$ 25.794.000,00 (vinte e cinco milhões e setecentos e noventa e quatro mil reais), a preços de 30-4-96;

b) taxa de juros: equivalente ao custo dos recursos do empréstimo BID/BNB, definida a cada semestre;

c) comissão de repasse: 2,5% a.a. (dois e meio por cento ao ano) sobre o saldo devedor da operação;

d) comissão de crédito: até 0,75% (setenta e cinco centésimos por cento) sobre o saldo não desembolsado do crédito aberto, exigível mensalmente, nas mesmas datas de vencimento dos juros, e desde a assinatura do contrato de empréstimo nº 841/OC-BR(BNB/BID);

e) taxa de inspeção e supervisão: 1% (um por cento) sobre o valor do crédito aberto, debitada à conta de empréstimo do Estado, na forma que o Banco Interamericano de Desenvolvimento vier a lançar na conta do Banco do Nordeste do Brasil, de acordo com o contrato nº 841/OC-BR;

f) destinação dos recursos: projetos de obras múltiplas (transportes, saneamento, administração de resíduos sólidos, proteção e recuperação ambiental) e desenvolvimento institucional;

g) condições de pagamento:

– do principal: em 250 (duzentos e cinqüenta) parcelas mensais, após 25 (vinte e cinco) meses de carência;

– dos juros: mensalmente, inclusive durante a carência;

h) garantia: quotas do Fundo de Participação dos Estados – FPE.

II – VOTO

Compete a esta Comissão, nos termos do art. 52, inciso V, da Constituição Federal, combinado com o art. 393, parágrafo único, do Regimento Interno desta Casa, a iniciativa de projeto de resolução que implique no exercício da competência privativa do Senado Federal de autorizar operações de crédito de interesse dos Estados.

Os autos do presente processo encontram-se instruídos com toda a documentação exigida pela Resolução nº 69, de 1995, do Senado Federal, que "Dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de suas respectivas autarquias, inclusive con-

cessão de garantias, seus limites e condições de autorização, e dá outras providências."

O Parecer DEDIP/DIARE-96/654, do Departamento da Dívida Pública do Banco Central do Brasil, informa que a operação pretendida não se enquadra no limite previsto no art. 4º, II, da Resolução nº 69, de 1995. Tal limite é, porém, passível de elevação temporária, conforme o disposto no art. 10 da mesma Resolução.

Tendo em vista o exposto, manifesto-me favoravelmente a que se conceda ao Estado de Pernambuco a elevação temporária do limite previsto no art. 4º, II, da Resolução nº 69, de 1995, e que autorize o referido Estado a realizar a operação de crédito pretendida, na forma do seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 77, DE 1996

Concede, ao Estado de Pernambuco, elevação temporária do limite previsto no art. 4º, II, da Resolução nº 69, de 1995, do Senado Federal, e autoriza a contratação, por aquele Estado, de operação de crédito no valor de R\$ 25.794.000,00 (vinte e cinco milhões e setecentos e noventa e quatro mil reais), junto ao Banco do Nordeste do Brasil S.A., no âmbito do Programa para o Desenvolvimento do Turismo no Nordeste – PRODETUR.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º Conceder, ao Estado de Pernambuco, elevação temporária do limite previsto no art. 4º, II, da Resolução nº 69, de 1995, do Senado Federal, a fim de que possa realizar a operação de crédito de que trata o art. 2º.

Art. 2º Autorizar o Estado de Pernambuco a realizar operação de crédito junto ao Banco do Nordeste do Brasil S.A., com as seguintes características:

a) *valor pretendido*: R\$ 25.794.000,00 (vinte e cinco milhões e setecentos e noventa e quatro mil reais), a preços de 30-4-96;

b) *taxa de juros*: equivalente ao custo dos recursos do empréstimo BID/BNB, definida a cada semestre;

c) *comissão de repasse*: 2,5% a.a. (dois e meio por cento ao ano) sobre o saldo devedor da operação;

d) *comissão de crédito*: até 0,75% (setenta e cinco centésimo por cento) sobre o saldo não desembolsado do crédito aberto, exigível mensalmente, nas mesmas datas de vencimento dos juros, e

desde a assinatura do contrato de empréstimo nº 841/OC-BR(BNB/BID);

e) *taxa de inspeção e supervisão*: 1% (um por cento) sobre o valor do crédito aberto, debitada à conta de empréstimo do Estado, na forma que o Banco Interamericano de Desenvolvimento vier a lançar na conta do Banco do Nordeste do Brasil, de acordo com o contrato nº 841/OC-BR;

f) *destinação dos recursos*: projetos de obras múltiplas (transportes, saneamento, administração de resíduos sólidos, proteção e recuperação ambiental) e desenvolvimento institucional;

g) *condições de pagamento*:

do principal: em 250 (duzentos e cinqüenta) parcelas mensais, após 25 (vinte e cinco) meses de carência;

– dos juros: mensalmente, inclusive durante a carência;

h) *garantia*: quotas do Fundo de Participação dos Estados – FPE.

Art. 3º A contratação da operação de crédito a que se refere o art. 2º deverá efetivar-se no prazo máximo de duzentos e setenta dias contados da data da publicação desta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 20 de julho de 1996. – Gilberto Miranda, Presidente – Joel de Hollanda, Relator – Ney Suassuna – Freitas Neto – Élcio Alvares – Geraldo Melo – Ademir Andrade – Waldeck Ornelas – Casildo Maldaner – Esperidião Amin – Valmir Campelo – Vilson Kleinübing – Sérgio Machado – Eduardo Suplicy – Carlos Bezerra – Beni Veras – Mauro Miranda – Onofre Quinlan.

PARECER Nº 409, DE 1996

Da Comissão de Assuntos Econômicos sobre o Of. "S" 068, de 1996; (nº 1.993/96, na origem), que encaminha solicitação do Governo do Estado de Goiás, para que possa assumir a totalidade da dívida do Banco do Desenvolvimento do Estado de Goiás – BD-GOIÁS (em liquidação ordinária), perante o Sistema BNDES, no valor de R\$87.642.728,99, considerada a data base de 30-11-95.

Relator: Senador Onofre Quinlan

I – Relatório

Vem à Comissão de Assuntos Econômicos o Ofício "S" nº 068/96 (Ofício PRESI nº 1.993, de 2-7-96, na origem), do Presidente do Banco Central do

Brasil, encaminhando solicitação do Governo do Estado de Goiás, no sentido de que seja autorizado a assumir a totalidade da dívida do Banco de Desenvolvimento do Estado de Goiás, em liquidação ordinária, perante o Sistema BNDES. O valor da dívida referida alcança R\$87.642.728,99 (oitenta e sete milhões, seiscentos e quarenta e dois mil, setecentos e vinte e oito reais e noventa e nove centavos), considerada a data base de 30-11-95, e, segundo menciona o Governador do Estado de Goiás, no seu Ofício G nº 0157/96, as negociações com o BNDES chegaram a bom termo, tendo sido autorizada a operação, por parte deste Banco, por intermédio do voto DIR/091-96.

A operação apresenta as seguintes características:

a) *valor pretendido*: R\$87.642.728,99 (oitenta e sete milhões, seiscentos e quarenta e dois mil, setecentos e vinte e oito reais e noventa e nove centavos), dividido em dois subcréditos:

Subcrédito "A": R\$66.621.490,87 (sessenta e seis milhões, seiscentos e vinte e um mil, quatrocentos e noventa reais e oitenta e sete centavos), correspondente ao saldo devedor vencido e vincendo, apurado em 30-11-95, excluídos os encargos que, em decorrência da mora, sejam superiores aos juros compensatórios contratuais;

Subcrédito "B": R\$21.021.238,12 (vinte e um milhões, vinte e um mil, duzentos e trinta e oito reais e doze centavos), correspondentes à diferença entre o saldo devedor total, apurado em 30-11-95, e o montante apurado para o Subcrédito "A";

b) *taxa de juros*: 6% a.a. (conforme decisão DIR091/96-BNDES);

c) *indexador*: TJLP;

d) *condições de pagamento*:

– do Subcrédito "A": em 141 (cento e quarenta e um) meses, sendo as parcelas assim definidas:

I – 9 (nove) parcelas mensais e sucessivas no valor total de R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais);

II – 132 (cento e trinta e dois) meses, sendo as prestações mensais e sucessivas, cada uma no valor do principal vincendo da dívida, deduzido o valor correspondente às 9 (nove) primeiras parcelas, dividido pelo número de prestações de amortização ainda não vencidas, vencendo-se a primeira em 15-1-87 e a última em 15-12-2007;

– do Subcrédito "B": em prestação única, com vencimento em 15-1-2008, a qual poderá ser automaticamente dispensada pelo BNDES, se verificado o pontual cumprimento pelo beneficiário de todas as obrigações previstas no contrato;

– dos juros: mensalmente exigíveis;

e) *garantia*: quotas-partes do FPE.

A matéria está referida às determinações da Resolução nº 69/95, do Senado Federal, que trata das autorizações para contratação de operações de crédito e dos limites de endividamento dos Estados e Municípios.

O processo encontra-se adequadamente instruído, dele constando a documentação exigida pela resolução acima referida. Cumpre ressaltar que o Parecer do Banco Central (Parecer DEDID/DIARE-96/684, de 27 de junho de 1996), emitido conforme o disposto no art. 13 da Resolução nº 69/95, conclui que a operação não se enquadra no limite disposto no art. 4º, inciso II, da mesma resolução, uma vez que os dispêndios com operações de crédito já contratadas e a contratar excedem em 16% a Receita Líquida Real do Estado. Alerta, também, o referido parecer, que o Tribunal de Contas do Estado emitiu certidão na qual consta que, no exercício de 1994, o Estado efetivamente dispendeu 17,94% e empenhou 29,19% do total de sua receita com o ensino, abaixo, portanto, com o estabelecido constitucionalmente. Certificou, ainda, aquele Tribunal, que os gastos com pessoal alcançaram 68,80% da receita corrente líquida, contrariando o disposto no art. 38 do ADCT.

É o relatório.

II – Voto do Relator

A operação de crédito que o Governo do Estado de Goiás submete ao Senado Federal é decorrente da liquidação ordinária do Banco de Desenvolvimento do Estado de Goiás – BD-GOIÁS, e foi objeto de ampla negociação com o credor, o Sistema BNDES.

Quanto às ponderações constantes do Parecer do Banco Central sobre o assunto, já assinaladas, no que tange à extrapolação do limite estabelecido no art. 4º, inciso II, Resolução nº 69/95 do Senado Federal, entendemos que se enquadram no caso de elevação temporária dos limites, conforme permitido pelo art. 10 da mesma norma.

As observações do Tribunal de Contas, por outro lado, porque referentes ao exercício de 1994, já devem estar sendo consideradas pelo Governo do Estado de Goiás, para que se procedam os ajustes necessários.

Considerando o exposto, somos de parecer que se conceda a elevação temporária dos limites de endividamento do Estado de Goiás, para que possa contratar operação de crédito destinada a assumir integralmente a dívida do Banco de Desenvol-

vimento do Estado de Goiás – BD-GOIÁS, junto ao Sistema BNDES, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 78, DE 1996

Autoriza o Estado de Goiás a elevar temporariamente o seu limite de endividamento, para que possa assumir a totalidade da dívida do Banco de Desenvolvimento do Estado de Goiás – BD-GOIÁS (em liquidação ordinária), perante o Sistema BNDES, no valor de R\$87.642.728,99, considerada a data base de 30-11-95.

Art. 1º É o Estado de Goiás autorizado, nos termos do art. 10, da Resolução 69, de 14 de dezembro de 1995, a elevar temporariamente o seu limite de endividamento, para que possa assumir a totalidade da dívida do Banco de Desenvolvimento do Estado de Goiás – BD-GOIÁS, perante o Sistema BNDES, no valor de R\$87.642.728,99, considerada a data base de 30-11-95.

Art. 2º A operação de crédito, ora autorizada, terá as seguintes características:

a) **valor pretendido:** R\$87.642.728,99 (oitenta e sete milhões, seiscentos e quarenta e dois mil, setecentos e vinte e oito reais e noventa e nove centavos), dividido em dois subcréditos:

Subcrédito "A": R\$66.621.490,87 (sessenta e seis milhões, seiscentos e vinte e um mil, quatrocentos e noventa reais e oitenta e sete centavos), correspondente ao saldo devedor, vencido e vencendo, apurado em 30-11-95, excluídos os encargos que, em decorrência da mora, sejam superiores aos juros compensatórios contratuais;

Subcrédito "B": R\$21.021.238,12 (vinte e um milhões, vinte e um mil, duzentos e trinta e oito reais e doze centavos), correspondentes à diferença entre o saldo devedor total, apurado em 30-11-95 e o montante apurado para o Subcrédito "A".

b) **taxa de juros:** 6% a.a. (conforme decisão DIR091/96-BNDES)

c) **indexador:** TJLP

d) **condições de pagamento:**

– do Subcrédito: "A": em 141 (cento e quarenta e um) meses, sendo as parcelas assim definidas:

I – 9 (nove) parcelas mensais e sucessivas no valor total de R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais);

II – 132 (cento e trinta e dois) meses, sendo as prestações mensais sucessivas, cada uma no valor do principal vincendo da dívida, deduzido o valor correspondente às 9 (nove) primeiras parcelas, divi-

dido pelo número de prestações de amortização ainda não vencidas, vencendo-se a primeira em 15-1-97 e a última em 15-12-2007.

– do Subcrédito: "B": em prestação única, com vencimento em 15-1-2008, a qual poderá ser automaticamente dispensada pelo BNDES, se verificado o pontual cumprimento pelo beneficiário de todas as obrigações previstas no Contrato.

– dos juros: mensalmente exigíveis;

e) **garantia:** quotas-partes do FPE.

Art. 3º O prazo para exercício da presente autorização é de duzentos e setenta dias, contados na vigência desta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 10 de julho de 1996. – **Gilberto Miranda**, Presidente – **Onofre Quinan**, Relator – **Ney Suassuna** – **Joel de Hollanda** – **Geraldo Melo** – **Freitas Neto** – **Sérgio Machado** – **Carlos Bezerra** – **Valmir Campelo** – **Esperidião Amin** – **Elcio Alvares** – **Mauro Miranda** – **Waldeck Ornelas** – **Eduardo Suplicy** – **Vilson Kleinübing** – **Ademir Andrade** – **Casildo Maldaner** – **Beni Veras**.

O SR. PRESIDENTE (Ernandes Amorim) – O expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Ney Suassuna.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 671, DE 1996

Senhor Presidente,

Requeiro seja submetido à apreciação do Plenário do Senado Federal o Requerimento nº 357, de 1996, de informações.

Justificação

Com base no art. 50 § 2º da Constituição Federal e no art. 216 do Regimento Interno, formulei Requerimento de Informação ao Sr. Ministro da Fazenda sobre devedores considerados inadimplentes pelo Banco do Brasil, valor de cada débito e da garantia oferecida, data do início de cada operação, nome e cargos de quem autorizou.

Em 11 de junho de 1996, o Primeiro Secretário do Senado Federal, envia ao meu gabinete cópia do Aviso nº 471/MF, de 31-5-96, do Ministro de Estado da Fazenda, encaminhando cópia do Of.PRESI-96/075, de 27 de maio de 1996, do Presidente do Banco do Brasil, mediante o qual esclarece a impossibilidade de prestar informações sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 357/96, de minha autoria, por tratar-se de matéria protegida pelo sigilo

bancário, consoante o disposto no art. 38, da Lei nº 4.595, de 31-12-64.

Em 26-5-90 a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal emitiu parecer de nº 173/90, sobre consulta formulada pelo Presidente do Senado Federal, quanto ao disposto no § 4º do art. 38 da Lei nº 4.595, de 31-12-64, em face do estabelecido no § 2º do art. 50 da Constituição Federal.

Conclui, assim o Parecer 173/90:

1) que o disposto constitucional derroga o § 4º do art. 38 da Lei nº 4.595, sendo, portanto, obrigatório o atendimento às solicitações feitas pelas Mesas das Casas do Congresso Nacional;

2) que o atendimento, contudo, não afasta a obrigação de conservar em sigilo as informações obtidas.

Nestas condições, não se comprehende a razão pela qual o Ministério da Economia resolveu acatar, sem outras considerações, o entendimento do Banco Central, descartando a opinião do seu próprio órgão jurídico.

Ante o exposto, opinamos no sentido de que a consulta seja respondida da seguinte forma:

1) o Senado Federal, no legítimo exercício da sua competência constitucional (arts. 49, inciso X, e 52, incisos XII e XIII), disciplinou, no seu Regimento Interno (art. 215 e segs), de forma exaustiva e excludente de qualquer outra norma de natureza diversa, a questão do processamento parlamentar dos pedidos de informação, inclusive no particular da competência deliberativa e do quorum para votação;

2) o preceituado no § 4º do art. 38 da Lei nº 4.595/64 encontra-se derrogado a partir da superveniência do disposto nos arts. 215, inciso I, e 216, inciso III, do Regimento Interno;

Como se pode verificar no Parecer nº 173 da CCJ, de igual forma o Ministro da Fazenda resolveu acatar, sem outras considerações, o entendimento do Banco do Brasil, descartando a opinião do seu próprio órgão jurídico.

Verifica-se, entretanto que a restrição imposta por parte do Ministério da Fazenda, atem-se ao fato de o Requerimento não haver sido aprovado pelo

Plenário do Senado Federal, o que veio motivar o Requerimento que ora apresento.

Sala das Sessões, 11 de julho de 1996. – Senador **Epitacio Cafeteira**.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

O SR. PRESIDENTE (Ernandes Amorim) – Considerando que inúmeras informações requeridas pelos Srs. Senadores deixaram de ser atendidas, sob a mesma alegação, a Presidência, uma vez que o assunto envolve interpretação de texto constitucional, solicita nova audiência de dnota Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania a respeito da matéria.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Ney Suassuna.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO N° 672, DE 1996

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 119, *caput*, do Regimento Interno, requeiro a dispensa do parecer da Comissão de Assuntos Econômicos, ao Projeto de Lei do Senado nº 283, de 1995, de minha autoria, que revoga o inciso VI do art. 3º da Lei nº 7.256, de 25-11-84, que estabelece normas integrantes do Estatuto da Microempresa, relativas ao tratamento diferenciado, simplificado e favorecido, nos campos administrativo, tributário, previdenciário, trabalhista, creditício e de desenvolvimento empresarial.

Sala das Sessões, 10 de julho de 1996. – Senador **Ney Suassuna**.

O SR. PRESIDENTE (Ernandes Amorim) - O requerimento lido será incluído em Ordem do Dia oportunamente, após a manifestação do Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos, em obediência ao disposto no parágrafo único do art. 255 do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Ernandes Amorim) - A Presidência recebeu, do Banco Central do Brasil, o Ofício nº 2.099/96, de 10 do corrente, através do qual encaminha ao Senado relação das operações de Antecipação de Receita Orçamentária (ARO), analisada no mês de junho de 1996. (diversos nº 65, de 1996)

O expediente vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Ernandes Amorim) - A Presidência recebeu, do Banco Central do Brasil, o Ofício nº S/69, de 1996 (nº 2.101/96, na origem), encaminhando ao Senado Federal manifestação da-

quele Órgão relativa ao pedido de elevação temporária do limite previsto no inciso II, art. 4º, da Resolução nº 69, de 1996, de forma a permitir que o Estado possa realizar a emissão de Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Mato Grosso - LFTEMT, cujos recursos serão destinados ao giro da dívida mobiliária, vencível no segundo semestre do corrente ano.

A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Ernandes Amorim) - A Presidência comunica ao Plenário que a Mesa do Senado aprovou, em reunião realizada nesta data, os Requerimentos nº 643, 646, 657, 659 a 664, de 1996, de autoria dos Srs. Senadores Gilberto Miranda, Ernandes Amorim, Josaphat Marinho, Lúcio Alcântara e Eduardo Suplicy, solicitando informações aos Ministros mencionados.

O SR. PRESIDENTE (Ernandes Amorim) - Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Ney Suassuna.

São lidos os seguintes:

OF. PSDB/I/Nº 1.335/96

Brasília, 9 de julho de 1996

Senhor Presidente,

Venho solicitar a Vossa Excelência a gentileza de determinar a substituição do Deputado Flávio Arns pela Deputada Fátima Pelaes, como membro titular, para integrar a Comissão Mista destinada a analisar a Medida Provisória nº 1473-20/96.

Atenciosamente, **José Aníbal** — Líder do PSDB.

OF. PSDB/I/Nº 1.335-A/96

Brasília, 9 de julho de 1996

Senhor Presidente,

Venho solicitar a Vossa Excelência a gentileza de determinar a substituição da Deputada Fátima Pelaes pelo Deputado Flávio Arns, como membro suplente, para integrar a Comissão Mista destinada a analisar a Medida Provisória nº 1473-20/96.

Atenciosamente, **José Aníbal** — Líder do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Ernandes Amorim) — Sereão feitas as substituições solicitadas.

Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Ney Suassuna.

São lidos os seguintes:

Sr. Presidente do Congresso Nacional.

Indico o Senador do PSDB, em substituição à indicação desta Presidência, que comporá a Comis-

são Especial Mista destinada a apreciar a seguinte medida provisória.

MP Nº 1468-8

Redação MP nº 1468

Publicação DOU: 5-7-96

Assunto: Dá nova redação ao parágrafo único do art. 1º da Lei nº 8.995, de 24-2-1995, que autoriza o Ministério dos Transportes, por intermédio da Companhia Brasileira de Trens Urbanos – CBTU, a transferir a Cia. Fluminense de Trens Urbanos – Flumitrens, recursos para pagamento de pessoal.

Suplente: Jefferson Peres

Brasília, 10 de julho de 1996. — Senador **Sérgio Machado**, Líder do PSDB.

Sr. Presidente do Congresso Nacional

Indico o Senador do PSDB, em substituição à indicação desta Presidência, que comporá a Comissão Especial Mista destinada a apreciar a seguinte medida provisória.

MP Nº 1475-16

Redação MP Nº 1475

Publicação DOU: 5-7-96

Assunto: Altera as Leis nº 8.019, de 11 de abril de 1990, e 8.212 de 24 de julho de 1991, e dá outras providências.

Titular: Jefferson Peres

Brasília, 10 de julho de 1996. — Senador **Sérgio Machado**, Líder do PSDB.

Sr. Presidente do Congresso Nacional

Indico o Senador do PSDB, em substituição à indicação desta Presidência, que comporá a Comissão Especial Mista destinada a apreciar a seguinte medida provisória.

MP Nº 1474-24

Redação MP nº 1474

Publicação DOU: 5-7-96

Assunto: Fixa critérios para a progressiva unificação das tabelas de vencimentos dos servidores, altera o Anexo II da Lei nº 8.237, de 30 de setembro de 1991, para implementação da isonomia à que se refere o § 1º do art. 39 da Constituição Federal, e dá outras providências.

Suplente: Artur da Távola

Brasília, 10 de julho de 1996. — Senador **Sérgio Machado**, Líder do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Ernandes Amorim) — Sereão feitas as indicações solicitadas.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Ney Suassuna, por permuta com a Senadora Marina Silva, por 20 minutos.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB-PB. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, nesta semana, ocupamos a tribuna para pedir que a agricultura tivesse um projeto de médio e de longo prazo; que o Governo, desde já, arregasasse as mangas e começasse a preparar um projeto de médio e de longo prazo para a agricultura, porque precisamos incentivar o item da economia que mais emprega e mais serve de base a todas as outras áreas.

O Brasil, como dissemos na ocasião, detém 20% das terras agricultáveis do mundo, podendo vir a ser um grande celeiro. Logo após esse discurso, pensava eu: e as outras áreas?

Façamos aqui um paralelo entre o ser humano e um país, que nada mais é do que uma base territorial povoada por seres humanos. Um ser humano, para se desenvolver, precisa se educar, precisa ter informações humanísticas e técnicas, de forma que possa se tornar especialista em determinado campo: médico, engenheiro, administrador, economista, farmacêutico. Esse é o desenvolvimento pelo qual um ser humano tem de passar na sua trajetória, desde aprender as letras até se tornar altamente especializado; tudo isso diferencia essa pessoa das demais, pela sua especialização.

O mundo de hoje é o mundo da especialização; apenas o fato de a pessoa saber ler não quer dizer que deixe de ser analfabeto. Muitos são os analfabetos no mundo de hoje que sabem ler. Urge que tenhamos as pessoas educadas.

Um ser humano, além dessa especialização na parte técnica e cultural, precisa ter metas e objetivos. Se eu perguntar a alguém o que pretende ser daqui a três anos e o cidadão não tiver a menor noção, é uma pessoa desarvorada na vida; não tem objetivos, não tem metas.

Sêneca dizia que não existem bons ventos para quem não sabe aonde quer ir. Se encontro uma pessoa no centro de uma cidade, exausta, cansada, depois de ter andado várias horas, e pergunto "aonde você quer ir?", e a mesma responde "não sei", ela não vai chegar a lugar nenhum.

As pessoas precisam ter metas, que são de curto prazo, e objetivos, que são de médio e de longo prazo. Além disso, as pessoas precisam ter conceitos na vida, tais como honestidade, capacidade, perseverança, responsabilidade. Esses são requisitos que cada um de nós leva em conta quando está fazendo uma programação de vida. Não se deve tomar certas atitudes que saiam dos parâmetros da honestidade, da moralidade, e assim por diante. E

mais: jamais poderemos nos furtar do padrão monetário. Todos nós precisamos de dinheiro para viver, para pagar as nossas despesas, as taxas, os impostos e tudo o mais.

Meus amigos, em nossa sociedade capitalista se mede muito as pessoas pelo que têm, o que é lamentável! Alguns são tão geniais que conseguem até fugir desse parâmetro, mas, no geral, balizamos naquele cidadão que tem a vida econômica equilibrada, ou seja, aquele que gasta menos do que ganha, que faz poupança, que se preocupa para o futuro. A velhice já não é agradável, imagine uma velhice sem dinheiro! Quem não pensa nisso, na sua aposentadoria, na sua idade proverá?

Um país, meus amigos, não é diferente: Um país tem que ter a sua população educada - e aí começam as nossas tristezas. Estamos investindo maciçamente na Educação? Quantos analfabetos ainda existem no Brasil? Do grupo de referência que temos, com os quais nos medimos - Argentina, Chile -, como estamos? Qual a escolaridade média do brasileiro? Não estamos tão bem. Temos um Ministro atuante, que está fazendo o que pode, mas a Educação é um problema atávico. Ainda precisamos de muito investimento nessa área.

As nossas escolas não vão bem, principalmente as escolas públicas. Está aí o Ministro tentando pagar R\$300,00 aos professores, o que não conseguiu até agora. Não estamos acompanhando a tecnologia. Mesmo a Capital Federal tem uma quantidade gigantesca de professores leigos, e todo mundo sabe o que é um professor leigo: é aquele que não é formado, que não está preparado para aquele cargo. Isso, na área de Educação, é uma tristeza para cada brasileiro. Não estamos nos parâmetros do que se espera da décima economia mundial.

O Sr. Valmir Campelo - Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. NEY SUASSUNA - Concedo o aparte ao nobre Senador Valmir Campelo, com muita satisfação.

O Sr. Valmir Campelo - Senador Ney Suassuna, V. Ex^a traz mais um tema bastante importante para ser discutido no início da tarde de hoje. V. Ex^a, ainda esta semana, trouxe um tema que todos nós discutimos, dissecamos, que foi a Agricultura do nosso País. Na ocasião, inclusive, fiz algumas referências, porque o Governo estava começando a mudar o rumo, no que diz respeito à Agricultura. No ano passado, os recursos foram liberados pelo Ministério da área econômica já no período das chuvas, o que gerou uma perda muito grande no tocante a tonela-

das/grãos. Este ano, foi diferente, porque foram antecipados os recursos; os juros estão sendo mais subsidiados; criou-se uma menor taxa de juros para o agricultor; R\$5.600 bilhões foram liberados - mais de R\$2 bilhões a mais do que no ano passado; e também se criou um projeto, eu até citei isso aqui, que foi iniciado pelo Senador José Eduardo Vieira e complementado agora pelo Senador e Ministro Arlindo Porto, que trata da agricultura para o pequeno produtor, da agricultura familiar, justamente para dar condições de trabalho àquele pequenino produtor, para dar-lhe condições de trabalho lá na sua terra, para evitar a migração para as grandes cidades. S. Ex^a hoje traz outro assunto importante - a Educação. Concordo com V. Ex^a, ou seja, por mais que se faça, muito ainda terá que ser feito para a Educação em nosso País, pois ela é prioridade, talvez a prioridade zero para qualquer país em desenvolvimento. Apesar de V. Ex^a reconhecer as qualidades do Ministro da Educação - ele as tem -, precisamos deixar de discursos, deixar o sapato alto, e atuarmos diretamente no problema. Vejo ainda muita publicidade. Gasta-se muita propaganda com a Educação. O que se gasta em propaganda e publicidade - isso deveria ser proibido - deveria ser revertido em melhor pagamento ao técnico, ao professor; deveria ser revertido na valorização do professor, dos funcionários e particularmente em melhor atendimento no que se refere à questão da merenda escolar e da fiscalização do ensino. Por isso, quero enaltecer a sua preocupação com essa questão, preocupação que não é só de V. Ex^a, mas de todos nós por um ensino melhor, de melhor qualidade e de valorização, principalmente do professor, que é mal remunerado em muitos Estados. Muito obrigado.

O SR. NEY SUASSUNA - Muito obrigado, Senador Valmir Campelo. Concordo com V. Ex^a e faço de suas palavras parte de minha declaração de hoje.

O Sr. Pedro Simon - V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. NEY SUASSUNA - Pois não, Senador Pedro Simon.

O Sr. Pedro Simon - Também quero cumprimentá-lo, porque o assunto que V. Ex^a está tratando é da maior importância e do maior significado. Tendo em vista o aparte do ilustre Líder do PTB, vejo aqui, no *Jornal do Senado* - que, diga-se de passagem, é uma publicação feliz, porque contém notícias que não saem nos jornais diários - , na edição de ontem, que o ilustre Senador Ermândes Amorim, que está presidindo esta sessão, faz uma afirmativa que,

quero crer, o Senador se enganou. Pelo amor de Deus, prefiro crer nisso. Ele diz o seguinte:

"Gastos em propaganda foram maiores que as verbas para a reforma agrária. No primeiro semestre, o Incra repassou R\$3,27 milhões para 26 Estados para fazer a reforma agrária, menos que um terço dos gastos em propaganda."

O SR. PRESIDENTE (Ermândes Amorim) - É a pura verdade, nobre Senador.

O Sr. Pedro Simon - Se isso é verdade, então, vejam V. Ex^as a profundidade do discurso do ilustre Senador Ney Suassuna, estão ocorrendo equívocos totais na realidade deste País. Se o problema dos professores é esse que V. Ex^a está apresentando, em boa hora o atual Ministro da Educação, que, diga-se de passagem, na minha opinião, é um excepcional Ministro, está apresentando dois grandes projetos. O primeiro é dar uma verba digna a todos os professores de cerca de US\$300, o que é excepcional. O segundo, que S. Ex^a lançou agora quase que no silêncio, é o de praticamente zerar o analfabetismo neste País. Esses são grandes projetos, grandes realizações. Essas são grandes iniciativas. Agora, não dá para entender um Governo que gasta em propaganda três vezes o que gasta em reforma agrária.

O SR. NEY SUASSUNA - Muito obrigado, Senador Pedro Simon. Realmente, V. Ex^a, ao fazer um aparte como esse, muito me auxilia na discussão desse tema. Entretanto, estou fazendo um parâmetro entre a vida de um cidadão e a vida de um país, afirmando que para um cidadão tem de haver Educação, conceito moral, poupança e preocupação com o futuro. E na vida de um país não é diferente, esses conceitos são apenas macro, apenas maior.

Um país tem que se preocupar com Educação. Sabemos que, nessa área, os índices têm sido burlados. Qual é o Estado que não nomeia para a Secretaria de Educação, que não joga o custo na Educação, mas que não cede para a Assembléia, que não faz inúmeras negociações, de forma que não fiquem os professores fora de salas de aula?

Precisamos pagar melhor. Mas não é só isso que reclamo. Reclamo que, também na Agricultura, a gente cuida do dia, do momento, sem se preocupar com o médio e longo prazo, que foi tema de um discurso que fizemos aqui recentemente. Pergunto: e com relação à Indústria é diferente? Estamos preocupados com um projeto de longo curso, de longa distância com a indústria?

Sr. Presidente, Srs. Senadores, outro dia, estava nos Estados Unidos, e li nos jornais que estão fazendo planejamento para daqui a 400 anos. Nós, no Brasil, estamos sempre apagando o incêndio de ontem e quando muito pensando no dia de hoje.

Temo, porque burocratas temos muitos. E aproveito para fazer um apelo ao Governo Federal, ao Poder Executivo, no sentido de que retire uma parcela da sua inteligência, de seus burocratas, para começar a pensar no País a médio e longo prazo. Para que possamos ter uma política definida de longo prazo para a agricultura, estabelecendo que tipo de produto deve ser plantado em cada terra, que itens devem ser exportados, que incentivos devem ser dados à agricultura. Assim como devemos também observar o que está acontecendo no mundo e onde há brechas para exportação da nossa pecuária e dos produtos industriais. Enfim, é preciso que haja orientação a essa população, que é trabalhadora, mas que nem sempre conhece o que está acontecendo no cenário mundial.

Essa é a minha grande preocupação nesta tarde. Vejo sempre o apagar do incêndio. Quando estabelecia o parâmetro entre o padrão monetário que cada cidadão tem que ter para poder se soerguer financeiramente - para comprar sua casa, seu carro, ter a sua poupança para enfrentar a velhice, a doença - isso também é válido para um país. Um país tem que se preocupar em ter poupança. E nós estamos fazendo isso? Não.

Verificamos que, de fevereiro a março, gastamos R\$8 bilhões a mais do que arrecadamos e, de março a abril, gastamos R\$13 bilhões a mais do que arrecadamos. Isso é preocupante! Imaginem os Srs. Senadores que um companheiro nosso estivesse ganhando um salário de R\$5 mil e gastasse R\$10 mil: qual seria o futuro dessa pessoa? Ou vai terminar tendo que se mudar de cidade, por ter lesado todos, ou vai terminar na cadeia, porque deixou de cumprir suas obrigações.

Sr. Presidente, isso está acontecendo no nosso País. Nós, do Congresso Nacional, não estamos controlando as emissões de títulos federais - os estaduais até estamos. O que se vê é, a toda hora e a todo momento, um título sendo emitido sob o argumento: "estou vendendo, mas compro na hora em que você quiser vender de volta". Isso é a chamada política de posição zerada, que significa que estamos emitindo dinheiro, porque o título passa a valer como moeda.

Do mesmo jeito que para uma pessoa comum, também o País precisa gastar menos do que arreca-

da. Estou preocupado, porque sei que ainda existem muitos cadáveres insepultos. Outro dia, eu soube que há 1.400 funcionários em Brasília de um órgão que fica no interior da Bahia e que há 70 engenheiros de uma estrada que devia ser feita no Maranhão morando no Rio de Janeiro.

Temos muitos cadáveres insepultos. O Lloyd é um deles. Tudo isso é vazamento de dinheiro, tudo isso faz com que o Governo tenha que emitir títulos para cobrir a diferença entre o pagar e o receber.

Tenho andado preocupado, Sr. Presidente, Srs. Senadores, porque, quando nos aprofundamos na vida financeira do País, só vemos rombo, rombo e rombo. E rombo de bilhões de reais! Enquanto isso, a população ganha em unidade de real e, quando muito, a maioria ganha em centena de real. Mas a medida do prejuízo, hoje, na área federal e em alguns Estados é o bilhão.

Fiquei pasmo, outro dia, ao ver que isso não acontece só com o Governo Federal, mas se estende aos Estados e à maioria dos Municípios. Vi, com tristeza, um Estado progressista como o Rio Grande do Sul na situação de, a cada mês, precisar conseguir mais R\$5 milhões para poder virar o caixa, e o Estado de São Paulo precisar de R\$200 milhões, a cada mês, para o mesmo fim.

É hora de cairmos na realidade e vermos que precisamos frear os gastos, custe o que custar. Precisamos começar a colocar ordem na casa, não só no que se refere a esses projetos de longo prazo; precisamos saber onde queremos chegar, para que não sejamos comparados àquele cidadão que acabou de citar, que, no centro de uma cidade, anda, anda e anda e que, quando perguntado para onde quer ir, responde: "Não sei". Não vamos chegar a lugar nenhum dessa forma.

Este é, hoje, o apelo que venho fazer ao Governo Federal, ao Poder Executivo: que tire uma parcela da sua inteligência para começar a pensar. Antes, havia os planos decenais, quinquenais e tudo mais, que deixaram de ser moda no Brasil. É preciso que esses objetivos sejam delimitados e que façamos o povo vibrar na perseguição desses objetivos.

Dessa forma, vamos ter a certeza de que este País, ainda um dos poucos paraísos do mundo, vai ter futuro, um futuro alvissareiro, de glória, se ao seu povo, capitaneado por suas lideranças, pelos governos estaduais, municipais e, principalmente, o federal, forem mostrados, com clareza, as metas, objetivos e os planos traçados para que possamos alcançá-los. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ernandes Amorim) - Concedo a palavra ao nobre Senador Fernando Bezerra, por cessão do Senador Totó Cavalcante. S. Ex^a dispõe de 20 minutos.

O SR. EDISON LOBÃO - Sr. Presidente, peço a palavra para uma brevíssima comunicação.

O SR. PRESIDENTE (Ernandes Amorim) - Só poderá ser concedida a palavra para uma comunicação inadiável após a Hora do Expediente. Caso V. Ex^a queira, pode falar como Líder.

O SR. EDISON LOBÃO - Obrigado, aguardarei o momento oportuno.

O SR. PRESIDENTE (Ernandes Amorim) - V. Ex^a está inscrito para falar em segundo lugar após a Hora do Expediente.

Concedo a palavra ao Senador Fernando Bezerra.

O SR. FERNANDO BEZERRA (PMDB-RN) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^ss e Srs. Senadores, o segundo aniversário do Plano Real, completado na semana passada, oferece-nos a oportunidade de uma reflexão sobre o recente desempenho da economia brasileira. E, mais que isso, estimula-nos a uma observação ponderada sobre a conduta das lideranças políticas do País para a consolidação desse processo, que, segundo as pesquisas de opinião, tem hoje a aprovação de mais de 70% da população.

É inegável que, decorridos 24 meses do Plano, as taxas de inflação não apenas se mantêm em níveis baixos para os padrões a que o País havia se habituado, como apontam para uma redução, ainda maior, a médio prazo. A inflação deste ano para o consumidor dificilmente ultrapassará a 15%. E será uma inflação predominantemente de preços públicos, já que diversos reajustes de tarifas públicas foram e ainda serão concedidos até o final do ano.

Algumas determinantes de curto prazo - como o grau de indexação da economia e o desequilíbrio de preços relativos - apresentam, igualmente, uma evolução favorável.

Documento elaborado pela Confederação Nacional da Indústria - entidade que tenho a honra de presidir - e que foi divulgado no último fim de semana, mostra que a flexibilização da política cambial e a esperada, embora lenta, convergência dos preços dos bens não comercializáveis ajudaram a reduzir o anunciado choque dos preços relativos.

A defasagem cambial, por sua vez, segundo a análise da CNI, é compatível com a política gradual de desvalorização e não afeta a trajetória da inflação. Ainda assim, ela exige maior empenho na me-

lhoria da competitividade brasileira, através da redução do custo Brasil e a adoção de uma política efetiva de apoio às exportações.

Quanto a indexação, a própria expectativa de inflação em queda tem reforçado um movimento contrário. Está em curso um processo gradual de desindexação da economia, em flagrante contraste com a situação que vivíamos há bem pouco tempo. A única nota dissonante nesse campo tem sido dada pelo próprio setor público, que tanto no nível federal quanto estadual e municipal insiste em adotar práticas do passado, utilizando a indexação pela inflação passada como principal critério para reajuste de seus preços.

Apesar de uns poucos detalhes que merecem reparos, portanto, os resultados são indiscutivelmente positivos. Mas é verdade, também, que eles não foram obtidos sem custos. O ajuste no setor produtivo anulou parte significativa do crescimento proporcionado, especialmente pelos ganhos salariais, com a queda da inflação. O estudo da CNI mostra que a produção do setor industrial se retraiu em quase 7%, enquanto o emprego industrial diminuiu em 6%, como contrapartida da reversão dos resultados negativos na balança comercial.

É importante notar que o ajuste atingiu de forma diferenciada os diversos segmentos industriais. Alguns setores foram beneficiados pelo crescimento da massa salarial e pelo retorno do crédito ao consumidor. Outros, entretanto, estão fortemente ameaçados pela combinação de abertura comercial, câmbio valorizado e juros ainda elevados, principalmente na ponta do tomador de recursos.

Srs. Senadores, o quadro que acabo de descrever nos remete à questão do que pode - e deve - ser feito para a consolidação definitiva do Plano de Estabilização, de modo a permitir a retomada do crescimento sustentado e a geração de renda e emprego, para atender a mais de um milhão de trabalhadores que entram a cada ano no mercado de trabalho.

As questões cruciais vinculam-se aos chamados fundamentos fiscais e aos incentivos para a competitividade do setor produtivo brasileiro. E foram poucos os avanços obtidos nessas áreas no segundo ano de existência do Plano, que nesse ponto, infelizmente, andou para trás. A forte deterioração do quadro fiscal, ocorrida em 1995, torna a busca do equilíbrio nas contas públicas, mais do que nunca, um imperativo para a condução da política econômica.

É forçoso reconhecer que as alterações necessárias para a consolidação do Plano Real depen-

dem, essencialmente, da aprovação das reformas constitucionais mais profundas, como a tributária, a administrativa e a da previdência.

Um exemplo ilustra a importância fundamental das reformas administrativa e previdenciária: considerando apenas o Governo Federal, os gastos com pessoal e com aposentadorias aumentaram de 7% do PIB em 1988, para mais de 11% em 1995. E a tendência é que esses itens continuem a crescer. A redução do déficit público este ano, por sua vez, para cerca de 3% do PIB, está longe de ser suficiente. E não existem garantias de que será possível viabilizar nova redução, muito menos em bases permanentes.

Tudo isso não deixa dúvidas quanto ao significado das reformas para a manutenção da estabilidade do Plano Real e, por extensão, para o progresso do País, com reflexos no próprio cotidiano das pessoas.

O Sr. Josaphat Marinho - Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. FERNANDO BEZERRA - Pois não, nobre Senador Josaphat Marinho.

O Sr. Josaphat Marinho - Estou ouvindo com atenção. Creio que V. Ex^a convirá em que também é necessário que, aprovadas as reformas, como várias já o foram, a legislação complementar seja apresentada com rapidez. Note V. Ex^a que sobre algumas das primeiras reformas, as emendas foram promulgadas em agosto do ano passado e algumas propostas de leis complementares demoraram quase um ano. Fica difícil entender-se como arguir o Governo que as reformas são urgentes e não o sejam as leis complementares.

O SR. FERNANDO BEZERRA - Muito obrigado, nobre Senador. Eu quero concordar com V. Ex^a no que diz respeito ao atraso do Executivo no encaminhamento das regulamentações. Entretanto, refiro-me fundamentalmente à reforma administrativa e à previdenciária, que deverão contribuir de forma decisiva para o equilíbrio das contas públicas, e à reforma tributária, que é fundamental para que a indústria brasileira possa competir no mercado internacional nesta economia globalizada, desonerando sobretudo as exportações.

O Sr. Josaphat Marinho - Em boa parte concordo com V. Ex^a, mas permita-me lembrar - não é objetar - que a reforma tributária não teve ainda o encaminhamento devido no Parlamento porque o próprio Governo não encontrou unidade entre os seus próprios órgãos e no campo da Federação para o encaminhamento da matéria.

O SR. FERNANDO BEZERRA - Novamente concordo com V. Ex^a, porque sei tratar-se de matéria de extrema complexidade; entretanto, a matéria já há algum tempo tramita na Câmara dos Deputados. Tomei conhecimento de que o Relator Mussa De-mes havia apresentado o seu relatório. Portanto, espero que a matéria venha à discussão, com a maior brevidade, no Senado, por sua importância para o setor produtivo brasileiro.

Tenho pleno convencimento de que sem as reformas estruturais será muito mais difícil, senão impossível, que o Plano Real obtenha os resultados desejados. E, no que depender de mim, pretendo reafirmar desta tribuna, e em todas as oportunidades que me forem oferecidas, que o Plano Real corre risco caso elas não sejam implementadas.

Sem esquecer o papel crucial representado pelas reformas, no entanto, acho que as lideranças políticas do Congresso Nacional deveriam, neste momento, dar maior atenção à disposição, já revelada pelo Executivo, de buscar avanços na legislação infraconstitucional, ou na adoção de medidas que dependam apenas de uma decisão de Governo. Em ambos os casos, certamente haverá contribuições importantes e imediatas para a competitividade do setor produtivo brasileiro e para a reativação da economia.

A racionalização do sistema tributário e a desoneração das exportações e investimentos deveriam se constituir em prioridades dessa nova estratégia do Executivo, com reflexos altamente positivos sobre a atividade econômica. Tudo indica que o Governo estaria disposto a agir para desonrar as exportações da cobrança do ICMS e do IPI.

Entretanto, de forma lamentável, o Governo, de forma incoerente com o seu discurso de redução do Custo Brasil, age junto à Câmara dos Deputados no sentido de aprovar a Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira, o que vem causar dificuldades cada vez maiores ao setor produtivo brasileiro, na sua capacidade de competir numa economia globalizada a que fomos jogados de forma precipitada. O ICMS é um imposto que incide em cascata e, no processo produtivo, de várias etapas - como, por exemplo, o da indústria automobilística - , nos coloca definitivamente em condições de não mais podermos competir no mercado internacional.

O empresariado brasileiro tem demonstrado exaustivamente que esse tipo de tributação coloca o Brasil em situação desvantajosa no mercado internacional, reduzindo a competitividade de nossos produtos.

A eliminação do PIS e do Cofins, na sua configuração atual, é outra medida necessária que depende apenas de lei ordinária. Trata-se de impostos em cascata - como a CPMF - que impedem a elevação da capacidade competitiva das empresas, cuja extinção não implicaria qualquer alteração nas grandes linhas da política econômica - relacionadas sobretudo a juros e câmbio - e, ao mesmo tempo, demonstraria concretamente a preocupação do Governo com o crescimento da atividade econômica.

Outra medida importante para aliviar as atuais dificuldades que o setor produtivo tem enfrentado seria a revisão dos prazos de recolhimento dos impostos em geral e a redução do valor das multas previstas por eventuais atrasos.

O Sr. Lauro Campos - Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. FERNANDO BEZERRA - Pois não, nobre Senador Lauro Campos.

O Sr. Lauro Campos - Quero congratular-me com V. Ex^a pela coragem e propriedade com que critica em seu discurso a política econômico-financeira do Governo. Essa é a leitura que faço de seu pronunciamento. Na verdade, como Presidente da Confederação Nacional da Indústria, V. Ex^a deve estar realmente preocupado - como o demonstra - com o que vem acontecendo com o parque industrial nacional, principalmente com as indústrias de base, que tiveram redução de 15% em seu volume de produção. Realmente, o comportamento das indústrias de base constituem um indicador muito importante. Além disso, sabemos que as exportações - como não se pode mexer no câmbio - foram subsidiadas com R\$1 bilhão. A agricultura, desmantelada, recebe R\$7 bilhões. Os bancos, quebrados, recebem R\$13 bilhões. De modo que assim se deixa o mercado atuar, mas um mercado oxigenado de cá, amparado de lá; no fim, entregues mesmo à sanha do mercado, no meu ponto de vista, se encontram apenas funcionários públicos e trabalhadores. Muito obrigado.

O SR. FERNANDO BEZERRA - Agradeço a intervenção de V. Ex^a. Quero dizer que salientei pontos positivos do Plano de Estabilização do Governo, tecendo críticas apenas à incapacidade de o Governo, até esse momento, dar condições de igualdade - e somente isso - para que a indústria nacional possa competir na economia globalizada.

Volto ao meu discurso, Sr. Presidente, dizendo que outra medida importante para aliviar as atuais dificuldades que o setor produtivo tem enfrentado seria a revisão dos prazos de recolhimento dos im-

postos em geral e a redução do valor das multas previstas por eventuais atrasos. Os órgãos arrecadadores continuam raciocinando com base na inflação e não levam em conta que a estabilidade monetária criou novas condições, nas quais não cabem os atuais prazos e tampouco a cobrança dos atuais percentuais de multa.

Finalmente, Sr. Senadores, acho importante uma referência à questão da flexibilização das relações de trabalho. O assunto foi, inclusive, objeto de propostas do Ministro da Indústria, Comércio e Turismo, Francisco Dornelles, que merecem toda atenção por parte do Governo e das lideranças políticas do País. Embora a maioria das medidas nesse campo exija reformas constitucionais, ainda há um razoável espaço para alterações positivas no campo da própria CLT.

Um dos itens que merece nossa atenção é o da jornada de trabalho. Mundialmente, a tendência é de se estabelecer jornada anual. Isso permite ajustes compensatórios nos ciclos econômicos. Quando as vendas são altas, as empresas precisam usar mão-de-obra de forma mais intensa; quando as vendas são baixas, elas podem conceder mais horas de folga. Ou seja, o conceito de "banco de horas" seria de grande utilidade para fazer esse ajuste e merece uma explicitação na legislação infraconstitucional.

O Sr. José Alves - Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. FERNANDO BEZERRA - Pois não, nobre Senador José Alves.

O Sr. José Alves - Senador Fernando Bezerra, V. Ex^a faz uma análise clara e concisa do que seja esse momento econômico que o País atravessa. V. Ex^a o faz - tenho certeza - com o conhecimento, a autoridade e a responsabilidade de quem dirige a Confederação Nacional da Indústria e ocupa, para honra do Rio Grande do Norte, uma cadeira nesta Casa, o que o torna ainda mais responsável. Venho hipotecar minha irrestrita solidariedade a V. Ex^a, repto, pela análise clara e concisa que faz. Se falamos o quanto é fundamental a reforma tributária - a Nação também acha que ela é importante -, como podemos criar um novo imposto? São fatos com esse que entram em contradição. Quero me somar a V. Ex^a e, ao mesmo tempo, lembrar que o campo, que sofre bastante com o Plano Real, também se encontra em situação muito delicada, porque o Governo não oferece subsídios ao homem do campo e não lhe dá condições de competir internacionalmente. Eram essas as minhas pequenas observações. Agradeço a V. Ex^a o aparte.

O SR. FERNANDO BEZERRA - Agradeço a V. Ex^a o aparte e a generosidade dos elogios que faz. Quero dizer também que concordo absolutamente com V. Ex^a, porque não comprehendo - e me traz certa decepção, certa tristeza - que o Governo que faz o discurso da redução do custo Brasil seja o mesmo Governo que estimula o seu crescimento ao propor ao Congresso a aprovação de um novo imposto que vai, cada vez mais, dificultar a competição da indústria brasileira no mercado internacional.

Prosseguindo, Sr. Presidente, no que diz respeito ao salário, a tendência mundial é pela remuneração mista, que combina uma parte fixa e outra variável. Nesse campo, existe uma medida provisória que instituiu a participação nos lucros ou resultados, cujas regras precisam ser urgentemente definidas com clareza, pois têm dado margem a incertezas e interpretações judiciais que modificam o espírito da medida.

No que se refere à resolução dos conflitos, também há enorme espaço infraconstitucional para se modernizarem os procedimentos utilizados pela Justiça do Trabalho, com vistas a tornar as relações trabalhistas mais dependentes de negociação do que de legislação. Essa é a trajetória a ser seguida em uma economia que se pretende moderna, na qual a legislação trabalhista deve apenas garantir as regras do jogo e não fixar os resultados.

Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, muito pode ser feito no sentido da adoção de medidas que, sem serem incompatíveis com as reformas constitucionais, permitam a eliminação de alguns focos de fragilidade para a consolidação do Plano Real e a retomada do desenvolvimento sustentado. Tudo indica que há, neste momento, espaço para isso.

Caso o Executivo confirme sua intenção de concentrar esforços nessas providências, mesmo sem recuar um milímetro da posição em defesa das reformas constitucionais, imprescindíveis para a concretização da estabilidade em longo prazo, acredito que é papel das lideranças políticas deste País buscar os meios de viabilizá-las, em benefício da Nação.

Essa é a proposta que julgo oportuno fazer desta tribuna, em momento que reputo crucial para a consolidação de um Plano de Estabilização que pretende transformar a realidade econômica de uma sociedade marcada por desequilíbrios regionais e drásticos indicadores sociais. Espero que ela encontre acolhimento e empenho na sua viabilização por parte dos Srs. Senadores.

Muito obrigado.
Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Ernandes Amorim) - Concedo a palavra ao nobre Senador José Alves, por dez minutos.

O SR. JOSÉ ALVES (PFL-SE) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, relatório das Nações Unidas, publicado recentemente, traça um detalhado perfil sobre o desenvolvimento social em nosso País, comparativamente a outras regiões do mundo, especialmente no que se refere aos índices de qualidade de vida e bem-estar, interpretando indicadores de saúde, educação e renda per capita.

Nesse conceito de desenvolvimento, avalia-se o desempenho dos objetivos de se desfrutar de vida saudável, adquirir conhecimentos e ter acesso aos meios que permitam um padrão de vida decente. E isso só é possível pelo nível de evolução do setor saúde, da educação e do desenvolvimento econômico, que contribui para a geração de renda e emprego.

Nessas avaliações da economia e da sociedade brasileira, nosso País tem-se revelado como detentor de grandes disparidades na distribuição dos dividendos do progresso.

Estamos situados entre as dez maiores economias do mundo, mas ainda temos taxas elevadíssimas de mortalidade infantil, que chegam a variar de 44 por mil, no Rio Grande do Sul, a 174 por mil, em Pernambuco, isto é, uma taxa de mortalidade quatro vezes maior. No Pará, a mortalidade materna é quase oito vezes mais elevada do que no já citado Rio Grande. A esperança de vida ao nascer varia de 76 anos, em Roraima, a 53, na Paraíba; e o PIB per capita val de R\$5.263,00, no Distrito Federal, a R\$1.339,00, no Estado do Piauí.

Essas variações apenas refletem a situação de sermos o País de mais elevado nível de concentração de renda do mundo, fruto de um modelo de desenvolvimento econômico perverso e de um profundo inflacionário que contribuiu para esse processo de acumulação desproporcional de riqueza, transferindo renda da grande parcela da população que não tinha condições de se proteger dos efeitos inflacionários para aqueles que tinham meios de investir na ciranda financeira.

O Sr. Josaphat Marinho - Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ ALVES - Ouço V. Ex^a, com muito prazer.

O Sr. Josaphat Marinho - V. Ex^a analisa pravelmente o problema mais sério do ponto de vista da distribuição de riqueza no País, que é o reflexo sobre a vida da população em geral. Observe V. Ex^a que a solução desse problema não estará apenas na efetivação de medidas no campo da saúde ou mesmo na da educação. Ou haverá um conjunto de programas coordenados em um planejamento para que se reduzam as desigualdades regionais, ou o País continuará experimentando essas dificuldades com o agravamento da má distribuição de renda. É bom que V. Ex^a insista, e que outros Senadores o façam, para que se verifique que, sem o planejamento adequado relativo a todo o País, não haverá solução para problema humano dessa gravidade.

O SR. JOSÉ ALVES - Agradeço a V. Ex^a pela gentileza do aparte, que incorporo a este modesto pronunciamento, com muito orgulho.

Continuando, Sr. Presidente, no Brasil, os 10% mais pobres da população são também os mais pobres do mundo, enquanto que os 10% mais ricos, por sua vez, estão entre os 10% mais ricos do mundo.

O Nordeste, com 30% da população brasileira, tem 45% dos pobres do País. Ocupamos o 63º lugar em termos de qualidade de vida entre os países avaliados pela ONU. Dentro de nossas fronteiras é o Rio Grande do Sul o primeiro na virtude de promover o desenvolvimento humano entre os seus concidadãos; o Distrito Federal, o segundo; a Paraíba, que tem lutado para superar suas dificuldades, o último. Sergipe, que é o 18º entre os Estados brasileiros no que diz respeito a esse índice de desenvolvimento humano, revelou-se o de melhor desempenho entre os Estados nordestinos. Isso significa importante melhoria no padrão de educação, saúde e renda, o que consequentemente se traduziu em qualidade e esperança de vida.

Faço essas considerações para estimular uma reflexão sobre esses dois Brasis que compõem a Nação brasileira e sobre a importância das prioridades de políticas de desenvolvimento regional que possam contribuir para reduzir essas imensas disparidades.

A melhoria do nível de qualidade de vida em Sergipe não se deveu exclusivamente ao fato de ter ele registrado a renda **per capita** mais elevada do Nordeste, embora mais baixa do que a de qualquer dos Estados do Sudeste, Sul e Centro-Oeste; deu-se, principalmente, aos programas desenvolvi-

dos em continuidade pelos últimos governos do Estado, que sempre tiverem preocupações com aspectos essenciais do progresso, visando um equilíbrio entre o econômico e o social.

O Sr. Fernando Bezerra - Permite-me V. Ex^a um aparte, nobre Senador José Alves?

O SR. JOSÉ ALVES - Com muito prazer, Senador Fernando Bezerra.

O Sr. Fernando Bezerra - Nobre Senador, V. Ex^a aborda um assunto que, por já ter sido trazido tantas e tantas vezes não só a este Plenário, mas a toda a sociedade brasileira, de certa forma já se tornou cansativo. Entretanto, trata-se de um tema da maior importância, que lamentavelmente não teve ainda a capacidade de sensibilizar o Governo Federal. A Sudene e os órgãos de desenvolvimento regionais, tanto no Nordeste como no Norte, se esvaziam a cada instante. O fosso que separa esses Brasis a que V. Ex^a se refere é cada vez mais profundo. Um grupo de Senadores, liderado pelos Senadores Waldeck Ornelas, Beni Veras e José Agripino, apresentou ao Governo Federal algumas sugestões; mas, de concreto, não se viu decisão a esse respeito. Da mesma forma, constituiu-se agora uma Comissão que espero possa apresentar soluções no sentido de que se dê ao Nordeste e às outras Regiões menos desenvolvidas do País maior atenção. Cumprimento V. Ex^a por trazer tema tão relevante a este Plenário e espero que seu discurso tenha a repercussão devida no âmbito do Governo Federal. Dessa forma, poder-se-á reduzir a distância cada vez maior que separa os dois Brasis a que se referiu V. Ex^a. Muito obrigado.

O SR. JOSÉ ALVES - Agradeço, Senador.

Continuando, ressalto nesta oportunidade o trabalho extraordinário realizado por João Alves Filho durante seus dois períodos de Governo, no que se refere a saneamento básico - serviços de água e esgoto sanitário - e a programas de combate à mortalidade infantil e expansão da educação.

Até o final de 1994, quando o ex-Governador João Alves concluiu o seu governo, 100% das sedes municipais e 90% dos povoados com mais de 50 residências já eram servidos por água potável tratada, com o mesmo padrão da Capital. Esse esforço contribuiu para a redução de 50% na taxa de mortalidade infantil então existente, motivando a UNICEF a

recomendar a outros países o modelo de providências adotado em Sergipe.

O Estado de Sergipe atingiu a marca de 1.760 quilômetros de redes de adutoras, o que equivale a mais de um metro de adutora por habitante.

Sinto-me estimulado a festejar os resultados alcançados por Sergipe em relação a esse aspectos da melhoria da condição de vida da população relativamente às demais Unidades da Federação, Sr. Presidente, porque tive a honra de participar dos dois períodos de governo a que me refiro: no primeiro mandato do Governador João Alves, como seu Secretário de Saúde; e no último, que se encerrou em 1994, como Chefe da Casa Civil, quando tive maior familiaridade com o estudo das alternativas e prioridades que seriam escolhidas para que fossem investidos os minguados recursos disponíveis de um Estado cuja folha de pagamento de pessoal absorve praticamente 80% da arrecadação, ou da sua receita tributária.

Sergipe tem hoje uma das menores taxas de mortalidade infantil da Região Nordeste e o melhor desempenho em desenvolvimento humano, porque investiu prioritariamente em programa de saneamento, saúde e educação.

No que se refere às obras sociais do governo, com o objetivo de melhorar as condições de saúde e bem-estar da população, visando especialmente a mãe e a criança, foi desenvolvido um programa da maior importância que obteve grandes resultados. Trata-se do Promulher, que estendeu a 150 mil pessoas assistência direta na área da saúde feminina, especialmente na prevenção do câncer de mama e ginecológico. Foram também assistidos os idosos e os meninos de rua em suas carências de alimentação, vestuário e abrigo. Isso foi possível graças à colaboração da sociedade e à importante liderança comunitária da então Primeira-Dama, D. Maria do Carmo, a quem a população mais carente de Sergipe é muito reconhecida em sentimento de gratidão.

Apesar de o turismo ser uma atividade em crescente desenvolvimento no Nordeste, onde os governos dos diversos Estados investiram na melhoria da infra-estrutura para o setor - em Sergipe, construíram-se benfeitorias na orla marítima e na rede hoteleira -, sabemos que essa indústria ainda é muito incipiente em nosso País, que aliás tem uma fantástica capacidade de se desenvolver nessa área. O Brasil detém menos de 1% do resultado global do turismo e ainda fica atrás do Uruguai e da Argentina.

Uma das grandes preocupações do Governador João Alves, nos dois períodos em que passou pelo Governo do Estado, foi deixar a marca de sua confiança nas possibilidades do turismo, área em que inúmeras obras importantes foram executadas.

É justo que se faça aqui um registro da situação equilibrada e determinada do atual Governador do Estado, Dr. Albano do Prado Franco, ex-membro desta Casa e ex-Presidente da CNI. S. Ex^a, mesmo enfrentando as graves dificuldades por que passam as administrações públicas em todo o País, tem sido incansável na busca de soluções e de recursos que ajudem a amenizar a crise que maltrata o povo sergipano, principalmente a população mais sofrida do Estado.

O Sr. Carlos Wilson - Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ ALVES - Pois não. Ouço, com muito prazer, o aparte de V. Ex^a, nobre Senador Carlos Wilson.

O Sr. Carlos Wilson - Nobre Senador José Alves, é com muita satisfação que aparteio V. Ex^a nessa tarde. Quando V. Ex^a fala em Sergipe, fala sobre num Estado que é um referencial de organização e modelo de administração pública neste País. Tive o privilégio de, ainda no Governo Itamar Franco, ser Secretário Nacional de Irrigação; na época, o Governador de Sergipe era o Sr. João Alves, e todas as vezes que o Governador João Alves procurava aquela secretaria era sempre em busca de recursos no sentido de colocar Sergipe em uma posição mais privilegiada e de ser o Estado mais atendido na questão da água. Então V. Ex^a hoje, quando destaca que 100% de Sergipe é atendido por adutoras, fico imaginando quando é que o Brasil e os outros Estados vão ter a mesma sorte de ter administradores da dimensão de João Alves e de Albano Franco, conforme V. Ex^a agora destaca, o equilíbrio com que S. Ex^a conduz o Estado de Sergipe. E lamento profundamente, quando o País discute a questão da aplicação dos recursos do orçamento, que a questão da água, que foi tão falada na campanha de Fernando Henrique como uma prioridade do seu Governo, infelizmente, tem sido deixada de lado em outros Estados do Brasil. Posso citar, por exemplo, a questão de Petrolina, que é o principal município do sertão do São Francisco, lá em Pernambuco, que teve agora uma adutora que iria atender mais de 15 mil pessoas no Distrito de Rajadas, e de uma forma política e mesquinha teve essa adutora cortada por parte não sei de quem, mas sei que por parte do Governo

Federal. Por isso, quero parabenizar V. Ex^a que, aqui, com tanto brilho representa o Estado de Sergipe. V. Ex^a deve se orgulhar muito dos governantes que Sergipe teve e tem hoje. Com certeza, governantes que têm, principalmente, uma preocupação com a camada mais sofrida de uma população que não tem sequer a mínima assistência, a mínima condição de vida. É muito oportuno o discurso que V. Ex^a faz. Mais uma vez volto a parabenizá-lo pela oportunidade.

O SR. PRESIDENTE (Ernandes Amorim) - Senador José Alves, permita-me interrompê-lo para prorrogar a Hora do Expediente por mais 15 minutos, para que V. Ex^a conclua o seu pronunciamento e sejam atendidos dois Senadores que solicitaram a palavra para uma comunicação inadiável.

O SR. JOSÉ ALVES - Agradeço ao Sr. Presidente.

Finalizando, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quero mais uma vez registrar a minha grande satisfação, a minha alegria em ver confirmadas, neste relatório do PNUD, as previsões que fizemos há alguns anos sobre os resultados de se priorizar investimentos em recursos hídricos, saneamento básico, agricultura e fruticultura irrigada, saúde, educação e turismo, como dinâmicos propulsores de nosso desenvolvimento social e econômico, visando a melhoria das condições de vida de nossa população.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. José Alves, o Sr. Ernandes Amorim, 4º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Valmir Campelo.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) - Concedo a palavra ao nobre Senador Ernandes Amorim, para uma comunicação inadiável, pelo prazo de cinco minutos, nos termos do art. 14, VII, do Regimento Interno, e, logo em seguida, ao Senador Edison Lobão, nos mesmos termos.

O SR. ERNANDES AMORIM (PMDB-RO) - Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, neste momento, usamos desta tribuna até por indignação pelo que ocorre hoje em Rondônia, um Estado distante aqui de Brasília, onde se recebem recursos federais e onde existe um sistema de corrupção, de desvio dos recursos. Compete a mim estar aqui sempre denun-

ciando. Desta vez, a denúncia que faço é sobre o TRT, Tribunal Regional do Trabalho.

No ano passado, naquele Orçamento aprovado de afogadilho do fim do ano, um colega nosso defendeu uma emenda para aquele Tribunal, apresentando o valor de R\$17 milhões para a conclusão de um prédio de uma construção.

Imaginei V. Ex^{as} que aquela construção já teria consumido uma média de R\$20 milhões, e ainda assim o Governo Federal, através daquele Orçamento, pretendia transferir mais R\$17 milhões para a sua conclusão. Por interferência nossa junto à Comissão, conseguimos que aqueles recursos fossem baixados de R\$17 milhões para R\$10 milhões. Mesmo assim, foi feita a transferência desses R\$10 milhões para o Estado de Rondônia. E, lamentavelmente, os informes que temos é que saíram dos cofres públicos R\$10 milhões para a conclusão daquele obra do TRT; mas na realidade esse dinheiro não chegou em Rondônia. Segundo as informações, cerca de oito a nove milhões de Reais foram desviados - é muito para desaparecer entre Brasília e Rondônia. Alguém tem que estar com esses recursos em mãos.

Pedimos uma auditoria ao Tribunal de Contas da União para apurar esses fatos, porque o prédio do TRT em Rondônia, embora já com quase R\$30 milhões aplicados na sua construção, ainda não foi concluído.

Imaginei V. Ex^{as} que para a Vila Olímpica, onde se realizarão os jogos olímpicos, nos Estados Unidos, gastou-se praticamente US\$150 milhões para acomodar 10 mil atletas. O TRT, em Rondônia, já gastou aproximadamente US\$30 milhões e a obra ainda não foi concluída. A empresa encarregada do serviço está procurando esse dinheiro e ninguém dá notícia.

Considero isso uma vergonha. Tenho certeza que o Presidente da República não tem conhecimento desses desmandos. Já estamos com a nossa assessoria jurídica trabalhando no sentido de pedir ao TST uma intervenção no TRT de Rondônia, para que se apurem aquelas irregularidades.

Sem contar, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, que lá existe o nepotismo. A Presidenta do Tribunal Regional do Trabalho de Rondônia tem empregados os seus filhos menores de 12 anos, ganhando, aproximadamente, R\$7 mil dos cofres públicos da Nação, e essas crianças estão estudando em outros Estados. E tantos outros atos de corrupção dentro do TRT.

Trago ao conhecimento de V. Ex^{as}s o que está ocorrendo no Estado de Rondônia. Sem contar que o próprio Governo do Estado, que recebeu recursos da ARO, em Brasília, desviou esses recursos, estando agora a pedir mais dinheiro para Rondônia.

Queremos alertar que o Estado de Rondônia precisa de recursos, mas é preciso que o Governo Federal mande fiscalizar o caminho que percorrem esses recursos para chegar a Rondônia.

Este Senador denunciará todas essas corrupções que porventura tenham ocorrido ou venham ocorrer no Estado de Rondônia. Alertamos aqui o Senhor Presidente da República, através dos órgãos de fiscalização, principalmente o Tribunal de Contas da União, para dar cabo desses desmandos que ocorrem no Estado de Rondônia.

Esta a comunicação que gostaríamos de fazer à Casa.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) - Concedo a palavra ao nobre Senador Edison Lobão, para uma comunicação inadiável, pelo prazo de cinco minutos, nos termos do art. 14, VII, do Regimento Interno.

Logo a seguir passaremos à Ordem do Dia.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL-MA) - Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, a crise que se abateu sobre o Banespa continua fazendo vítimas, sobretudo no setor do corpo funcional.

Sr. Presidente, esse banco, o terceiro maior do Brasil, por força de um descalabro administrativo, gerou essa crise que conhecemos e lamentamos, com um prejuízo descomunal, que acabou por impor a presença de uma intervenção do Banco Central, que hoje está gerindo os destinos do banco.

Os intervenientes do Banespa tentam resolver os problemas daquela instituição por meio de uma série de mecanismos de natureza administrativa e econômica, com o saneamento das contas, mas também, o que é grave, com o sacrifício de uma parte considerável do corpo funcional.

Ao longo dos anos, o Banespa conseguiu formar um funcionalismo da melhor qualidade. Os funcionários do Banespa são extremamente qualificados e sua demissão, sua ausência, causará um sério problema à administração do banco.

Acabo de receber um expediente da Associação dos Funcionários do Banespa, que nos dá conta do clima de intranqüilidade e desespero a que estão submetidos os funcionários do Banespa no Estado

do Maranhão. Ali, 40% dos funcionários estão selecionados para serem despedidos dentro dos próximos 30 dias, o que será uma calamidade, do ponto de vista do emprego no Brasil. Vivemos um momento em que a geração de empregos é fundamental, é indispensável, é inadiável.

Ora, na medida em que isso não acontece, já vamos criando sérios problemas no setor de trabalho no Brasil. Porém, ainda mais, termos a demissão em massa em instituições como o Banespa, significa agravar esse problema, que já é significativamente grave.

Sr. Presidente, faço aqui um apelo aos interventores do Banespa, assim como ao Banco Central e até ao Governo de São Paulo, no sentido de se evitarem essas demissões, muitas delas injustas, no Estado do Maranhão.

Era o apelo que gostaria de deixar à consideração dessas autoridades.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Edison Lobão, o Sr. Valmir Campelo, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ney Suassuna, Suplente de Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) - Sobre a mesa, projeto que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Valmir Campelo.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 157, DE 1996

Veda a contratação por entes públicos de serviços que menciona e dá outras providências.

O Congresso-Nacional decreta:

Art. 1º É vedada a contratação, pela União, pelos Estados, Distrito Federal, Municípios, pelas respectivas entidades da administração indireta, fundacionais e empresas controladas, de serviços de intermediação ou assessoramento que tenham como escopo a liberação de verbas públicas, de qualquer natureza, assim como a obtenção de empréstimos junto a estabelecimentos de crédito controlados, direta ou indiretamente, pelas referidas pessoas jurídicas de direito público.

Art. 2º A contratação dos serviços mencionados no artigo anterior constitui, quando feita por determinação do Presidente da República, de Ministro de Estado, Governador, Secretário ou Prefeito, crime de responsabilidade, com pena de perda do cargo e inabilitação, por cinco anos, para o exercício de

cargo ou função pública, sem prejuízo da reparação civil ao patrimônio público.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

Por diversas vezes tem chegado ao conhecimento público a existência de uma atividade, exercida por pessoas físicas e jurídicas, absolutamente inadmissível do ponto de vista da moralidade pública: a liberação de verbas públicas para entidades da administração direta ou indireta, fundacionais ou empresas controladas direta, ou indiretamente, pelo Poder Público.

A justificativa desses serviços seria a de agilizar os trâmites burocráticos nas repartições públicas, a fim de que a entidade pleiteante obtenha, e de maneira mais rápida, recursos oriundos de dotações públicas ou mesmo empréstimos junto às instituições financeiras controladas pelo Governo.

Não raro, contudo, tais contratos se prestam aos desvios mais inescrupulosos, de difícil apuração, beneficiando autoridades envolvidas com a contratação de tais serviços.

A propósito, devem ser lembradas as denúncias formuladas por ocasião da CPMI do Orçamento, no sentido de que determinada empresa de acompanhamento de pedidos de liberação de verbas se prestava a reverter, em favor de Parlamentares e outras autoridades, parcela da verba liberada.

Não se cuidava do fato isolado. Ainda mais recentemente chegou ao conhecimento desta Casa a existência de determinada empresa que se dispõe, mediante a assinatura de um prosaico contrato, a envidar esforços para obter, em favor de Municípios, recursos do FNDE, da Merenda Escolar, do Programa do Leite etc., cobrando por seus serviços nada menos que 30% do valor conseguido.

A existência de tal tipo de mercado coloca sob suspeita os órgãos gestores de recursos, que deveriam ser acompanhados de perto para se verificar em que medida a atuação de tais "prestadores de serviços" enseja a priorização dos pedidos por eles encaminhados, procedendo-se as necessárias correções a fim de que critérios de interesse público, exclusivamente, presidam a distribuição dessas doações.

As dificuldades e entraves burocráticos devem ser, o mais urgente possível, eliminadas, a fim de que qualquer Estado, Município, etc., possa ter aten-

didos seus pedidos sem qualquer necessidade de intermediários.

Enfim, é necessário que se dê um basta nessa atividade parasitária que sangra os parcos recursos disponíveis, tornando ainda mais inalcançável o ideal de atendimento dos compromissos sociais do Estado, em todos os seus níveis.

Nesse sentido, o presente projeto veda a contratação desse tipo de serviço, pela Administração Pública Direta e Indireta, Fundações de Direito Público, e demais empresas controladas pelo Estado, em qualquer de seus níveis.

Mais do que isso, estabelece que o Administrador Público que consentir em tal prática estará cometendo crime de responsabilidade, a ele se aplicando a pena de perda do mandato e inabilitação para o exercício de cargo ou função pública.

Tais medidas deverão pôr cobro ao desenvolvimento das atividades mencionadas, que, se ainda não são ilícitas, revestem-se de evidente restrição do ponto de vista ético.

Sala das Sessões, 11 de julho de 1996. — Senador **Eduardo Suplicy**.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania — decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) — O projeto lido será publicado e remetido à Comissão competente.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Valmir Cambelo.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO N° 673, DE 1996

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 281, c/c o art. 372, do Regimento Interno, requeiro a dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para o Parecer nº 404, de 1996, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 22, de 1996.

Sala das Sessões, 11 de julho de 1996. — Belo Parga.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) — Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam querem permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria constará da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária da próxima terça-feira.

O SR. EPITACIO CAFETEIRA - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) - Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. EPITACIO CAFETEIRA (PPB-MA) - Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, gostaria que V. Ex^a notasse que não perguntou quem concordava com o requerimento ou não. Colocou-o em votação e, em seguida, declarou-o aprovado. Nem pude votar contrariamente, e quero fazê-lo.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) - Já está registrada a manifestação de V. Ex^a.

O SR. EPITACIO CAFETEIRA - Talvez outros Senadores tenham o mesmo pensamento e não queiram proceder da mesma forma que eu.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) - Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (PT-SE) - Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, gostaria que a Mesa informasse novamente o que foi votado neste momento, em relação a que o Senador Epitacio Cafeteira votou contrariamente.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) - A matéria e o parecer foram distribuídos e estão sobre a bancada, aos quais V. Ex^a tem acesso. Trata-se de um requerimento do Senador Bello Parga.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Sollicito então a V. Ex^a que registre meu voto contrário ao requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) - Pois não, Excelência. Está registrado.

O SR. PEDRO SIMON - Sr. Presidente, apenas desejo dizer que não sei o que votei.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) - Foram encaminhados à publicação pareceres da Comissão de Assuntos Econômicos, que concluem pela apresentação dos seguintes Projetos de Resolução:

Nº 74, de 1996, que autoriza o Governo do Estado de São Paulo a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado de São Paulo - LFTP, cujos recursos serão destinados ao reembolso da sexta parcela e liquidação da sétima e oitava parcelas de precatórios judiciais, bem como dos complementos da primeira à oitava parcelas de precatórios judiciais pendentes, de responsabilidade daquele Estado;

Nº 75, de 1996, que autoriza o Governo do Estado da Bahia a contratar operação de crédito externo junto ao Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola - FIDA, no valor de SDR 13.500.000,00 (treze milhões e quinhentos mil direitos especiais de saque), equivalentes a dezenove milhões, quinhentos e vinte e oito mil, quinhentos e sessenta reais, em 31 de março de 1996, com aval da União, cujos recursos serão destinados à implementação do Programa de Desenvolvimento Comunitário da Região do Rio Gavião;

Nº 76, de 1996, que autoriza a Prefeitura Municipal de Bauru - SP, a contratar operação de crédito junto ao Chase Manhattan S. A., no valor de R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais), destinada a execução de viadutos de ligações, sistema viário e obras de infra-estrutura e saneamento;

Nº 77, de 1996, que concede, ao Estado de Pernambuco, elevação temporária do limite previsto no art. 4º, II, da Resolução nº 69, de 1995, do Senado Federal, e autoriza a contratação, por aquele Estado, de operação de crédito no valor de R\$25.794.000,00 (vinte e cinco milhões, setecentos e noventa e quatro mil reais), junto ao Banco do Nordeste S. A., no âmbito do Programa para o Desenvolvimento do Turismo do Nordeste - PRODETUR; e

Nº 78, de 1996, que autoriza o Estado de Goiás a elevar temporariamente o seu limite de endividamento, para que possa assumir a totalidade da dívida do Banco do Estado de Goiás - BD-GOIÁS (em liquidação ordinária), perante o Sistema BNDES, no valor de oitenta e sete milhões, seiscentos e quarenta e dois mil, setecentos e vinte e oito reais e noventa e nove centavos, considerada a data-base de 30-11-95.

As proposições ficarão sobre a Mesa, durante 5 dias úteis, a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, f, do Regimento Interno, combinado com o art. 4º da Resolução nº 37, de 1995, do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) - Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 70, DE 1996

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 655, de 1996)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 70, de 1996 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 353, de 1996), que autoriza a Prefeitura Municipal de Campo Grande (MS) a contratar operação de crédito junto à Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP, no valor de R\$1.329.620,07.

À proposição não foram apresentadas emendas perante a Mesa, nos termos do art. 235, II, f, do Regimento Interno.

Passa-se à discussão do projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

À Comissão Diretora para redação final.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) - Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Valmir Campelo.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 410, DE 1996
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 70, de 1996.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 70, de 1996, que autoriza a Prefeitura Municipal de Campo Grande (MS) a contratar operação de crédito junto à Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP, no valor de R\$1.329.620,07 (um milhão, trezentos e vinte e nove mil, seiscentos e vinte reais e sete centavos).

Sala de Reuniões da Comissão, 11 de julho de 1996. - **Ernandes Amorim**, Presidente - **Ney Suassuna**, Relator - **Eduardo Suplicy** - **Antonio Carlos Magalhães**.

ANEXO AO PARECER Nº 410, DE 1996

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, [redacted], Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO Nº , DE 1996

Autoriza a Prefeitura Municipal de Campo Grande (MS) a contratar operação de crédito junto à Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP, no valor de R\$1.329.620,07 (um milhão, trezentos e vinte e nove mil, seiscentos e vinte reais e sete centavos).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Campo Grande (MS) autorizada, nos termos da Resolução nº 69, de 1995, alterada pela Resolução nº 19, de 1996, ambas do Senado Federal, a contratar operação de crédito junto à Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP, no valor de R\$1.329.620,07 (um milhão, trezentos e vinte e nove mil, seiscentos e vinte reais e sete centavos).

Art. 2º A operação de crédito será realizada com as seguintes características:

a) **valor pretendido:** R\$1.329.620,07 (um milhão, trezentos e vinte e nove mil, seiscentos e vinte reais e sete centavos).

b) **encargos:**

– taxa de juros de longo prazo – TJLP, acrescida do **spread** de 6% a.a. (seis por cento ao ano), como remuneração básica do valor financiado;

– taxa de 1% (um por cento) do valor de cada parcela do financiamento para atender despesas de inspeção e supervisão geral da FINEP;

c) **destinação dos recursos:** realizar a primeira etapa do Plano Diretor de Transportes Urbanos;

d) **condições de pagamento:**

– **do principal:** em trinta e seis prestações mensais, após carência de doze meses;

– **dos juros:** trimestralmente na carência e mensalmente na amortização;

e) **garantia:** Fundo de Participação dos Municípios – FPM;

Art. 3º O prazo para o exercício desta autorização é de duzentos e setenta dias a contar do início da sua vigência.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) - Aprovado o projeto e estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) - Item 2:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 14, DE 1996

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 656, de 1996)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 14, de 1996 (nº 200/95, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a proteção da propriedade intelectual de programas de computador, sua comercialização no País, e dá outras providências, tendo

Parecer sob nº 389, de 1996, da Comissão - de Constituição, Justiça e Cidadania, favorável, com emendas nºs 1 a 5-CCJ, que apresenta.

(Dependendo de parecer sobre as emendas oferecidas perante a Mesa).

A matéria ficou sobre a mesa durante cinco dias úteis, nos termos do art. 235, § 2º, d, do Regimento Interno, quando recebeu duas emendas.

Nos termos do art. 140, a, do Regimento Interno, designo o nobre Senador Lúcio Alcântara para proferir parecer sobre as emendas, em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) - Tem V. Exª a palavra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (PT-SE) Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, hoje encaminhei algumas emendas a esta matéria e a Mesa não as aceitou. Gostaria que a Presidência me explicasse os motivos pelos quais as mesmas não foram aceitas.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) - Cabe-me informar a V. Exª que a urgência foi aprovada na sexta-feira e o prazo para emendas terminou ontem. Mesmo assim, a aprovação do regime de urgência não prejudicou a apresentação de emendas.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Sr. Presidente, não entendi; se não prejudicou, as emendas que apresentei hoje têm que ser discutidas.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) - A Mesa informa que V. Exª perdeu o prazo; esse é o problema.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Sr. Presidente, esta matéria foi aprovada na Comissão de

Constituição, Justiça e Cidadania na última reunião do primeiro semestre. Até aí, não havia - solicito que o Sr. Presidente preste atenção à questão que estou levantando - pedido de urgência. Portanto, a matéria, nessas condições, ficaria cinco dias sobre a Mesa para recebimento de emendas de plenário. Esse prazo se esgotaria no dia de ontem, só que foi aprovado um requerimento de urgência na última terça-feira. Quando a matéria está na comissão e é aprovado um requerimento de urgência, interrompem-se todos os prazos na comissão, e a matéria vem para a Mesa, a fim de que possam ser apresentadas emendas durante a discussão.

Como a urgência foi aprovada na terça-feira, o meu entendimento é de que também se interromperam os prazos e, portanto, poderiam ser apresentadas emendas durante a discussão no dia de hoje. Não entendo por que um requerimento de urgência interrompe a contagem de prazo quando a matéria está na comissão, e não interrompe a contagem de prazo quando a matéria está sobre a Mesa. A partir do momento em que foi aprovado o requerimento de urgência, na terça-feira, o nosso entendimento é de que, enquanto a matéria estivesse em discussão no plenário, poderiam ser apresentadas emendas. Por isso, não apresentamos emendas no prazo originalmente estipulado, antes do estabelecimento da urgência, que era o dia de ontem.

Essa é a questão que gostaria de trazer, no sentido de que sejam aceitas as emendas que apresentamos hoje.

O SR. BERNARDO CABRAL - Sr. Presidente, peço a palavra para contraditar.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) - Concedo a palavra a V. Exª para contraditar.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL-AM) Para contraditar. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs. Senadores, sabem V. Exªs a estima e admiração que tenho pelo Senador José Eduardo Dutra, mas há um equívoco da parte de S. Exª. O prazo fluui normalmente e ontem se esgotou. Portanto, as emendas estão sendo apresentadas, no linguajar jurídico, a destempo e, como tal, não cabe à Mesa se não o indeferimento das mesmas.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) - Esse é o entendimento da Mesa, que decide dessa forma, cumprindo o Regimento.

Acaba de chegar à Mesa um requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Valmir Campelo.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO N° 674, DE 1996**Item nº 3:**

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 352, inciso II, do Regimento Interno, requeremos a extinção da urgência concedida para o Projeto de Lei da Câmara nº 14, de 1996.

Sala das Sessões, 11 de julho de 1996. – Edson Lobão – Sérgio Machado – Jader Barbalho – Valmir Campelo.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto sai de pauta e volta à tramitação normal.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (PT-SE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, gostaria de congratular-me com as Lideranças dos Partidos que formam a base governista por terem retirado a urgência de uma matéria tão importante.

O SR. JADER BARBALHO – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Concedo a palavra ao Líder do PMDB, Senador Jader Barbalho.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB-PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, sobre o assunto, desejo informar à Casa que a Liderança do PMDB, juntamente com as demais Lideranças que assinaram o requerimento que acabou de ser aprovado, o fez em razão da necessidade de discutir melhor uma das emendas apresentadas ao projeto. Mas, ao mesmo tempo em que estamos a extinguir a urgência na sessão de hoje, já assinamos requerimento para que o assunto retorne na próxima semana, por considerarmos que deve merecer urgência.

Sr. Presidente, levando-se em consideração as ponderações feitas de que era necessário um amadurecimento a respeito de um dos artigos do projeto, extinguimos a urgência hoje. No entanto, o assunto retorna com a solicitação de urgência na próxima semana.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Dadas as informações do Líder do PMDB, Senador Jader Barbalho, passamos ao item seguinte.

Discussão, em turno único, do Projeto De Lei Da Câmara nº 4, de 1996 (nº 1.156/95, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que regulamenta o inciso XII, parte final, do artigo quinto da Constituição Federal, tendo

Pareceres sob nºs 26, 273 e 377, de

1996, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, 1º pronunciamento: favorável ao Projeto, com emendas de nºs 1 a 6-CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento (sobre as emendas nºs 7 a 14, de Plenário): favorável parcialmente às emendas nºs 8, 12 e 13, nos termos de subemendas que apresenta, e pela rejeição das demais; e 3º pronunciamento (em virtude do Requerimento nº 608, de 1996, de reexame): favorável à emenda nº 12.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de 19 último, quando teve sua discussão adiada para reexame da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Passa-se à discussão em conjunto do projeto, das emendas e subemendas em turno único.

O SR. PEDRO SIMON - Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Concedo a palavra ao Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB-RS. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a primeira pergunta que faço é se o Sr. Relator, Senador Jefferson Péres, que ficou de dar o parecer, e parece que há nos autos, poderia nos dar uma explicação e, logo em seguida, eu gostaria de fazer uso da palavra.

O SR. JEFFERSON PÉRES - Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Concedo a palavra ao Senador Jefferson Péres, para discutir.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PSDB-AM. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, o meu parecer a este projeto foi aprovado na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, tendo acolhido algumas emendas. Ele veio a plenário, ocasião em que o ilustre Senador José Ignácio Ferreira insistiu na aprovação de uma de suas emendas, por mim rejeitada, que excluía a escuta telefônica da fase judicial, porque alegava que a escuta feita à revelia do réu feria o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa e, fatalmente,

daria margem à anulação; seria ilegal e, se fosse dado ciênci a réu, evidentemente seria inócu a escuta.

O projeto voltou à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e emiti novo parecer acolhendo a emenda de plenário do Senador José Ignácio Ferreira. O art. 1º do projeto ficou assim redigido:

"Art. 1º – A interceptação de comunicação telefônica, de qualquer natureza, para prova e investigação criminal, observará o disposto nesta lei."

Ficou excluída, portanto, da fase de instrução processual.

As demais alterações tinham sido objeto do meu parecer anterior, lido em plenário. Portanto, a única modificação, após o retorno do projeto à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania foi esta, porque eu acolhi, repito, a emenda do Senador José Ignácio Ferreira.

No mais, este projeto, oriundo do Executivo, sofreu poucas emendas na Câmara e foi modificado muito mais aqui, no Senado. Apenas para dar alguns exemplos, o projeto estabelecia um prazo de 30 dias, perfido em que seria feita a escuta, e nós, acolhendo a emenda, retiramos a limitação no tempo porque achamos que, evidentemente, deve ficar a critério do juiz a fase ou o tempo de escuta, que pode se prolongar por muito mais tempo.

Uma outra modificação: o Ministério Pùblico será sempre ouvido, ou seja, antes de autorizar a escuta, o juiz deverá ouvir o Ministério Pùblico. Ainda, uma outra modificação: a autoridade policial terá de fazer sempre o requerimento por escrito e justificar as razões do pedido. Como veio do Executivo e foi aprovado pela Câmara, em caso de urgência, poderia ser feito verbalmente, o que nos pareceu daria margem, mais uma vez, a abusos.

Uma outra modificação digna de registro é que o projeto original também não acolhia como prova a escuta telefônica se, obtida a permissão para investigar determinado crime, se verificasse que o investigado, submetido à escuta, praticou outro crime que não aquele para o qual se pediu a escuta. A modificação que acolhi permite que, nesses casos, seja válida como prova também em julzo.

Foram essas as principais modificações. De resto não preciso lembrar aos Srs. Senadores que a falta de uma lei reguladora da escuta telefônica, hoje, impede ou torna nula a escuta, como é a jurisprudência dominante nos tribunais. A falta da regulação seria impeditiva do uso desse meio ou, por outro lado, mesmo que os tribunais acatem dá-se margem

a abusos de toda sorte e deixa qualquer cidadão exposto ao arbítrio da autoridade policial ou mesmo da autoridade judicial.

Agora, boas ou más, existem regras, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Continua em discussão.

Concedo a palavra ao Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB-RS) – Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, fico satisfeito com a explicação dada pelo Sr. Relator. Tinha sido importante a interrogação apresentada pelo ilustre Senador pelo Espírito Santo.

Volto a repetir que considero esta matéria da maior importância. Como bem salientou o Sr. Relator, ela vem numa hora significativa em que se busca, através da prova, colher o necessário para apurar a responsabilidade em muitos casos como, por exemplo, no tráfico de drogas.

A idéia de se fazer este projeto, Sr. Presidente – friso –, nasceu de uma série de reuniões realizadas com o Presidente da Câmara, Presidente do Senado, Presidente do Supremo Tribunal Federal, Ministro da Justiça, Presidente do Tribunal de Contas, Procurador-Geral da República. E, na qualidade de Presidente da Subcomissão da Justiça do Senado Federal, encarregado de estudar as causas da impunidade, fiz parte dessas reuniões, realizadas no gabinete do Presidente do Supremo Tribunal Federal, quando foram analisadas propostas e idéias das causas da impunidade.

Nessas reuniões, o então Procurador-Geral da República apresentava uma série de casos, como o famoso ocorrido no Ceará, em que, fruto de uma escuta, tinha-se chegado a um dos maiores contrabandos de drogas do País; mas, no momento de o Tribunal decidir, só conseguiram condenar os motoristas do caminhão, porque contra os outros a prova era apenas a gravação.

Sr. Presidente, este projeto tem grande importância. O Senado aprovou um projeto dessa natureza, apresentado por mim – mas que não era de minha autoria, era de autoria do então Procurador-Geral da República, Aristides Junqueira – na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado, que o aprovou por unanimidade. No dia em que chegou à Câmara dos Deputados, foi decidida sua urgência urgentíssima, sendo aprovado o projeto que veio do Executivo; logo após foi enviado ao Senado. É este projeto que estamos votando neste momento.

Agora, voto mais tranquilo, pois, da vez anterior, estranhei que o projeto vinha com muita urgê-

cia ao plenário e levantei dúvidas, como a do Senador José Ignácio, que ao meu ver teriam que ser resolvidas. Agora, voto tranquíllo, porque a emenda apresentada pelo Relator esclarece a matéria.

Diria que, de certa forma, o projeto de autoria do então Procurador-Geral da República, que o Senado tinha aprovado por unanimidade e havia ido à Câmara, é mais abrangente e profundo do que este, é mais perfeito do que este. Mas como o Sr. Ministro Nelson Jobim houve por bem apresentar um projeto de sua autoria e a Câmara, em urgência urgentíssima, aprovou, creio que o Senado tomou uma boa decisão aprovando-o agora, ainda que volte à Câmara por causa da emenda apresentada pelo Relator.

É urgente, importante e necessário que se aprove esta matéria, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Concedo a palavra ao nobre Senador Romeu Tuma para discutir. S. Ex^a dispõe de 10 minutos.

O SR. ROMEU TUMA (PSL-SP. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, repetiria o que disse o Senador Pedro Simon com relação à importância deste assunto e da aprovação deste projeto.

E S. Ex^a nos fez lembrar aqui o caso do Ceará, em que uma autorização dada por um juiz de outro Estado permitiu a apreensão de mais de 700 quilos de cocaína. Depois, no julgamento, o juiz, baseado na Constituição, tomou nula a prova por ter contaminado as outras, diante da inconstitucionalidade do grampo telefônico, por falta de regulamentação do artigo constitucional que permite essa atividade pela polícia.

Houve até um constrangimento de minha parte para com o juiz, por estar eu na direção da Polícia Federal e saber do sacrifício de alguns meses para se conseguir chegar ao resultado, que apresentava como envolvidos autoridades policiais e membros do Ministério Público, que ficaram livres das suas prisões, cautelares. Só o motorista permaneceu preso, porque foi pego com a mercadoria.

Depois foram feitos recursos, voltou-se a condená-los e, provavelmente, o Supremo terá que confirmar a decisão do juiz que os absolveu pela irregularidade da prova diante da falta de regulamentação.

A imprensa me perguntava agora se isso não vai ferir os direitos individuais do cidadão de bem. Acho o contrário, a prova será conseguida através de autorização judicial, não poderá haver subterfúgios que orientem a polícia a buscar um grampo de telefone de pessoas às vezes inocentes. Porque ela estará tranquilamente segura de que a autorização

judicial permitirá que ela faça a confecção da prova sem risco de estar praticando um delito.

Foi de uma importância muito grande a fiscalização do Senador José Ignácio no texto original que nós iríamos aprovar, com relação ao inciso II que se refere ao processo penal e sobre o qual também o Senador Jefferson Péres, desde o início, dialoga conosco, troca idéias, para tentar aperfeiçoar ao máximo possível o projeto.

Esse alerta do Senador José Ignácio foi acatado com singeleza e com profundo conhecimento da importância da perfeição deste projeto, porque vai quebrar um dos direitos mais sagrados que é a individualidade do cidadão. Se não houver a proteção legal, as irregularidades advirão. Não podemos negar a aprovação deste projeto, da forma como foi relatado pelo Senador Jefferson Péres, com a colaboração do Senador José Ignácio.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Continua em discussão.

Concedo a palavra ao nobre Senador José Ignácio. S. Ex^a dispõe de 10 minutos.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA (PSDB-ES. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, pedi a palavra para prestar a minha homenagem à competência, ao desvelo, à dedicação e à acuidade do Senador Jefferson Péres, que, em boa hora, o fizeram reconhecer uma evidência que me parecia muito clara.

Mas S. Ex^a trouxe, portanto, o projeto de volta, já expungido daquilo que seria a demasia, segundo nos parece, que existia nele.

Na verdade, estamos agora com um projeto que limita a área da investigação criminal, a possibilidade do grampo. Quando entramos na área do processo criminal, instaurada a ação penal contra alguém, ou seja, a denúncia formulada e triangulado – promotor, juiz e acusado – nós, então, não teremos mais a possibilidade de grampear telefone para efeito de prova criminal.

Vale dizer que a prova criminal tem que ser trazida da investigação criminal em que não há contraditório; trazida a denúncia, o acusado toma conhecimento daquilo que foi apurado contra ele na investigação criminal, com todas as cautelas que o processo prevê; ele será interrogado, apresentando defesa prévia e se processa, então, toda a instrução criminal. Estamos, então, livre disto aqui.

É claro que a criminalidade cada vez se aperfeiçoa mais; está aí o crime organizado exigindo provisões. Há pouco, aprovamos, no Congresso Nacional, uma legislação que considera parte do Iter

Criminiis os atos de preparação que anteriormente não eram considerados crimes.

O que havia anteriormente? Quando alguém era encontrado com a planta de um banco sendo examinada, com os capuzes, as metralhadoras, a polícia chegava e alcançava aquela quadrilha, visualizando o ilícito que iria cometer; anteriormente não havia crime naquela ação. Era, portanto, objeto não de pena mas medida de segurança.

Hoje, já se coloca como crime um ato que anteriormente não integrava sequer o itinerário do crime. Estamos dando um passo à frente. Temos aqui algo que está sendo rejeitado pela acuidade do eminente Senador Jefferson Péres, que é o Parágrafo Único do art. 1º.

Daí por que, no futuro, seguramente, teremos que fazer uma legislação para trazer isso aqui ao tabuleiro da legalidade, ou seja, o disposto nesta Lei aplica-se à interceptação do fluxo de comunicações em sistemas de informática e telemática.

Isso foi suprimido porque não consta da Constituição Federal. Seria um texto que, claramente, se som o texto da Constituição. Mas é seguro que se prevê aqui é apenas interceptação telemática. No futuro, teremos que cuidar desse fato que está aí. A telemática é uma evidência; a da informática com a telecomunicação, produz a telemática, com o auxílio da fotônica, toda a realidade que vai gerar naturalmente uma alteração na Constituição Federal para que 1/3 de lei essa vir.

Hoje ele não existe, não está colocado para aprovação do Senado Federal, porque, aprovado hoje, ele seria absolutamente inconstitucional.

Tenho a consciência, Sr. Presidente, de que o Senado vai agir com acerto, vai colocar em termos de igualdade as partes dentro do contraditório, que é um princípio universal e secular e vai, portanto, caminhar mais passos no fornecimento ao Executivo das condições para o combate ao crime, sobretudo ao crime moderno, ao crime organizado.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Continua em discussão.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Concedo a palavra ao Senador José Eduardo Dutra, para discutir.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (PT-SE) – Para discutir. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, votamos a favor dessa matéria na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadan-

nia. Acreditamos que o parecer do Senador Jefferson Péres está muito bem-feito. Mas, por ocasião da votação da matéria na Comissão, eu disse que me reservava o direito de apresentar destaque relativo a um parágrafo que no entendimento do Senador Jefferson Péres é inconstitucional.

O projeto original do Executivo, na Câmara, diz, no parágrafo único do art. 1º que o disposto nesta Lei aplica-se à interceptação do fluxo de comunicações em sistemas de informática e telemática.

O Senador Jefferson Péres considera esse parágrafo inconstitucional, já que no art. 5º, Inciso XII da Constituição Federal diz:

XII – é inviolável o sigilo da correspondência e das comunicações telegráficas, de dados e das comunicações telefônicas, salvo, em último caso, por ordem judicial, nas hipóteses e na forma que a lei estabelecer para fins de investigação criminal ou instrução processual penal.

No entendimento do nobre Relator, a Constituição vedaria a interceptação de comunicações em sistema de informática e telemática. Em primeiro lugar, eu gostaria de registrar que, por ocasião da elaboração da Constituição, esse conceito de telemática ainda não estava tão difundido. Porém, temos uma interpretação mais ampla desse inciso XII do art. 5º. Primeiro, porque o meio pelo qual ocorrem as comunicações em sistemas de informática e telemática é o meio telefônico. Em segundo, apesar dessa matéria ainda não ser amplamente difundida na sociedade, por ocasião da elaboração da Constituição, no nosso entendimento, os Constituintes foram sábios ao utilizarem o termo "comunicações telefônicas", que é uma expressão mais ampla do que o termo "escuta telefônica". Segundo informação do jornal **Folha de S.Paulo**, hoje, as transações de entropentes na Cidade de Nova Iorque, em sua grande maioria, são feitas via Internet. O nosso receio é o de que estamos estabelecendo uma lei que, em função do avanço da tecnologia e das comunicações, vai acabar se tornando inócuas, porque mais e mais esta comunicação, que será objeto de investigação policial para apurar o ilícito, deixa de ser efetuada pela via telefônica normal, passando a ser feita pela chamada telemática e via Internet particularmente.

Por isso, estamos apresentando um destaque para votação em separado do parágrafo único do art. 1º e também do art. 10º, quando o nobre Senador Jefferson Péres exclui a possibilidade da interceptação da comunicação via telemática informática.

Reafirmamos que, no nosso entendimento, os Constituintes ao escreverem no inciso XII, art. 5º, "comunicações telefônicas", S. Ex^{as}s tiveram uma interpretação mais ampla do que a simples "escuta telefônica".

Portanto, entendemos que o projeto original do Executivo, que foi mantido na Câmara dos Deputados, atende melhor aos interesses pelos quais foi proposto. Por conseguinte, estamos apresentando esse destaque para votação em separado. Esperamos que, pelo menos, o requerimento de destaque seja aprovado e depois possamos estabelecer um processo de discussão mais amplo. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Continua em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto sem prejuízo de emendas e subemendas.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Valmir Cambelo.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO N^º 675, DE 1996

Nos termos do art. 312, alínea b, do Regimento Interno, requeiro destaque para votação em separado do parágrafo único, do art. 1º, do Projeto de Lei da Câmara nº 4, de 1996.

Justificação

Entendemos que a redação original do dispositivo destacado deve ser mantida. Considerada a evolução tecnológica no campo da telemática, o acesso a informações difundidas por esse meio deve ser facultada, pois é espécie de comunicação telefônica, expressão mais ampla que "escuta telefônica".

O dispositivo original é, no nosso entendimento, constitucional, razão pela qual deve ser mantido, sendo de se salientar que, segundo notícias divulgadas pela Folha de S. Paulo, a maior parte das transações de entorpecentes, em Nova York, é feita hoje, pela Internet, o que demonstra a procedência de nosso argumento.

Sala das Sessões, 11 de julho de 1996. – Senador José Eduardo Dutra, Líder do PT.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Em votação o requerimento que acaba de ser lido.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer como se encontram. (Pausa.)

Rejeitado, uma vez que os Líderes da maioria votaram contra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (PT-SE) – Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, V. Ex^a disse que os Senadores que estivessem de acordo deveriam permanecer como se encontravam. Os Líderes do PFL e PMDB estavam em pé e assim permaneceram. Portanto, o requerimento foi aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – V. Ex^a está dizendo isso provavelmente jocosamente, porque eles se levantaram exatamente para isso.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Não. O encaminhamento foi: "Permaneçam como se encontram." Não vi ninguém modificar a posição em que estava. Portanto, foi aprovado.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Concedo a palavra a V. Ex^a pela ordem.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (PPB-SC) – Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, agora, que temos televisão, é melhor V. Ex^a aceitar a ponderação do Senador José Eduardo Dutra, porque, realmente, ninguém se mexeu, todos ficaram como estavam e agora temos o videotape.

A SRA. MARINA SILVA – Sr. Presidente, deve ter sido o corpo astral que se levantou apenas.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Ambos os Líderes levantaram-se exatamente para votar contra; e, pelo Regimento desta Casa, quando os Líderes da Maioria levantam votando contra todos os Srs. sabem que...

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – S. Ex^{as}s já estavam em pé, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Posso consultá-los.

O SR. JADER BARBALHO – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – O Senador Jader Barbalho tem a palavra.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB-PA) – Pela ordem. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, como Líder do PMDB, na deferência ao ilustre Líder do PT, levantei-me para rejeitar seu requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Como vota o Líder do PFL?

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL-PI) – Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, em atendimento e consonância com o que disse V. Ex^a,

que os Líderes do PMDB e do PFL manifestam e expressam a Maioria, foi neste sentido que me levantei, para votar contra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Em deferência aos Líderes do PMDB e PFL, peço verificação de votação, com o apoio dos Srs. Senadores Sebastião Rocha, Lauro Campos e Pedro Simon.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Peço aos Srs. Senadores que estejam fora do plenário que, por gentileza, compareçam ao recinto, uma vez que será feita verificação de quorum.

Vamos ter votação nominal.

Solicito aos Srs. Senadores que ainda não marcaram sua presença que, por favor, o façam, uma vez que vamos liberar o painel para votação.

Srs. Senadores, por gentileza, ocupem os seus lugares.

Os Srs. Senadores já podem votar.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, pela ordem. Pergunto a V. Ex^a se cabe defesa ao requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Já foi lida a justificativa; não há encaminhamento de votação.

Como vota o Líder do PFL?

O SR. HUGO NAPOLEÃO - O PFL recomenda o voto "não", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Como vota o Líder do PTB?

O SR. VALMIR CAMPELO – O PTB recomenda o voto "não", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Como vota o Líder do PMDB?

O SR. JADER BARBALHO – Sr. Presidente, a Liderança do PMDB recomenda o voto "não, acompanhando o trabalho do Relator, Senador Jefferson Péres.

Entendemos, Sr. Presidente, que essa matéria dependeria de alteração constitucional e, por isso mesmo, acompanhamos o parecer do Relator.

A recomendação, na Bancada do PMDB, é "não".

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Como vota o PT?

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, queremos alertar que está em votação simplesmente o requerimento de destaque, não é o mérito do destaque.

A forma de, pelo menos, se garantir a discussão sobre a constitucionalidade ou não dessa matéria é aprovando o requerimento de destaque, e o nosso encaminhamento é "sim".

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – O Plenário está bem ciente disso, Sr. Senador.

Como vota o Líder do PDT?

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – O PDT vota favoravelmente ao requerimento de destaque, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Como vota o Líder do PSB?

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES - O PSB vota "sim," Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Como vota o PPS?

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Como vota o PSDB?

O SR. ROBERTO FREIRE – O PPS votará "sim", Sr. Presidente. V. Ex^a chama e não aguarda a resposta. Solicito-lhe que aguarde, porque talvez eu não precisasse falar, se não tivesse sido chamado.

Quero dizer que votarei favoravelmente ao requerimento, embora tenha sérias dúvidas sobre a constitucionalidade da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Obrigado a V. Ex^a.

Como vota o PSDB?

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA – Sr. Presidente, o PSDB se sintoniza com o entendimento do Relator Jefferson Péres e vota contra o requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

(Procede-se à votação.)

VOTARAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Antonio Carlos Valadares – Eduardo Suplicy – Epitácio Cafeteira – Geraldo Melo – José Bonifácio – José Eduardo Dutra – Lauro Campos – Marina Silva – Pedro Simon – Roberto Freire – Sebastião Rocha.

VOTARAM "NÃO" OS SRS. SENADORES:

Antonio Carlos Magalhães – Artur da Távola – Bello Parga – Beni Veras – Bernardo Cabral – Carlos Wilson – Casildo Maldaner – Coutinho Jorge – Edison Lobão – Elcio Alvares – Esperidião Amin – Fernando Bezerra – Flaviano Melo – Freitas Neto – Gerson Camata – Hugo Napoleão – Humberto Luceña – Jader Barbalho – Jefferson Peres – Joel de Hollanda – Jonas Pinheiro – Josaphat Marinho – José Alves – José Bianco – José Fogaça – José Ignácio – José R. Arruda – Lucídio Portella – Lucio Alcantara – Lúdio Coelho – Nabor Junior – Osmar Dias – Regina Assumpção – Roberto Requião – Romero Juca – Romeu Tuma – Ronaldo C. Lima – Sér-

gio Machado – Valmir Campelo – Vilson Kleinubing – Waldeck Ornelas.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Votaram SIM 11 Srs. Senadores; e NÃO, 41.

Não houve abstenção.

Total de votos: 52.

Rejeitado o requerimento.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Valmir Campelo.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 676, DE 1996

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 312, alínea b, do Regimento Interno, requeiro destaque para votação em separado do art. 10, do Projeto de Lei da Câmara nº 4, de 1996.

Justificação

Entendemos que a redação original do dispositivo destacado deve ser mantida. Considerada a evolução tecnológica no campo da telemática, o acesso a informações difundidas por esse meio deve ser facultada, pois, é espécie de comunicação telefônica, expressão mais ampla que "escuta telefônica".

O dispositivo original é, no nosso entendimento, constitucional, razão pela qual deve ser mantido, sendo de se salientar que, segundo notícias divulgadas pela **Folha de São Paulo**, a maior parte das transações de entorpecentes, em Nova Iorque, é feita, hoje, pela Internet, o que demonstra a procedência de nosso argumento.

Sala das Sessões, 11 de julho de 1996. – Senador **José Eduardo Dutra**, Líder do PT.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Em votação o requerimento.

O SR. JADER BARBALHO – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Concedo a palavra ao nobre Senador Jader Barbalho, pela ordem.

O SR. JADER BARBALHO – (PMDB-PA. Pela ordem. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, a Liderança do PMDB recomenda a rejeição do requerimento.

O SR. HUGO NAPOLEÃO – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Concedo a palavra ao nobre Senador Hugo Napoleão, pela ordem.

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL-PI. Pela ordem. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, a Liderança do PFL recomenda, igualmente, a rejeição do requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Os Srs. Líderes querem fazer a indicação?

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, eu gostaria de saber se posso retirar o destaque, visto que tem relação com o anterior?

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – V. Ex^a pode retirar o destaque, por meio de requerimento escrito encaminhado à mesa.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Então encaminharei requerimento à Mesa, retirando o destaque, Sr. Presidente. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Valmir Campelo.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 677, DE 1996

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 256, § 2º, a, do Regimento Interno, a retirada, em caráter definitivo, do Requerimento nº 676, de 1996.

Sala das Sessões, 11 de julho de 1996. – **José Eduardo Dutra**.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – A Mesa defere o requerimento, dando continuidade à votação do Projeto de Lei nº 4, item 3 da pauta.

O SR. FRANCELINO PEREIRA (PFL-MG) – Sr. Presidente, na votação do primeiro destaque, votei "não" e não foi registrado.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – A Ata registrará o voto V. Ex^a.

Em votação o projeto, sem prejuízo das emendas e subemendas.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Passa-se à votação das emendas.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Valmir Campelo.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 678, DE 1996

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 311, alínea b, do Regimento Interno, requeiro preferência para a Emenda nº 12, oferecida ao Projeto de Lei da Câmara nº 4, de 1996, a fim de ser votada antes do grupo de emendas de parecer favorável.

Sala das Sessões, 11 de julho de 1996. – Senador Jefferson Peres.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Em votação o requerimento de preferência para votação da Emenda nº 12.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Votação da Emenda nº 12, de parecer favorável.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Fica prejudicada a subemenda a ela oferecida, bem como as expressões "e em instrução processual penal" e "dependerá de ordem do juiz competente da ação principal", ambas expressões constantes da Emenda nº 2 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Votação, em globo, das Emendas de nº 1 a 6, com parecer favorável.

Os Srs. Senadores que as aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovadas.

Em votação as emendas com subemendas.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Valmir Campelo.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO N° 679, DE 1996

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 300, inciso VI, do Regimento Interno, requeiro votação, em globo, das subemendas às Emendas nºs 8 e 13, apresentadas ao Projeto de Lei da Câmara nº 4, de 1996 (nº 1.156/95, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que regulamenta o inciso XII, parte final, do art. 5º da Constituição Federal.

Sala das Sessões, 11 de julho de 1996. – Senador Jefferson Peres.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Em votação o requerimento do Senador Jefferson Péres.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Votação, em globo, das subemendas às emendas de nºs 8 e 13.

Os Srs. Senadores que as aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovadas.

Ficam prejudicadas as emendas de nºs 8 e 13.

Votação, em globo, das Emendas de nºs 7, 9, 10, 11, 14, com parecer contrário.

Os Srs. Senadores que as aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Rejeitadas.

A matéria vai à Comissão Diretora para redação final.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Item nº 4:

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 39, De 1996 (nº 203/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Resolução A.735 (18), da Organização Marítima Internacional (IMO), aprovada em 4 de novembro de 1993, a qual emenda a Convenção Constitutiva da IMO, tendo

Parecer favorável, sob nº 384, de 1996, da Comissão

- de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

Em discussão o projeto em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Item 5:

Terceiro dia de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 23, de 1996, de autoria do Senador Esperidião Amin e outros senhores Senadores, que altera o § 7º do art. 14 da Constituição Federal, tendo

Parecer favorável, sob nº 342, de 1996, da Comissão

- de Constituição, Justiça e Cidadania, vencidos os Senadores Josaphat Marinho, Pedro Simon, José Ignácio Ferreira, Jefferson Péres e Bernardo Cabral.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Valmir Campelo.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO N° 680, DE 1996

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 279, alínea c, do Regimento Interno, requeiro adiamento da discussão do Projeto de Emenda à Constituição nº 23/96, a fim de ser fei-

ta na sessão de terça-feira próxima, dia 16 de julho de 1996.

Sala das Sessões, 11 de julho de 1996 – Antônio Carlos Valadares – Flaviano Melo.

REQUERIMENTO N° 681, DE 1996

Senhor Presidente,

Com fundamento no disposto no art. 279, alínea c, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro o adiamento da discussão da Proposta de Emenda à Constituição nº 23, de 1996, prevista para o dia 15 de julho de 1996, a fim de que seja feita na sessão do dia seguinte, 16, terça-feira.

Sala das Sessões, 11 de julho de 1996. – Senador Pedro Simon.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Em votação o Requerimento nº 680, de 1996, de autoria dos Srs. Senadores Antonio Carlos Valadares e Flaviano Melo.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Fica prejudicado, portanto, o Requerimento nº 681, de 1996, de autoria do Senador Pedro Simon.

A Proposta de Emenda à Constituição nº 23 retornará à Ordem do Dia na sessão deliberativa ordinária do dia 16 próximo.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Item nº 6:

PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 25, DE 1995

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Requerimento nº 402, de 1996)

Projeto de Lei do Senado nº 25, de 1995, de autoria do Senador Roberto Freire, que institui a revisão judicial dos valores atribuídos aos imóveis desapropriados, por interesse social, para fins de reforma agrária, e dá outras providências.

(Dependendo de parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

A Presidência esclarece ao Plenário que, na sessão deliberativa ordinária do dia 28 de maio último, foi designado Relator da matéria o Senador José Ignácio Ferreira.

A matéria está na Ordem do Dia apenas para receber parecer. A discussão será feita oportunamente.

Esclareço ao Plenário que a matéria está na Ordem do Dia apenas para receber parecer. A discussão será feita oportunamente.

Concedo a palavra ao nobre Senador José Ignácio Ferreira, para proferir parecer, em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA – (PSDB-ES. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, a proposição de autoria do ilustre Senador Roberto Freire, objetiva instruir revisão judicial dos valores atribuídos aos imóveis desapropriados por interesse social, para fins de reforma agrária.

Nesse sentido, Sr. Presidente, o art. 1º do projeto dispõe que a União, de ofício ou a requerimento do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, poderá requerer revisão judicial de valores atribuídos à desapropriação por interesse social para fins de reforma agrária. Por seu turno, o art. 2º estabelece que, à vista do requerimento, o juiz suspenderá provisoriamente o pagamento e designará perito para proceder à nova avaliação, que deverá ser feita com base no valor do imóvel à época da desapropriação. Já o art. 3º informa que o INCRA deverá e a parte adversa poderá indicar assistente técnico do perito, aplicando-se, no que couber, as regras do Código de Processo Civil-CPC. Ademais, o art. 4º estatui que os valores porventura pagos a maior pela União e declarados em sentença serão considerados dívida ativa da Fazenda Pública, sem prejuízo da responsabilidade civil e penas dos que deram causa ou concorreram para o aumento injustificado da desapropriação. Por fim, os artigos 5º e 6º firmam as cláusulas de vigência e revogatória, respectivamente.

Na justificação, Sr. Presidente, Srs. Senadores, está consignado que a iniciativa objetiva a "criação de um instrumento legal que permita a solução de grave problema que hoje afeta o programa de reforma agrária em nosso País, com sérias repercussões sobre os cofres públicos". Isso porque, nas palavras do nobre autor, o eminente Senador Roberto Freire, tem havido sentenças que "fixam valores de indenização de imóveis desapropriados para fins de reforma agrária que ultrapassam, em muito, os preços de mercado e mesmo os limites da razoabilidade". Sendo assim, torna-se necessário "munir o poder público de procedimentos que permitam sustar essa verdadeira sangria, que ora gira em torno de um bilhão de dólares". Por essa razão se está apresentando o projeto de lei em tela, que, de resto, não inova o direito brasileiro, uma vez que o Código de Processo Civil, segundo o autor, "contempla a possibilidade de que mesmo os casos que tenham sido objeto de sentenças já transitadas em julgado sejam reapreciadas".

Cabe a esta comissão opinar sobre a constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade da matéria em pauta e também quanto ao seu mérito, uma vez que se trata de assunto atinente a direito processual e a desapropriação. (art. 101, I, c/c II, 4 e 13, do Regimento Interno).

É o Relatório, Sr. Presidente.

VOTO

Em primeiro lugar há que se reconhecer como das mais relevantes à matéria tratada no projeto de lei de que tratamos aqui. Não obstante, estamos convencidos de que a proposição está inquinada de inconstitucionalidades e injuridicidades, conforme passamos a arrolar. De início, no que diz respeito à não-fixação de prazo prescricional para o ajuizamento da ação, tal procedimento não nos parece adequado.

Com efeito, a consequência de tal norma seria a instauração de total insegurança entre os que tiveram decisão favorável em ação de desapropriação de imóvel rural para fins de reforma agrária, o que não se coaduna com o nosso sistema constitucional, que garante aos brasileiros e estrangeiros residentes no País o direito à segurança (art. 5º, caput, da CF).

Isso sem falar, no que toca especificamente à segurança das relações jurídicas, na garantia do disposto no art. 5º, inciso XXXVI, da Lei Magna, que proíbe à lei prejudicar o direito adquirido, o ato jurídico perfeito e a coisa julgada.

Por outro lado, a expressão inicial do § 2º do projeto "À vista do requerimento, o juiz suspenderá provisoriamente o pagamento..." parece-nos imprópria, pois quer significar que o só fato do recebimento do requerimento obriga o juiz a suspender o pagamento, o que se nos afigura como inconstitucional, pois admitir que as "fundadas razões" estão sujeitas apenas ao talante do administrador seria aceitar que a sentença judicial pode ser rescindida pela só vontade da administração, que é, no caso, também parte. E ocorre que a rescisão de sentença judicial por ato administrativo ofende o princípio constitucional da divisão funcional do poder (v.g art. 2º da Constituição Federal), na medida em que o Poder Executivo estaria exercendo função própria do Poder Judiciário.

Além de ferir o princípio constitucional da divisão funcional dos poder, também implícito nos arts. 44, 76 e 92 da Lei Maior, a expressão em pauta infringe também a garantia constitucional da coisa julgada (art. 5º, inciso XXXVI, da Constituição Federal).

Com efeito, sobre a matéria leciona José Afonso da Silva:

"A proteção constitucional da coisa julgada não impede, contudo, que a lei preordene regras para a sua rescisão mediante atividade jurídical. Dizendo que a lei não prejudicará a coisa julgada, quer-se tutelar esta – a coisa julgada – contra a atuação direta do legislador, contra ataque direto da lei. A lei não pode desfazer (rescindir ou anular ou tornar ineficaz) a coisa julgada. Mas pode prever licitamente, como fez o art. 485 do Código de Processo Civil – CPC, sua rescisão por meio de ação rescisória (in "Curso de Direito Constitucional Positivo", 5ª edição, Editora Revista dos Tribunais, 1989, p.376).

Portanto, como ensina o respeitado autor José Afonso da Silva, na lição que lemos, o legislador não pode atuar diretamente sobre a coisa julgada, a lei não pode atacá-la diretamente, e a expressão inicial do art. 2º do Projeto traz em si esse vício, na medida em que implica suspensão da execução da sentença mediante a simples propositura da ação – por si só, geraria suspensão da execução da sentença.

Deveremos anotar, ainda com relação ao art. 2º, que, se por um lado, em decorrência do interesse público na matéria, a suspensão provisória da execução da sentença, que fixou o valor da indenização, parece-nos aceitável à vista de razoáveis evidências de que há os pressupostos de admissibilidade da ação rescisória, em especial, um ou mais dos arrolados no art. 485 do Código de Processo Civil – CPC; por outro lado, proceder à nova avaliação, ou seja, dar início a novo julgamento da causa, sem antes ouvir a outra parte, isto é, sem antes ouvir o desapropriado, seria ferir a garantia constitucional do contraditório e da ampla defesa, inscrita no art. 5º, inciso LV, da Lei Maior, e especificada para os casos de desapropriação de que aqui falamos, pelo art. 184, § 3º da Constituição Federal.

Outra questão, Sr. Presidente, ainda relacionada ao art. 2º, diz respeito às regras que se quer fixar para proceder à nova avaliação: "... com base no valor do imóvel na época da desapropriação, concedendo-se a atualização monetária cabível, desde que não ultrapasse o valor de mercado do imóvel vigente na data da impugnação", diz o autor do projeto.

Neste ponto, uma dúvida: não ficou claro a que ato se remete com o termo "impugnação", se à contestação a que se refere o art. 9º da Lei Complementar 76/93 ou se ao próprio pedido de revisão.

Ademais, entendemos que, se a intenção é alterar critérios para a fixação da indenização, seria melhor, juridicamente falando, alterar os critérios não apenas para os casos de revisões, mas também para as ações originárias, até porque não nos parece razoável e de bom direito haver dois critérios para fixação do valor da indenização: um para a ação originária, outro para a ação de revisão. Enxergamos, neste ponto, uma clara antinomia.

De qualquer modo, a alteração de critérios referentes à indenização devida por desapropriação de imóvel por interesse social, para fins de reforma agrária, só poderá ser laborada mediante lei complementar, ante o que dispõe o Art. 184, § 3º, da Constituição Federal. Tal entendimento vale, aliás, para qualquer outra matéria que diga respeito a procedimento concernente a rito para processo judicial da espécie de desapropriação de que se cuida aqui.

De outra parte, a nosso ver, a expressão "... existindo fundadas razões ...", no contexto do art. 1º do projeto, parece querer indicar que apenas à administração caberá apreciar as fundadas razões – porque o projeto diz que o Incra, verificando que existem fundadas razões, propõe e o juiz deverá aceitar aquelas fundadas razões –, o que não se coaduna com o princípio constitucional da divisão funcional do poder, conforme vimos acima.

Seria dar ao administrador, ao homem do Executivo, os poderes que desbalanciariam completamente a relação funcional dos Poderes da República.

Portanto, o autor da ação (o Incra) terá que demonstrar a existência das fundadas razões para que a justiça possa aceitar o pedido.

E o que poderiam ser fundadas razões para que a União requeira a revisão da sentença que fixou indenização por desapropriação de imóvel destinado à reforma agrária?

Entendemos que só podem ser aceitas pela justiça como fundadas razões aquelas que a lei, no caso o Código de Processo Civil, prevê em caso de ação rescisória, ou seja, prevaricação, concussão ou corrupção de um juiz (art. 485, I); juiz impedido ou absolutamente incompetente (art. 485, II); dolo da parte vencedora em detrimento da parte vencida ou colusão entre as partes para fraudar a lei (art. 485, III); ofensa a coisa julgada (art. 485, IV); violação a literal disposição de lei (art. 485, V); fundamento em prova cuja falsidade tenha sido apurada em processo criminal ou seja provada na própria ação rescisória (art. 485, VI); obtenção, pelo autor, de documento novo, cuja existência ignorava, ou de que não pôde fazer uso, capaz, por si só, de lhe assegurar o pro-

nunciamento favorável (art. 485, VII); fundamento para invalidar confissão, desistência ou transação, em que se baseou a sentença rescindenda (art. 485, VIII); a sentença tenha sido fundada em erro de fato, resultante de atos ou de documentos da causa (art. 485, IX, do Código de Processo Civil).

Nesse sentido, cremos que fundadas razões para que a União requeira a revisão de sentença que fixou indenização de imóvel desapropriado só estarão alicerçadas, em especial, ou no inciso I do art. 485 do CPC – quando o juiz terá incorrido em uma das três hipóteses: de prevaricação, de concussão ou de corrupção –; ou no inciso III – o desapropriado agiu dolosamente no processo, por exemplo, ocultando um documento que lhe é desfavorável, ou se houve conluio entre os procuradores das partes –; ou ainda no inciso V – a letra da lei foi violada, v.g., houve violação do art. 12 da Lei nº 8.629/93, que estatui "...como justa a indenização que permita ao desapropriado a reposição em seu patrimônio do valor do bem que perdeu por interesse social." –; ou ainda no inciso VI, por exemplo, falsidade material ou ideológica do documento que instruiu o laudo de avaliação ou do próprio laudo.

Portanto, Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, parece-nos que, se o projeto dispõe que a União poderá requerer a revisão judicial "existindo fundadas razões" – e são esses os termos do projeto –, essas razões terão que ser aquelas que o Código de Processo Civil prevê e serão apreciadas pelo juiz.

Quanto ao art. 4º do projeto, não nos parece racional que valores fixados em sentença judicial transitada em julgado, recebidos a títulos de indenização, possam ser considerados dívida ativa da Fazenda Pública sem que reste comprovada culpa ou dolo.

Parece-nos também que a rescisão da sentença de indenização implicará rescisão também da ratificação da imissão de posse no imóvel, estabelecida no art. 17 da Lei Complementar nº 76, de 1993. Isso em decorrência do disposto no *caput* do art. 184 da Constituição Federal, que firma a indenização prévia como requisito para a consumação da espécie de desapropriação em pauta. Quer dizer, se não há pagamento de indenização prévia, tudo mais se desmonta porque *sublata causa, tollitur effectus*.

Por outro lado, quanto ao seu mérito, entendemos que o projeto sob análise tem inegável relevância, porquanto pretende conceder mais efetividade ao direito à prestação jurisdicional, momente em matéria de inegável interesse público. A propósito, como é sabido, o fundamento da ação rescisória é exatamente o vício formal ou substancial da senten-

ça que se pretende rescindir. Nas palavras de Antônio Cláudio da Costa Machado, em recente e festejado trabalho:

"O fundamento jurídico da rescindibilidade é o vício formal ou substancial da sentença como ato jurídico. Politicamente falando, o seu fundamento é a necessidade de reparar injustiças contidas em decisões transitadas em julgado e prover a restabilização das ações jurídicas" (In Código de Processo Civil Interpretado, Edição Saraiva, 1993, pág. 418).

Sendo assim, se a decisão judicial se revela injusta, deve-se proceder a sua rescisão, uma vez que o fundamento primeiro do direito é o de fazer justiça.

Sr. Presidente, ante todo o exposto, no intuito de sanar as Injúndicidades e Inconstitucionalidades acima apontadas e levando em conta a relevância para o interesse público da matéria tratada, votamos pela constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade do Projeto de Lei do Senado nº 25, de 1995 e, quanto ao mérito, pela sua aprovação, na forma do seguinte substitutivo:

**"PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 25 (SUBSTITUTIVO), de 1995**

Institui ação rescisória de sentença que fixou valor de Indenização de Imóvel rural desapropriado por interesse social, para fins de reforma agrária.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º – O órgão federal executor da reforma agrária deverá, havendo fundadas razões sobre a existência de uma ou mais das hipóteses arroladas no art. 485 do Código de Processo Civil – CPC, propor ação rescisória de sentença que fixou valor de indenização de imóvel rural desapropriado por interesse social para fins de reforma agrária.

Art. 2º – O juiz poderá, a pedido da parte, sempre que possível – essa é uma inovação – antecipar os efeitos da tutela pretendida à vista de prova inequívoca da verossimilhança da alegação contida na petição inicial, sem prejuízo do prosseguimento do processo até julgamento final.

Art. 3º – O pedido de rescisão será processado de acordo com as regras do CPC no que não contrariar a presente Lei.

Parágrafo único. Em caso de novo julgamento da causa, esse será processado de acordo com as normas da Lei Complementar nº 76, de 06 de julho de 1993.

Art. 4º – O direito de propor a ação criada por esta Lei se extingue em cinco anos, contados do trânsito em julgado da decisão.

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º – Revogam-se as disposições em contrário.

Sr. Presidente, a título de adendo, devo anotar ainda algumas observações rápidas sobre o substitutivo ora apresentado.

A palavra "deverá" no lugar de "poderá", no art. 1º, deve-se ao fato de que, se o administrador se científica de que sentença judicial fraudou ou prejudicou a administração, ele tem que procurar atuar para reparar o prejuízo. Ou seja, é uma obrigação sua, e não uma faculdade, adotar as providências cabíveis, sob pena, evidentemente, de prática de prevaricação, que consta de artigo do Código Penal que dispõe sobre retardar ou deixar de praticar ato de ofício. Então, ele tem que agir.

O art. 2º foi inspirado numa nova redação dada ao art. 273 do Código de Processo Civil em vigor, que trata de medidas liminares, dispondo sobre a chamada tutela antecipada, e tem a intenção de contemplar o objetivo do art. 2º do projeto, sem, entretanto, incidir nas inconstitucionalidades, que, conforme firmamos acima, acreditamos que o projeto contém. Assim, apenas à vista de prova inequívoca de verossimilhança – essa palavra sic consta assim mesmo do Código de Processo Civil – da alegação contida na petição inicial e a pedido da parte, o juiz poderá antecipar os efeitos da tutela pretendida. Ou seja, quem avalia se a prova é inequívoca ou não é o Poder Judiciário, antecipando ou não a tutela judicial solicitada.

Por outro lado, registre-se, conforme anotado acima, que a jurisprudência já admite, em situações excepcionais, a suspensão liminar da execução de sentença transitada em julgado.

Abrimos uma janela na esfera da ação rescisória, permitindo uma tutela antecipada, sobrestando a execução, o que se trata de um fato absolutamente novo, que se está colocando neste substitutivo e que, naturalmente, merece a controvérsia e o debate no Plenário.

Por seu turno, o art. 3º informa que o novo julgamento da causa, uma vez rescindida a sentença, será feito nos termos da Lei Complementar nº 76/93, até porque até a Constituição Federal dispõe, no art. 184, que, quando se tiver alguma instrução na área de desapropriações, por interesse social, para efeito

de reforma agrária, tem-se que obedecer à lei complementar. É a lei complementar e não outra, na hierarquia das leis, que pode dispor sobre esse assunto.

Aqui não vemos como possa ser de outra forma, em razão do que preceitua o art. 184, § 3º, da Constituição Federal.

Finalmente, o art. 4º fixa o prazo para propor a ação em cinco anos. Apesar de o CPC firmar em dois anos tal prazo para as ações rescisórias em geral, parece-nos que, no caso em tela, devido ao interesse público especialmente relevante, tal lapso deve ser ampliado.

O projeto não tem prazo, apesar de o Código de Processo Civil falar em rescisória em dois anos. Nesse caso específico, considerando a singularidade da situação, propõe-se que se tenha um prazo elastecido de cinco anos.

De resto, os arts. 5º e 6º firmam as cláusulas de vigência e de revogação.

Devemos, ainda, fazer a seguinte observação: a Lei nº 8.629/93 e a Lei Complementar nº 76/93, citadas no presente trabalho e em pleno vigor no tabuleiro jurídico do País, dispõem, respectivamente, "sobre a regulamentação dos dispositivos constitucionais relativos à reforma agrária prevista no Capítulo III, Título VII da Constituição Federal" e "sobre o procedimento contraditório especial de rito sumário para o processo de desapropriação de imóvel rural, por interesse social, para fins de reforma agrária".

Sr. Presidente, concluímos o nosso parecer, em que procuramos mostrar que o projeto do eminente Senador Roberto Freire inova neste campo, cria um tipo de ação rescisória singularíssima, sem prazo para sua propositura. Sabemos que não podemos deixar o Direito ao sabor dessa insegurança toda. Entretanto, os objetivos do eminente Senador Roberto Freire são os mais elevados.

Na realidade, têm sido constantes as denúncias de fraude nessa área de desapropriação, de pagamentos feitos de forma criminosa, em que se beneficiam não somente proprietários rurais como também funcionários públicos, violando disposições de natureza penal e descumprindo inteiramente os seus deveres.

De maneira que, Sr. Presidente, parece-nos que esse projeto não se deve perder. Como ele se me afigurava como um projeto que violentava o texto constitucional em vários pontos, nos quais também era injurídico, procuramos envasá-lo nos melhores termos, que nos parece o melhor Direito.

Então, esta é nossa posição. O parecer contém um substitutivo apresentado à Casa e, pela sua sin-

gularidade, pelo fato de abrir uma janela no Código de Processo Civil e criar a figura da tutela antecipada na ação rescisória, nós, naturalmente, apelamos para que o Senado Federal tenha a oportunidade de debater exaustivamente conosco este tema, que é de maior importância.

É, portanto, Sr. Presidente, o nosso trabalho apresentado à Casa.

Durante o discurso do Sr. José Ignácio Ferreira, o Sr. Ney Suassuna, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Valmir Campelo.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) - O parecer do Relator conclui favoravelmente à matéria, nos termos do substitutivo que oferece.

A matéria ficará sobre a mesa durante cinco dias úteis, a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, d, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) - Item 7:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 41, DE 1996

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do Requerimento nº 403, de 1996)

Projeto de Lei do Senado nº 41, de 1996, de autoria do Senador Flaviano Melo, que introduz alterações na Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993.

(Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Econômicos.)

Nos termos do art. 140, b, do Regimento Interno, designo o nobre Senador Nabor Júnior para proferir parecer.

O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB-AC. Para proferir parecer.) - Sr. Presidente, Sr.s e Srs. Senadores, o Projeto de Lei do Senado nº 41, de 1996, de autoria do nobre Senador Flaviano Melo, propõe alterações na Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, que "dispõe sobre a regulamentação dos dispositivos constitucionais relativos à reforma agrária, previstos no Capítulo III, Título VII, da Constituição Federal".

A proposta objetiva alterar os artigos 2º, 4º, 6º, 7º e 12, com a finalidade de facilitar e agilizar a implementação da reforma agrária, especialmente pela impossibilidade de fracionamento, alienação ou alteração na utilização da propriedade rural no prazo de dois anos após vistoria pelo órgão federal responsável pela execução da reforma agrária no País. Também foram apresentadas emendas alterando crité-

rios e prazos referentes à utilização, eficiência e à sistemática de avaliação das propriedades rurais.

A primeira alteração proposta, com a inclusão do § 3º, no art. 2º, da Lei nº 8.629/93, não permite modificação quanto à titularidade, utilização ou dimensão do imóvel após o levantamento de dados e informações pelo órgão do Executivo competente, pois entende o autor "quando se dá conta de que seu imóvel é passível de desapropriação, o proprietário imediatamente providencia seu fracionamento, através de alienações simuladas, transformando-o em média propriedade, ou se utiliza de expediente da 'maquiagem', transformando as condições de uso do imóvel, de forma a iludir o Judiciário, fazendo-o crer que o imóvel é produtivo".

Ainda na justificação da proposta de inclusão do § 3º, no art. 2º, consta que o Supremo Tribunal Federal entende que "o proprietário tem direito de usar, gozar e dispor do imóvel" até a edição do Decreto de Desapropriação, razão pela qual a "reforma está quase paralisada por este expediente, principalmente no que se refere ao fracionamento fraudulento."

Em relação ao art. 2º, foram ainda introduzidos três parágrafos, determinando que o período para levantamento de dados e informações referentes ao uso da terra, à quantidade colhida e ao rebanho será o ano civil ou agrícola imediatamente anterior à época do levantamento; que o órgão federal competente para os levantamentos é o órgão executor da reforma agrária e, por fim, que a notificação prévia para levantamento de dados e informações poderá ser feita pessoalmente ou por meio de publicação em jornal de grande circulação no estado de localização do imóvel rural.

Ao art. 4º, da Lei nº 8.629/93, foi anexado o § 2º, que considera "para fins desta lei, o número de módulos fiscais do imóvel rural será obtido dividindo-se a área total do imóvel pelo módulo fiscal do município de sua localização". A alteração é justificada pelo entendimento de que a área total do imóvel serviria melhor como indicador para definir o tamanho da propriedade e que a desapropriação incide sobre a área total e não sobre a área aproveitável.

O art. 6º da Lei nº 8.629/93 considera "propriedade produtiva aquela que, explorada econômica e racionalmente, atinge, simultaneamente, graus de utilização da terra e de eficiência na exploração, segundo índices fixados pelo órgão federal competente". As alterações propostas ao art. 6º visam, conforme o autor, tornar equivalente o conceito de propriedade produtiva ao de empresa rural, "consagrado no Estatuto da Terra, na Lei nº 6.746/79 e no Decreto

nº 84.685/90". De acordo com a justificativa, "introduz, também, modificação na forma de cálculo do grau de eficiência na exploração (GEE), previsto no inciso III do § 2º do art. 6º da Lei nº 8.629/93, substituindo a expressão "efetivamente utilizada" por "aproveitável".

O art. 7º da Lei nº 8.629/93 determina não serem passíveis de desapropriação, para fins de reforma agrária, propriedades que comprovem a implantação de projeto técnico elaborado por profissional devidamente habilitado, que esteja cumprindo o cronograma físico-financeiro originalmente previsto, que preveja no mínimo 80% da área total aproveitável do imóvel como efetivamente utilizada em até três anos, para as culturas anuais, e até cinco anos, para as culturas permanentes.

Ainda no mesmo artigo 7º, o inciso IV, da Lei nº 8.629/93, apresenta-se com a seguinte redação: "haja sido registrado no órgão competente no mínimo 6 (seis) meses, antes do ato declaratório de interesse social". A proposta do PLS nº 41/96 apresenta emenda nos seguintes termos: "haja sido registrado no órgão competente no mínimo 6 (seis) meses antes do levantamento de dados e informações de que trata o § 2º do art. 2º desta Lei, cliente o órgão executor da reforma agrária".

Conforme o *caput* do art. 12 da Lei nº 8.629/93, "considera-se justa a indenização que permita ao desapropriado a reposição, em seu patrimônio, do valor do bem que perdeu por interesse social". Os parágrafos 1º e 2º do mesmo artigo contêm indicações sobre os critérios de avaliação da propriedade, tais como localização, capacidade potencial da terra e dimensão do imóvel. A avaliação levaria em conta, na formação dos preços, pesquisa de mercado, informações das prefeituras, de órgãos de avaliação imobiliária, dos Tabelionatos e Cartórios de Registro de Imóveis.

A emenda apresentada pelo PLS nº 41/96 ao art. 12 introduz um parágrafo 3º, que determina: "No caso de presença de posseiros, a avaliação do imóvel será procedida de forma a considerar aanciandade das ocupações e o percentual da área do imóvel ocupada por posseiros". A justificação de semelhante emenda está baseada na influência da existência de posseiros na formação do preço de venda da propriedade.

É o relatório.

II - VOTO

A reforma agrária no Brasil constitui-se em matéria polêmica por envolver um problema social da maior relevância, cuja solução depende não apenas

de recursos financeiros, mas também de instrumentos legais que proporcionem agilidade nos processos de desapropriação e de assentamento.

No que se refere à desapropriação, a legislação em vigor permite que sejam adotados inúmeros artifícios para evitá-la ou retardá-la, quando executada por interesse social, tais como o parcelamento e a implantação fraudulenta de projetos de exploração econômica.

Assim, com o objetivo maior de evitar ou reduzir esses artifícios e fraudes, o cerne do projeto de lei em análise é o de impedir modificações na titularidade, utilização ou dimensão do imóvel, por um período de dois anos, após a vistoria do órgão federal executor da política de reforma agrária.

Do exposto e considerando a urgência da implementação do processo de reforma agrária no País, recomendo a aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 41, de 1996, contempladas as emendas que apresento como Relator.

EMENDA Nº 01

Altera redação do § 6º do art. 2º do PLS 41/96

Dê-se ao § 6º do art. 2º do Projeto de Lei do Senado nº 41/96, que introduz alterações na Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, a seguinte redação:

"Art. 2º (...)

§ 6º A notificação prévia a que se refere o § 2º poderá ser feita pessoalmente, pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos ou por edital publicado, por duas vezes, em jornal de grande circulação no Estado de localização do imóvel rural objeto do levantamento de dados e informações."

Justificação

A proposição ora em análise quer disciplinar, organizar e fixar as atribuições dos órgãos responsáveis pela implementação da reforma agrária no País. Na sua proposição, o autor se preocupou em notificar previamente a propriedade rural passível de desapropriação, da necessidade de se ingressar na mesma para levantamento de dados e informações. Esqueceu-se, no entanto, de incluir os Correios como meio de notificação, razão desta emenda.

EMENDA Nº 2

Acrescenta dispositivo ao art. 11 da Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 11. Os parâmetros, índices e indicadores que informam o conceito de produtividade serão ajustados, periodicamente, de modo a levar em conta o progresso científico e tecnológico da agricultura e o desenvolvimento regional, pelo Ministério Extraordinário de Política Fundiária, ouvido o órgão federal de pesquisa e o executor da reforma agrária."

Justificação

Concordando com o Ilustre Senador Flaviano Melo, autor do Projeto de Lei do Senado nº 41/96, julgo necessário alterar a Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, para que a reforma agrária no País seja de fato implementada. O projeto apresentado por S. Ex^a, nesta oportunidade, torna possível esse processo, e, na tentativa de aperfeiçoar ainda mais a proposição, apresento nova redação ao artigo 11 daquela Lei, a fim de atualizar o texto do referido artigo à nova organização administrativa do Poder Executivo e às alterações ora propostas.

É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) - O parecer conclui favoravelmente a matéria, com emendas.

A matéria ficará sobre a mesa, durante 5 dias úteis, a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, inciso II, letra d, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) - Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Sobre a mesa, redações finais que, nos termos do art. 320 do Regimento Interno, serão lidas pelo 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

São lidas as seguintes:

PARECER Nº 411, DE 1996

(Da Comissão Diretora)

Redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 4, de 1996 (nº 1.156, de 1995, na Casa de origem).

A Comissão Diretora apresenta a redação final da Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 4, de 1996 (nº 1.156, de 1995, na Casa de origem), que regulamenta o inciso XII, parte final, do art. 5º da Constituição Federal.

Sala de Reuniões da Comissão, 11 de julho de 1996. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente – Senador **Ney Suassuna**, Relator – Senador **Levy Dias** – Senador **Ernandes Amorim**.

ANEXO AO PARECER Nº 411, DE 1996

Regulamento o inciso XII, parte final, do art. 5º da Constituição Federal e dá outras provisões.

EMENDA Nº 1

(Corresponde à Emenda nº 2 – CCJ)

Dê-se ao **caput** do art. 1º a seguinte redação; e suprime-se o parágrafo único:

"Art. 1º A interceptação de comunicações telefônicas, de qualquer natureza, para prova em investigação criminal, observará o disposto nesta Lei."

EMENDA Nº 2

(Corresponde à Emenda nº 3 – CCJ)

Dê-se ao art. 2º a seguinte redação:

"Art. 2º

I – não houver indícios razoáveis da autoria ou participação em infração penal;

II – o fato investigado constituir infração penal punida, no máximo, com pena de detenção.

Parágrafo único. Se, no entanto, no curso de investigação autorizada, surgirem provas de crime menos grave, estas deverão ser mantidas e poderão ser usadas em persecução criminal."

EMENDA Nº 3

(Corresponde à Emenda nº 4-CCJ)

Dê-se ao art. 4º a seguinte redação:

"Art. 4º O pedido de autorização para interceptação de comunicação telefônica arrolará os indícios ou evidências que façam crer que um delito, nas condições do art. 2º, foi ou está sendo cometido e a demonstração de que a sua realização é fundamental à apuração penal.

§ 1º O pedido deverá indicar a qualificação dos investigados e os meios a serem empregados, salvo impossibilidade manifesta, devidamente justificada.

§ 2º

§ 3º Em casos de urgência comprovada, a interceptação poderá ser determinada pelos plantões permanentes instituídos pela Lei nº 7.960, de 21 de dezembro de 1989."

EMENDA Nº 4

(Corresponde à Emenda nº 5-CCJ)

Dê-se ao art. 5º a seguinte redação

"Art. 5º a decisão que deferir o pedido indicará a modalidade e a duração da interceptação, que não poderá exceder o prazo de trinta dias, podendo o juiz prorrogá-lo, fundamentalmente, em virtude da necessidade da prova e do tempo indispensável à sua formação."

EMENDA Nº 5

(Corresponde à Emenda nº 6-CCJ)

Dê-se ao art. 10 a seguinte redação:

"Art. 10. É crime:

I – interceptar comunicação telefônica sem autorização judicial ou com objetivos não autorizados pela lei;

Pena – reclusão, de dois a quatro anos e multa;

II – interceptar comunicações de informática ou telemática;

Pena – reclusão, de dois a quatro anos e multa;

III – difundir ou fornecer informações que, de acordo com a lei, constituem segredo de justiça, obtidas por intermédio de interceptação de comunicações telefônicas

Pena – reclusão, de dois a quatro anos e multa."

EMENDA Nº 6

(Corresponde à Subemenda da CCJ à Emenda nº 13 de Plenário)

Dê-se à ementa a seguinte redação:

"Regula o inciso XII, parte final, do art. 5º da Constituição Federal e dá outras provisões."

EMENDA Nº 7

(Corresponde à Subemenda da CCJ à Emenda nº 8 de Plenário)

Dê-se ao **caput** do art.3º a seguinte redação

"Art. 3º A interceptação das comunicações telefônicas, poderá ser determinada pelo juiz, de ofício, ouvido o Ministério Públíco, ou a requerimento;"

EMENDA Nº 8

(Corresponde à Emenda nº 12 de Plenário)

Suprime-se as seguintes expressões:

– do art. 1º "... e em instrução processual penal,..." e "... dependerá de ordem do juiz competente da ação principal.";

– do art. 3º, inciso II "... e na instrução processual penal.;"

– do art. 8º, parágrafo único, ***In fine***, as expressões: "... ou na conclusão do processo ao juiz para o despacho decorrente do disposto nos arts. 407, 502 ou 538 do Código de Processo Penal."

PARECER Nº 412, DE 1996

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 39, de 1996 (nº 203, de 1995, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 39, de 1996 (nº 203, de 1995, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Resolução A.735 (18), da Organização Marítima Internacional (IMO), aprovada em 4 de novembro de 1993, a qual emenda a Convenção Constitutiva da IMO.

Sala de Reunião da Comissão, 11 de julho de 1996. – **José Sarney**, Presidente – **Ney Suassuna**, Relator – **Eduardo Suplicy** – **Ernandes Amorim**.

ANEXO AO PARECER Nº 412, DE 1996

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº, DE 1996

Aprova o texto da Resolução A.735 (18), da Organização Marítima Internacional (IMO), aprovada em 4 de novembro de 1993, a qual emenda a Convenção Constitutiva da IMO.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto da Resolução A.735 (18), da Organização Marítima Internacional (IMO), aprovada em 4 de novembro de 1993, a qual emenda a Convenção Constitutiva da IMO.

Parágrafo único. São sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão da referida Resolução, assim como quaisquer ajustes complementares que, nos

termos do art. 49, I, da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 682, DE 1996

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requeiro a dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 4, de 1996 (nº 1.156/95, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que regulamenta o inciso XII, parte final, do art. 5º da Constituição Federal.

Sala das Sessões, 4 de julho de 1996. – Senador **Jefferson Peres**.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) – Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação. (Pausa.)

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto volta à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 683, DE 1996

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requeiro a dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 39, de 1996 (nº 203/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Resolução A. 735 (18), da Organização Marítima Internacional (IMO), aprovada em 4 de novembro de 1993, a qual emenda a Convenção Constitutiva da IMO.

Sala das Sessões, 4 de julho de 1996. – **Jefferson Péres**.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) – Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação a redação final.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) – Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy para uma comunicação inadiável, pelo prazo de cinco minutos, nos termos do art. 14, inciso VII, do Regimento Interno.

Logo em seguida, o primeiro orador inscrito após a Ordem do Dia é o eminente Senador Coutinho Jorge.

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT-SP) – Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Deputado Luciano Pizzatto revelou ontem ao Presidente da Câmara dos Deputados, Luís Eduardo Magalhães, o protótipo de um contrato que empresa de nome Finbank realiza com prefeituras e, segundo o qual, para esforço de liberação de verbas referentes ao Fundo Nacional de Desenvolvimento Escolar, à merenda escolar, ao leite, ao kit manutenção, à conservação de estradas vicinais, cobra nada menos do que 30% do valor do contrato.

Diz a cláusula 6^a:

"Pela conclusão dos contratos e resultados obtidos, a contratante concorda e se obriga a apagar à contratada, a título de honorários por serviços prestados, o percentual de 30% sobre o valor liberado e creditação em contas correntes da contratante.

7^a – Para fins de garantir a aprovação dos pleitos e recebimento dos serviços executados, a contratante emitirá, no ato das assinaturas dos convênios, cheque nominativo a favor da contratada, no valor dos honorários devidos, conforme estipulado na cláusula que ficará em poder da contratada, a título de caução, sendo devolvido ou depositado de acordo com as cláusulas 8^a e 9^a deste instrumento.

Ora, Sr. Presidente, esse fato que hoje é revelado pelo **O Globo** constitui algo semelhante ao que deu toda motivação à realização da Comissão Parlamentar de Inquérito sobre o Orçamento. Estou dan-

do entrada, Sr. Presidente, a projeto de lei que veda a contratação por entes públicos do serviço que menciona e dá outras providências, dizendo:

"Art. 1º. É vedada a contratação, pela União, pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, pelas respectivas entidades da administração indireta, fundacionais e empresas controladas, de serviço de intermediação ou assessoramento que tenham como escopo a liberação de verbas públicas, de qualquer natureza, assim como a obtenção de empréstimos junto a estabelecimentos de crédito controlados, direta ou indiretamente, pelas referidas pessoas jurídicas de direito público.

Art. 2º. A contratação dos serviços mencionados no artigo anterior constitui, quando feita por determinação do Presidente da República, de Ministro de Estado, Governador, Secretário ou Prefeito, crime de responsabilidade, com pena de perda de cargo e inabilitação, por cinco anos, para o exercício de cargo ou função pública, sem prejuízo da reparação civil ao patrimônio público."

Sr. Presidente, nesta manhã, em audiência com o Ministro da Justiça, Nelson Jobim, solicitei sejam tomadas providências para busca e apreensão de documentos na referida empresa, uma vez que, quando denunciados, em 1991 e 1992, tais procedimentos da Seval, que tinha relacionamento estreito com parlamentares e cobrava 10%, 20% ou mais sobre verbas liberadas. Publicada a notícia, a empresa fechou as suas portas e passou a se desfazer de vários documentos. Jornalistas encontraram na lata de lixo da Seval, naquele mesmo dia, documentos comprobatórios das relações entre Deputados federais e a empresa, que agia de forma semelhante e depois repassava para os Deputados o fruto dessa arrecadação.

Ora, Sr^a Presidente Marina Silva, imagine que, da merenda escolar, da construção de estradas vicinais, de outras despesas realizadas pelo Governo, nada menos do que 30%, segundo tais contratos, seria destinado a quem realizasse um esforço para feitura de projetos. Quais? De merenda escolar? De kit alimentação? São projetos do Governo, do FNDE.

Não é a toa que o Ministro Paulo Renato Souza hoje disse que estaria sendo inadequado e que seria até mesmo tolo o prefeito que procedendo dessa forma. Ocorre que eles estão agindo assim. A comprovação disso é que o diretor da empresa, o Sr. José Jarbas Pereira, disse a **O Globo** que se tra-

ta de procedimento normal e que muitas outras empresas agem assim aqui em Brasília.

Portanto, considero extremamente importante que sejam tomadas providências no esclarecimento desse episódio. Por essa razão, entregamos um requerimento no sentido de que o Sr. José Jarbas Pereira, Diretor da Finbank Assessoria Financeira, seja convidado a prestar esclarecimentos quanto à natureza dos contratos de intermediação, visando à liberação de recursos orçamentários, perante a Comissão Mista de Orçamento.

O Presidente, Deputado Sarney Filho, disse que irá colocar em votação esse requerimento na próxima terça-feira.

Quando o Ministro Antônio Kandir estiver depondo perante a Comissão Mista de Orçamento, obviamente também iremos perguntar-lhe sobre isso, pois é inadmissível pensar que despesas, digamos, de R\$1 bilhão, tão escassos, para gastos com educação, com saúde, nada menos do que 30% desse valor sejam destinados à intermediação. Daí por que apresentamos projeto de lei proibindo esse tipo de procedimento.

Muito obrigado, Srª Presidente.

Durante o discurso do Sr. Eduardo Suplicy, o Sr. Valmir Campelo, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pela Sra. Marina Silva.

A SRA. PRESIDENTE (Marina Silva) — Concedo a palavra ao Senador Coutinho Jorge.

O SR. COUTINHO JORGE (PSDB-PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Srª Presidente, Srs e Srs. Senadores, no último mês de junho, foi realizado em Istambul, na Turquia, a Segunda Conferência das Nações Unidas sobre Assentamentos Humanos, o Habitat II.

Para esse grande encontro mundial, esta Casa designou cinco Senadores como delegados do Senado e como membros da delegação brasileira. Além deste Senador, participaram os Srs. Senadores Iris Rezende, Lúcio Alcântara, Esperidião Amin e Júlio Campos.

Tentarei, de forma bastante sucinta e didática, apresentar as linhas preliminares do relatório que essa comissão está apresentando à consideração do Senado Federal. Quero lembrar também que o Senado Federal criou, em função da importância desse grande encontro mundial, em março do corrente, a Comissão Temporária para acompanhar os preparativos dessa grande reunião. Dela participam nove membros, inclusive a nossa Presidente atual. Na última sessão do Senado Federal, foi aprovada a

prorrogação do funcionamento dessa Comissão para que ela atue até 31 de dezembro e possa discutir o que é mais importante de tudo isso; um projeto de lei que debata a política urbana para o País.

Quero lembrar também que há vinte anos foi realizada a primeira grande conferência mundial sobre assentamentos urbanos em Vancouver, no Canadá, onde se definiu a necessidade de se discutir políticas urbanas para os vários países. A grande recomendação de então era exatamente a necessária participação dos habitantes no planejamento, na construção e na gestão dos assentamentos urbanos.

Passados vinte anos, no entanto, os especialistas, avaliando o que se passou, chegam a algumas conclusões que mostram que a problemática urbana em âmbito mundial em muitos casos piorou. Os problemas se agravaram.

Temos consciência de que a urbanização é um fenômeno irreversível no século XX e faz com que a maioria das populações dos vários países do mundo passe a viver nas cidades.

O Brasil, só para dar um exemplo, na década de 40 tinha uma população urbana em torno de 25% de sua população total.

Hoje, temos mais de 75% e no ano 2000 cerca de 80% da população brasileira será urbana. Não podemos esquecer que o problema da habitação é sério. Não só a ausência, a falta de habitação, mas sobretudo a qualidade da habitação é um problema sério, sobretudo nos países em desenvolvimento como o Brasil. A problemática ligada aos transportes coletivos é muito grave e muito séria. Além disso, o grande problema ambiental se dá muito mais nas cidades, sobretudo em relação às poluições aéreas, hídricas etc. A ausência de saneamento básico — água, destinação final do lixo e esgoto sanitário — é um problema gravíssimo não só do Brasil, mas na maioria das grandes metrópoles e cidades do mundo.

As Nações Unidas, em função dessa realidade, de Vancouver para cá, decidiu pela realização do segundo grande encontro mundial, a Habitat II, que, ao lado de outras grandes reuniões, como é o caso da Conferência Rio 92, das grandes conferências realizadas em Viena, Cairo, Pequim, Copenhague, vem analisando problemas globais, visando a procurar indicadores das várias realidades que afetam a humanidade e tentar, junto com os países e a sociedade civil desses países, encontrar estratégias e caminhos para a solução desses graves problemas mundiais.

Nesse sentido, a conferência Habitat II teve como objetivo maior a formulação de um plano de ação capaz de orientar, nas primeiras duas décadas

do próximo século, os esforços nacionais e internacionais, visando a melhorar os assentamentos urbanos; além de definir a participação importante dos vários segmentos afastados do processo decisório em muitos centros urbanos do mundo.

O Sr. João Rocha – Permite V. Ex^a um aparte, nobre Senador Coutinho Jorge?

O SR. COUTINHO JORGE – Concederei o aparte a V. Ex^a logo após dar o encaminhamento sobre a conferência, com todo prazer.

A assembléia decidiu que essa conferência deveria se concentrar em dois temas fundamentais: os assentamentos urbanos sustentáveis do mundo e urbanização e habitação adequada para todos.

É bom lembrar que todas as reuniões das Nações Unidas exigem reuniões preparatórias para que os países possam discutir os temas relevantes e tentem chegar a um consenso em relação às problemáticas, mas sobretudo em relação às políticas que deverão ser implantadas a nível mundial. Nesse sentido, tivemos reuniões preparatórias em Nairobi, Genebra e, a última, em Nova Iorque.

Rapidamente, tentarei sintetizar os aspectos da conferência em si. Em primeiro lugar, é bom lembrar que toda conferência das Nações Unidas tem, além da conferência formal, oficial, uma série de eventos paralelos muito importantes, realizados antes ou durante a conferência.

Com relação à Habitat II, realizada em Istambul, houve quatro grandes grupos de conferências paralelas: a primeira foi a Assembléia Mundial de Cidades e Autoridades Locais, realizada nos dias 30 e 31 de maio, portanto, antes da conferência; o Fórum de Parlamentares para a Habitat II, realizado em 31 e 1º de junho; os Diálogos do Século XXI, com a presença de grandes especialistas mundiais, que ocorreu no período de 4 a 10 de junho; e o Fórum Paralelo das Organizações Não-Governamentais, cujas reuniões aconteceram durante a grande conferência.

O programa oficial, iniciado no dia 3 de junho, presidido pelo Presidente da Turquia – a conferência foi inaugurada pelo Secretário-Geral da ONU, Boutros-Ghali –, definiu passos muito importantes. Além dos aspectos organizacionais do encontro, ficou definido que, naquela oportunidade, seriam discutidos os assuntos ligados à situação dos atuais assentamentos urbanos em todos os países, um programa Habitat que sintetizaria objetivos, princípios e compromissos que as nações assumiriam naquele grande encontro e, sobretudo, um plano de ação que seria implantado pelos países que aprovassem essas teses.

O Sr. João Rocha – Concede-me V. Ex^a um aparte?

O SR. COUTINHO JORGE – Vou apenas concluir o raciocínio.

Esse plano de ação contraria com a participação das autoridades locais, do setor privado, das entidades não-governamentais, dos parlamentares, no conhecimento dessa problemática urbana e sobretudo a implementação desse grande plano de ação.

Vou conceder o aparte, lembrando que, em seguida, irei tecer considerações sobre o desenvolvimento das várias reuniões e as decisões mais importantes aprovadas por consenso naquele grande encontro de Istambul.

O Sr. João Rocha – Nobre Senador Coutinho Jorge, estava eu em meu gabinete, ouvindo o pronunciamento de V. Ex^a sobre a conferência recentemente realizada - na qual V. Ex^a teve presença marcante - para tratar dos problemas básicos da humanidade. A nossa preocupação é exatamente trazer soluções para os nossos problemas, que são tão pequenos. Falo pequenos, porque tivemos o grande defeito de nascer grande. Somos um país de 8,5 milhões de quilômetros quadrados. Neste instante, vejo a Senadora Marina Silva nos olhando, talvez querendo dizer aquilo que queremos falar. A região que V. Ex^a representa, que a Senadora Marina Silva representa, que o Senador José Bonifácio, aqui ao meu lado, representa, é a maior em área territorial. Na mesma proporção, tem também uma grande miséria. Talvez porque o País, que é tão grande, se restrinja ao Sul e ao Sudeste. Será que vale a pena ser um país tão grande? Será que vale a pena defender a unidade nacional, enquanto o Sul e o Sudeste nos consideram como pária. Por que pária? A Amazônia é pária porque ela não produz. Ela mantém o pulmão do País e não está gerando nada. Então, o que vale a Amazônia para a atividade produtiva do País? Aquele cidadão que decide, em São Paulo, no Rio de Janeiro, em Minas Gerais, em resumo, na Região Sudeste, não tem a dimensão verdadeira de que representamos 46% da área territorial do País. Percebo que o nobre Senador está muito preocupado. E V. Ex^a que tem uma bagagem tão grande da realidade, como ex-Prefeito de Belém, como ex-Secretário de Planejamento do Estado do Pará, e afí me pergunto - pois sou humilde Senador do Estado do Tocantins - o nosso Estado do Tocantins tem uma área territorial de 287 mil quilômetros quadrados; e o que é o Tocantins? É um Estado que tem uma área maior do que muitos Estados do Sul e Sudeste do País. O que ele faz? Ele mantém a inte-

gridade ecológica, mantém aquela preocupação da defesa da ecologia do País, mas mantém um povo miserável, um povo humilde, que não dispõe de um serviço educacional nem de saúde eficientes. Aí vejo que entre nossos amigos, nossos irmãos do Sul, como V. Ex^a tocou no assunto, uma polêmica fundamental, e importante. Há cidadãos que defendem as macrocidades, os pólos de desenvolvimento vão ser necessários às macrocidades, como São Paulo, que possui hoje - para V. Ex^a ter uma dimensão - 4 milhões de miseráveis. Vamos dimensionar isso por varejo: o que são 4 milhões de miseráveis em São Paulo? É a população de Goiás e Tocantins. Quando vejo aqueles teóricos defendendo que a saída para a humanidade está na macrocidade, me faço uma pergunta e peço o raciocínio de todos nós: se defendemos a macrocidade, por que Tocantins tem que ser uma unidade federada do País? Se Tocantins fosse um Estado independente, teria a maior reserva mineral do País. Eu diria a V. Ex^a que o Tocantins, dentro de uma pesquisa estimativa da Vale do Rio Doce será, a partir de 1997, o primeiro produtor de ouro do País, a um custo 60% menor do que o ouro que hoje a Vale do Rio Doce extrai em Serra Pelada. Logo, este País tem um grande defeito, porque é grande, e a maioria dos brasileiros não tem noção da geopolítica, da geoconomia do País. Então, V. Ex^a que participou desse Congresso tão importante para o País e para o mundo, temos que trazê-lo para a realidade do Brasil. O Tocantins, hoje - dentro do contexto, esquecendo essas macrocidades que aqueles teóricos defendem -, seria um grande Estado, o maior produtor de grãos do mundo em área territorial, porque o Tocantins tem hoje a grande reserva de várzea do País. E para viabilizar essa reserva de várzea, digo a V. Ex^a que o dispêndio de recurso seria muito pequeno, seria só de US\$200 milhões. Tenho certeza absoluta que no intercâmbio comercial seria muito pouco para o Japão e para a China Comunista saber que hoje o País todo produzindo onze milhões de toneladas de arroz, só o Estado do Tocantins, com investimento de US\$200 milhões poderia produzir cinco milhões de toneladas de grãos. Então, digo a V. Ex^a que temos que sair da teoria e começar a partir para a prática. Vejo a Senadora Marina Silva que conseguiu junto ao Presidente Fernando Henrique viabilizar recursos de US\$20 milhões junto ao BASA por meio do FNO.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy) - Perdão, Senador João Rocha, se V. Ex^a se entusiasmar muito pelo aparte, sobrará pouco tempo para que o orador conclua o seu pronunciamento da tribuna.

Regimentalmente, o aparte tem uma limitação de tempo. V. Ex^a sabe disso.

O Sr. João Rocha - Sr. Presidente, o assunto é muito importante. Eu gostaria de citar o exemplo da Senadora Marina Silva, que é da nossa Região. O Senhor Presidente da República ficou empolgado, porque a Senadora Marina Silva conseguiu US\$20 milhões para que aqueles empresários da Região Norte do País - não os do meu Norte, mas os do Norte de S. Ex^a - gerassem projetos auto-sustentáveis na Região Amazônica. Nesse aspecto, percebemos como somos incompetentes nesta Casa. O Banco da Amazônia administra mal o nosso recurso. Fiz um relatório, que, inclusive, distribui aos nossos Colegas Senadores, para mostrá-los que os recursos do BASA são mal distribuídos na Região Amazônica. Acompanho o FNE e o FCO e percebo que uma migalha empolgou a Senadora Marina Silva. O nosso Presidente, o nosso aliado, realizou uma grande festa no Palácio do Planalto, liberando US\$20 milhões para as empresas auto-sustentáveis da Amazônia. Eu gostaria de dizer a V. Ex^a que o Norte do País é composto por sete Estados - o meu Estado está presente nesse contexto. Temos muitas coisas a fazer por Tocantins, pelo Acre, por Roraima, pelo Amapá, por Rondônia, por Manaus, mas, lamentavelmente, estamos assumindo um comportamento das macrocidades, das macroeconomias, esquecendo-nos de que se formos viabilizar, sobre Senador Coutinho Jorge, as soluções das grandes cidades, temos de transportar este País para micropaíses.

Muito obrigado a V. Ex^a.

O SR. COUTINHO JORGE - Senador João Rocha, comungo de suas inquiétudes, o que mostra que este País precisa não só de uma política de desenvolvimento regional justa, mas também de uma política urbana que resolva problemas gravíssimos como o do momento atual: 113 milhões de pessoas urbanas vivem no Brasil, 75 milhões não possuem esgoto sanitário, 20 milhões não possuem água encanada e 60 milhões não possuem coleta de lixo, só para dar idéia de três grandes indicadores.

Além disso, é irreversível o processo de urbanização no mundo e no Brasil. O Brasil praticamente já está chegando a 80% da população na área urbana.

Então, nesse aspecto, centraliza-se a nossa preocupação de que a problemática urbana é irreversível em nível mundial e, particularmente, em nível dos países subdesenvolvidos como o Brasil. Temos que definir políticas que tentem enfrentar essa

problemática e minimizar os seus efeitos negativos, como me referi. Mas as suas inquietudes são pertinentes. Concordo, como homem daquela região, de que mereceriam por certo um grande debate, que talvez, em parte, fuja do escopo do meu pronunciamento.

Volto ao que dizia. As reuniões oficiais desenvolveram-se em três grandes fóruns: o Plenário Oficial, o Comitê 1 e o Comitê 2. No Plenário Oficial aconteceram as reuniões mais importantes em termos das personalidades lá presentes. Chefes de Estado manifestaram suas inquietudes. Houve também naquele fórum o Encontro em que se premiaram as iniciativas consideradas as melhores do mundo. A experiência brasileira foi uma das 12 selecionadas pelas Nações Unidas entre as 100 experiências lá apresentadas. Refiro-me àquela realizada em Fortaleza, Ceará, por uma ONG, um trabalho importante que já foi debatido na Comissão Temporária do Senado Federal.

O Comitê 1 foi aquele responsável pela discussão dos documentos fundamentais do grande Encontro, ou seja, a Declaração de Istambul e a Agenda Habitat com o plano de ação que deverá ser seguido por todos os países signatários.

Esse Comitê enfrentou uma série de dificuldades. Questões já resolvidas foram levantadas pelos países asiáticos islâmicos e tiveram de ser novamente debatidas.

Devo dizer que, dentre os temas objeto das discussões mais importantes, destacam-se aqueles que se referem ao direito à habitação e às obrigações de responsabilidade dos governos na solução dos problemas específicos dos assentamentos urbanos. Esse foi um tema importantíssimo, além, é claro, do assentamento urbano implantado de forma sustentável nas várias regiões do mundo.

Outro tema importante diz respeito às formas inovadoras de cooperação internacional para os assentamentos urbanos. Foi também feita uma revisão do papel do Centro do Habitat, que hoje é em Nairobi, África.

É importante salientar que o Brasil foi agraciado com uma nova sede, que será implantada este ano na cidade do Rio de Janeiro, onde se vão discutir os assuntos relativos ao Habitat na América Latina.

Também quero referir-me ao terceiro grande fórum: o Comitê 2, que foi o responsável por recolher as teses e propostas apresentadas nos fóruns paralelos, aos quais já me referi anteriormente. A forma de participação representou uma inovação internacional, pois a sociedade civil organizada, todas

as entidades que participaram daquele encontro puderam ser ouvidas nos vários fóruns paralelos e, posteriormente, essas teses foram sintetizadas e encaminhadas para o grande debate no Comitê 2.

Para que V. Ex's tenham uma idéia da importância desses encontros, quero dizer que, do Comitê 2, além, é claro, das várias Organizações Não Governamentais, participaram e levaram sua contribuição representantes de associações internacionais e autoridades locais, como prefeitos de várias cidades do mundo.

Também estiveram presentes o fórum das empresas, o fórum das fundações, o fórum dos parlamentares, o fórum de academias de ciência e engenharia e o fórum dos profissionais e pesquisadores, como também o fórum sindical, que levou a sua grande declaração relativa à ação global para moradia e para emprego, além do fórum destinado aos vários sistemas das entidades que compõem as Nações Unidas.

Não vou me alongar, pois estamos encaminhando o nosso relatório e vamos discuti-lo exaustivamente durante o segundo semestre, no plenário da Comissão Temporária. Ela teve o seu período prorrogado para que pudéssemos discutir uma polística urbana de interesse para o Brasil.

Os pontos polêmicos apresentados nesse grande Encontro resumidamente foram: família, endividamento externo, comércio e a transferência de tecnologia como elementos relevantes para o assentamento urbano e, sobretudo, o direito à moradia, um tema altamente polêmico e favoravelmente resolvido pelas delegações.

Particularmente, a delegação brasileira teve um papel relevante, porque coordenou a parte relativa ao direito de moradia de forma muito inteligente e útil.

A atuação da delegação brasileira nos encontros oficiais e paralelos foi altamente positiva. Deram a sua contribuição efetiva não só os parlamentares ali presentes mas também as entidades não-governamentais e os representantes de prefeituras e governos estaduais.

Tivemos, no dia 3, uma reunião com a primeira-dama do País, D. Ruth Cardoso, que discutiu com toda a delegação brasileira. Nessa oportunidade, pudemos mostrar as nossas inquietudes.

A participação da delegação brasileira foi exemplar. Talvez a delegação brasileira tenha sido a mais harmônica: parlamentares, membros do Governo e entidades ambientalistas discutiram os assuntos de forma coerente. Foi uma grande vitória do País, não tenho dúvida.

Em síntese, quero dizer que um dos resultados mais relevantes foi o documento, produzido pela Assembleia Mundial das Cidades, chamado Declaração Final sobre a problemática urbana mundial.

O Fórum Mundial dos Parlamentares assumiu o compromisso de que seus parlamentos discutiriam as teses, as estratégias ali adotadas, implantando-as por meio de políticas específicas a cada realidade. É um compromisso que temos, os Parlamentares do Senado e da Câmara que ali estivemos, de dentro da nossa comissão e, posteriormente no plenário deste Senado e da Câmara, discutir o que chamamos de uma Política Urbana Global, que vai tratar da gestão urbana, da habitação, de saneamento urbano, de transporte coletivo, da problemática ambiental urbana, como subsegmentos fundamentais dessa grande política.

Informo que já há uma linha básica do Governo Federal, mas que, a partir dos compromissos que o Brasil assumiu em Istambul, temos, como parlamentares, o dever de discutir, de forma urgente, essa política urbana, para que, ainda este ano - se tudo leva a crer que haja o entendimento entre as duas Casas - essa discussão se faça a nível global no País. Desse grande encontro mundial participaram vários segmentos da sociedade brasileira, voltados para a problemática urbana.

Teremos condição de discutir e aprovar uma política urbana para o Brasil que envolverá - claro - a problemática das grandes metrópoles, como São Paulo e Rio de Janeiro, mas também atenderá à problemática relacionada às pequenas e médias cidades.

Não tenho dúvida de que é um momento importantíssimo, oportuno para que possamos discutir esses temas relevantes para o Brasil. Não podemos continuar sem uma política urbana que envolva uma política de saneamento, habitação e transporte coletivo, fundamentais para superar problemas gravíssimos que afigem o nosso País e, particularmente, as populações que vivem nas grandes, pequenas e médias cidades.

Não vou considerar os aspectos mais técnicos das teses ali apresentadas. Quero voltar a conceituar-me nos resultados. Oportunamente - quem sabe na próxima semana - poderei fazê-lo, mas quero dizer a V. Ex^{as} que a nossa Comissão, a partir de agosto, ouvirá o Sr. Jorge Villenhein, que foi Secretário-Geral Executivo Adjunto dessa grande Conferência, que nos vai trazer a síntese dessas grandes decisões. Ele é um grande planejador urbano, participou desse Encontro e será o primeiro grande com-

panheiro que participará da fase final da comissão do Senado que vai discutir essa política.

Quero, sinteticamente, fazer uma avaliação final de pontos positivos resultantes do Encontro.

A conferência foi polêmica, e somente na madrugada do dia quatorze houve um consenso possível entre as delegações na tentativa de aprovar o documento final, que é a Declaração de Istambul e o Agenda Habitat, ou seja, o grande plano de ação.

A polêmica foi em função de problemas ligados a alguns conceitos que envolviam interesses islâmicos, católicos e de outros grupos. No final, entretanto, o bom-senso de todos fez com que se chegasse a um consenso razoável. Lembro que nas reuniões da Nações Unidas não há votação, porque a aprovação do documento tem de ser por consenso, mesmo que haja ressalvas, como ocorreu.

Entre as grandes conquistas daquele Encontro, tivemos como pontos positivos:

1 - a reafirmação universal do direito à moradia como um dos direitos humanos fundamentais;

2 - a afirmação de que os despejos forçados só devem ocorrer em última instância, de acordo com a lei, com respeito aos direitos humanos dos desalojados e com medidas compensatórias para resolver a sua situação;

3 - a reafirmação dos direitos humanos como elementos indispensáveis à consecução do desenvolvimento sustentável dos assentamentos urbanos;

4 - a confirmação da necessidade de cooperação internacional na esfera dos assentamentos urbanos;

5 - a sobrevivência e o provável fortalecimento do centro das Nações Unidas, na África, em Nairóbi, sobre assentamentos urbanos, e a sua regionalização por toda a terra, no sentido de termos instrumentos institucionais e operativos, como o que será instalado no Rio de Janeiro, para discutir essas grandes políticas, essas grandes propostas de interesse não só do Brasil, mas do mundo.

O Sr. João Rocha - Permite-me V. Ex^a um parte, nobre Senador?

O SR. COUTINHO JORGE - Se a Presidência me permitir, concedo a palavra mais uma vez ao Senador João Rocha.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy) - Eu solicitaria a V. Ex^a, Senador João Rocha, que fosse breve em seu aparte.

O Sr. João Rocha - Nobre Senador Eduardo Suplicy, penso que a tese que defendemos neste momento é a mesma de V. Ex^a: temos que buscar para o País uma solução que integre a sociedade,

aquele volume expressivo dos desprezados, dos que não participam da receita, dos que não participam da cidadania. Vejo a empolgação do Senador Coutinho Jorge e retroajo ao pronunciamento do Senador Eduardo Suplicy, que preside esta Casa neste momento, quando S. Ex^a defendeu a renda mínima. Confesso que não dei muito valor, não me preocupei naquele momento, não me aprofundei naquilo que S. Ex^a estava defendendo e na dimensão do seu projeto. Vejo que o Brasil cresce na concentração de riqueza. Se analisarmos a última e a penúltima década, veremos que não crescemos nada na divisão de riqueza, na divisão da defesa do ser humano. Hoje, quando V. Ex^a, Senador Coutinho Jorge, expressa-se nesta Casa, trazendo um tema tão importante, quero dar uma dimensão muito maior, mais profunda. Não se resolve o problema de um país com as partículas, estas têm que fazer parte de um todo. E esse todo, chego à conclusão de que é a distribuição honesta e sincera da riqueza. O Plano Real está em vigência há dois anos. Sou um aliado do Presidente da República, mas me preocupa muito ver aqueles teóricos que não buscam solução, que não buscam a realidade. V. Ex^a, entretanto, retorna dessa conferência, afirmando que todo cidadão tem direito à habitação e à cidadania. Eu defendendo a cidadania, mas vejo que hoje temos que sair do teórico e partir para o prático, que é buscar a solução na distribuição equânime da riqueza nacional. Não considero ideal nem essencial a forma e o modelo que temos hoje. Quando V. Ex^a fala que temos que aprofundar e buscar soluções práticas e objetivas para resolver o problema social do País, concordo com V. Ex^a, porque estamos cheios de teorias, de projetos, mas há pouca prática, poucas soluções. Há aquela expressão latina, que diz **res non verba**, ou seja, coisa não é palavra. Estamos, pois, cheios de palavra e com pouca ação. Gostaria que, neste momento, esta Casa, o Senado da República, começasse a aprofundar a discussão de soluções para o País, não ficando apenas na teoria, sobre Senador Coutinho Jorge. Tenho por V. Ex^a uma grande admiração e um grande apreço. Vejo que a participação de V. Ex^a neste Congresso é muito importante, como também é importante a preocupação do Senador Eduardo Suplicy de buscar uma forma prática para viabilizar aquilo que defendemos na teoria. Esta Casa, que representa 155 milhões de brasileiros, deve começar a sair das palavras, daquela preocupação teórica. Precisamos ser práticos, buscando soluções. Tenho certeza de que V. Ex^a, de que o Senador Eduardo Suplicy e de que a maioria desta Casa querem soluções para o País. Vamos ficar na seguinte tese: **res, non verba** - expressão que aprendi quando estudante ginásial -, ou seja, "fatos, não palavras". Muito obrigado pela oportunidade do aparte.

O SR. COUTINHO JORGE - Senador João Rocha, agradeço suas colocações, mas lembro que a sua inquietude maior, com a qual concordo, é a de que o Brasil é o País da mais desigual distribuição de renda em nível mundial.

Gostaria de lembrar do seguinte dado: os 10% mais pobres recebem 0,8% da renda nacional, e os 1% mais ricos recebem 15% da renda nacional. Essa é uma disparidade brutal!

E não há dúvida alguma de que o grande problema, em nível mundial, entre outros, diz respeito ao desemprego. Como V. Ex^a colocou, o desemprego é uma realidade inquestionável não somente no Brasil, mas no mundo inteiro.

Estive em uma reunião em Bruxelas - apenas para dar um exemplo -, como representante do Parlamento Latino-Americano, juntamente com outros Parlamentares brasileiros, num encontro com o Parlamento Europeu, portanto, de países altamente desenvolvidos. Quando levantamos a nossa inquietude quanto ao problema do desemprego no Brasil, eles ironizaram.

Segundo Deputados alemães e italianos, na Europa desenvolvida haverá gerações inteiras que se formarão e não trabalharão.

Quando falei em 6%; 7% de desemprego, eles riram.

A Espanha está com 20% de desemprego e a perspectiva é aumentar, pelo simples dilema e contradição de que, à medida em que a tecnologia se incrementa, há desenvolvimento, mas há geração de desemprego. Trata-se de um ciclo, como o que ocorreu durante a Revolução Industrial, quando houve muitos desempregos. É a readaptação do ciclo econômico.

Mas o Brasil é um País grande - como V. Ex^a considerou - com potencialidades imensas de desenvolvimento; basta uma política coerente, que tente redistribuir a renda, uma política de desenvolvimento econômico, social, regional e urbano.

Como discutimos nesse Encontro, o nosso País é viável, tem possibilidades de resolver o problema de desemprego; a Europa desenvolvida, não, pois chegou ao topo e, consequentemente, tem pouquíssimas possibilidades de resolver esse problema gravíssimo.

O Brasil é um País grande, importante e tem potencialidades excepcionais. Cabe a nós, brasileiros, Parlamentares, homens públicos, lutar para definirmos políticas globais, regionais, justas, que superem ou reduzam a má distribuição de renda, que permitam a geração de emprego e que mudem a

realidade injusta, não só do campo, como também da cidade, que ainda degrada a realidade brasileira.

Com essas considerações, Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, encerro o meu discurso, lembrando que, oportunamente, farei um detalhamento maior dos grandes compromissos que o Brasil e todos os países do mundo assumiram nesse grande Encontro de Istambul.

Mas, após essa reunião, o mais importante não é a teoria, mas, sim, tentar conceber uma política urbana que tente, dentro de uma realidade brasileira, resolver os graves problemas urbanos e sociais que, infelizmente, ainda dominam a realidade brasileira. Esse é o nosso grande compromisso.

Esperamos que, no segundo semestre, o Governo brasileiro, juntamente com o Congresso Nacional e com a sociedade civil organizada, possa discutir uma política urbana global que possa resolver esses impasses graves, a fim de que possamos honrar os nossos compromissos assumidos na grande Reunião das Nações Unidas em Istambul. Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Coutinho Jorge, a Sra. Marina Silva, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Eduardo Suplicy, Suplente de Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy) - Concedo a palavra à Senadora Marina Silva, para uma comunicação inadiável, por cinco minutos.

A SRA. MARINA SILVA (PT-AC) - Para uma comunicação inadiável. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, tentarei ser breve.

Gostaria de me referir, rapidamente, a uma matéria divulgada pelo Jornal Nacional da Rede Globo, na terça-feira, em que mostraram as inúmeras irregularidades que o Governador Orleir Cameli está cometendo.

Essa matéria foi muito oportuna porque, em todo o interior do meu estado, os Senadores estão sendo caluniados de serem os responsáveis pelo embargo das estradas, e não têm como se defender, porque a maioria das rádios está nas mãos do Governador, com raríssimas exceções. Então, através daquela matéria, a população teve a oportunidade de ver o que, na realidade, está ocorrendo, ou seja, que os problemas que o Acre está vivendo são em função do Governo desastroso realizado pelo Sr. Orleir Cameli.

A matéria mostra um ato vergonhoso do Governo que contratou sua empresa, sua própria para executar obras do estado, no episódio das Brs 364 e 317, mais particularmente o tre-

cho que liga Tarauacá a Cruzeiro do Sul. O Governador utilizou-se da seguinte manobra: a empresa vencedora da licitação sub-rogou o contrato para uma outra, que, por sua vez, contratou a empresa do Governador, pregou uns adesivos sobre o nome Mahmud Cameli como se fosse uma outra empresa, quando, na realidade, os serviços estão sendo prestados pela empresa do Governador, o que é proibido por lei.

Não ficou só nisso, Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, ele está sendo responsável por todo o transporte dos materiais necessários à construção da estrada, que está sendo feito por suas empresas.

Como se isso não bastasse, ele comprou cimento avulso na Venezuela, ensacou no Estado do Amazonas e o comprou, o cimento é dele mesmo, somente com uma nova embalagem. Realmente, é um episódio lamentável.

O **Jornal do Brasil**, em sua edição do dia 10, publicou uma matéria na qual diz que o Procurador Geraldo Brindero estaria avallando a possibilidade de intervenção no Estado do Acre, em função da violência policial e dos inúmeros crimes praticados pelo Governador, principalmente no que se refere à improbidade administrativa.

Sr. Presidente, e para não dizer que não falei de flores e de colas boas nesta tarde, gostaria de fazer um registro de uma matéria que saiu no **Jornal Folha de S.Paulo**, no dia 10, em que faz menção às cidades que tiveram escolhidos os seus projetos de cidadanias como sendo os melhores.

Foram escolhidas dezoito atividades de realização pública, envolvendo estados e prefeituras, das quais oito são do Partido dos Trabalhadores. Isso quer dizer que o PT tem competência e credibilidade para governar este País, porque temos, no total, mais de cinco mil prefeituras, e o PT conseguiu se destacar, num número de apenas dezoito, com oito. E sabemos que temos uma quantidade muito pequena de prefeitos. Mas o que perdemos em quantidade ganhamos em qualidade.

Dos estados premiados, os dois do PT foram premiados, graças a Deus.

Gostaria também de dizer que, das oito Prefeituras que tiveram seus projetos premiados, a Prefeitura de Rio Branco foi a única a ter dois projetos, uma é a Casa Rosa Mulher, de recuperação de meninas prostituídas e o outro é o Programa de Assentamento do Prefeito Jorge Viana, no Pólo Agroflorestal.

Com estas palavras, quero dizer que, em time que está ganhando, não se deve mexer. A Prefeitura de Rio Branco está em boas mãos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy) - Concedo a palavra ao Senador Joel de Hollanda.

O SR. JOEL DE HOLLANDA (PFL-PE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, uso a tribuna neste final de tarde para comunicar que estou encaminhando à Mesa um projeto de lei que autoriza o Poder Executivo a criar uma unidade descentralizada da Escola Técnica Federal de Pernambuco no Município de Caruaru.

Justifico o meu projeto, Sr. Presidente. A cidade de Caruaru possui um parque industrial muito importante e um comércio que é reconhecido como um dos mais prósperos de toda a região Nordestina. O seu sistema educacional, que é de boa qualidade, em termos de ensino de 1º, 2º e 3º graus, ressente-se da presença de uma unidade da Escola Técnica Federal que possa formar técnicos de nível médio para atender às necessidades do setor produtivo da região.

Caruaru, lamentavelmente, tem comparecido ao noticiário nacional em função da tragédia da hemodiálise. Mas considero isso um acidente, uma vez que se trata de uma cidade próspera, em pleno desenvolvimento.

Como afirmei, o seu setor industrial se desenvolve cada vez mais e se ressente de mão-de-obra adequada.

Apresento esse projeto de lei porque reconheço que a Escola Técnica Federal de Pernambuco, localizada em Recife, e as duas escolas localizadas em Pesqueira e em Petrolina não são suficientes para preparar o número de técnicos em nível médio que a região está a necessitar para o seu desenvolvimento.

Por isso o projeto estabelece essa autorização para o Poder Executivo e, inclusive, dá ao MEC, na articulação com o Governo do Estado e a Prefeitura Municipal de Caruaru, a tarefa de escolher que cursos profissionalizantes são mais urgentes para serem implantados naquela progressista cidade.

Tenho certeza de que os meus colegas Senadores não faltariam com o apoio a esse projeto de lei, que, como disse, irá beneficiar milhares de jovens, dando terminalidade aos seus estudos, preparando-os para o ingresso no mercado de trabalho e fazendo com que eles possam, de forma efetiva, contribuir para a sua cidadania e para o sustento de suas famílias.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. ROMERO JUCÁ - Sr. Presidente, peço a palavra pela liderança do PFL.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy) - V. Exª tem a palavra pela liderança do PFL até o término desta sessão.

O SR. ROMERO JUCÁ (PFL-RR. Como Líder. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, vou ser breve. Antes de entrar especificamente no assunto que me trouxe à tribuna, gostaria apenas de comentar o discurso da Senadora Marina Silva e lamentar que, efetivamente, os Governos Estaduais do Norte do País, pelo menos a sua grande maioria, estejam entregues a governadores que têm demonstrado a sua inaptidão para, pelo menos, a Administração Pública.

Quanto ao caso específico da Senadora Marina Silva relatado aqui, não entro em detalhes, porque não conheço. Mas amanhã, neste plenário, farei um discurso demonstrando absurdos que estão sendo feitos pelo Governador de Roraima, inclusive o desvio de recursos da Secretaria de Educação do Estado para empreiteiras ligadas a deputados estaduais e a S. Exª próprio.

Gostaria, Sr. Presidente, nesta noite, de registrar a importância da votação de ontem na Câmara dos Deputados no tocante à aprovação do CPMF.

Tive oportunidade, neste ano, de ser o relator da área de saúde, trabalho e assistência social do Orçamento federal para 1996. E acredito que posso dar aqui o testemunho de quão importante serão esses recursos da CPMF para comporem a operação no orçamento do Ministério da Saúde para este ano. Sem o CPMF seria impossível o Ministro Adib Jatene executar pelo menos uma política razoável de saúde para o nosso País.

Sabemos da dificuldade de mais um imposto, mas sabemos também que, com a aprovação do CPMF, dá-se um passo importante para se agilizar e para se rediscutir a questão da reforma tributária brasileira, que é emergencial.

Gostaria, em nome do PFL, de aplaudir o esforço pessoal do Ministro, o esforço pessoal de toda a equipe do Ministério da Saúde e o bom senso dos deputados federais que, no final, conseguiram aprovar o CPMF, embora com bastante atraso, prejudicando não nós parlamentares, não a classe política, não os partidos, mas a população do nosso País que hoje tem uma saúde - é preciso que se diga - de péssima qualidade.

Gostaria de encerrar estas palavras saudando a aprovação do CPMF e esperando que o Ministro Adib Jatene, com a sua perseverança, com a sua competência, com a sua idoneidade, continue a aplicar bem os recursos para que tenhamos condição

de pelo menos recuperar um pouco a saúde indígena da população brasileira.

Saudo aqui o Ministro, os deputados e registro a importância de se refazer rapidamente o modelo tributário brasileiro para que a saúde não continue de "pires na mão", dependendo de articulações para a aprovação de medidas emergenciais como essa.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy). - Esta Presidência gostaria de dizer ao Senador Romero Jucá que o cumprimento ao Sr. Ministro Adib Jatene, acreditamos, deva ser do Congresso Nacional, até mesmo de parte daqueles que, por diversas razões, como é o caso do Partido dos Trabalhadores, votaram contrariamente à matéria. Contudo, certamente o Ministro Adib Jatene dignificou o cargo e mostrou o que é acreditar em uma causa tão importante, como é a da saúde.

Concedo a palavra ao Senador José Bonifácio.

O SR. JOSÉ BONIFÁCIO (PPB-TO). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, na história recente do Brasil, uma classe de pessoas foi guindada ao papel de personagem principal dos desmandos que acontecem, causa primeira dos enormes gastos governamentais e, como tal, alvo preferido de governantes, de grande parte da imprensa e até da própria população, que facilmente se deixa influenciar pelas aparências. Essa é a classe dos servidores públicos.

No desastrado e inconsequente Governo Collor, julgava-se que a máquina administrativa do Estado se encontrava totalmente emperrada e, para colocá-la em funcionamento a contento, muitos órgãos foram extintos, sem nenhum planejamento, muitos servidores foram dispensados ou colocados em disponibilidade, sem qualquer critério devidamente fundamentado. As consequências disso, bem o sabemos, foram desastrosas tanto para o País, como para os servidores: alguns setores vitais, como o da ciência e da tecnologia, foram simplesmente desmantelados, sem que se medissem as consequências do ato e sem que se levasse em conta o montante de recursos que estava sendo desperdiçado. Com os servidores, não houve qualquer comiseração, qualquer consideração com a situação individual e familiar de cada um.

No Governo atual, mudou a forma de investida contra o servidor - veio ela camuflada sob o manto de uma necessária reforma administrativa -, mas a idéia mestra de ter nele o inimigo público número um continuou.

A consequência disso é que, hoje, o funcionário público está acuado, com medo de perder o em-

prego, inseguro quanto ao seu futuro. Além dessas ameaças, o seu salário é baixo, e ele ainda carrega a pecha de ser incompetente, preguiçoso, quando não marajá ou corrupto. Nessas condições, não pode, de forma alguma, trabalhar bem.

Para solucionar o problema, o caminho escolhido pelo Governo foi o do terrorismo: quer acabar com a estabilidade, reduzir salários, dificultar a aposentadoria, demitir.

Quando se fala em demitir servidores, em extinguir órgãos da administração pública, reduzir o tamanho da máquina pública, todos aplaudem. Não se considera que uma boa máquina administrativa, servidores competentes e dedicados ao trabalho são essenciais ao bom funcionamento do Estado.

Entre nós, propala-se aos quatro ventos, e todos aceitam como verdade, que há servidores em excesso. Entretanto, os hospitais funcionam mal, por falta de médicos, de enfermeiros, de pessoal administrativo; o número de fiscais da Receita Federal, do Ibama, do Trabalho e da Previdência Social é insuficiente e totalmente aquém das necessidades; o montante de policiais decresce, enquanto a população aumenta e a criminalidade se sofisticá; na rede pública de ensino, muitos alunos estão sem aula por falta de professores.

Apesar disso, quer-se fazer ver que a solução para o serviço público passa pela demissão de servidores. Será que, acontecendo isso, os problemas da saúde, da educação, da segurança serão, num passe de mágica, solucionados? Só mesmo ludibriado por um ilusionista para se acreditar nisso.

O que há no Brasil, Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, não é excesso de servidores; o que há é má distribuição: enquanto em alguns setores pode haver excesso, em outros, falta pessoal. Esse, porém, é um erro que a Administração poderia facilmente resolver por meio de remanejamento. Basta querer.

O servidor é mostrado como pessoa que ganha altos salários. No entanto, de acordo com dados recentemente publicados pelo Ministério da Administração e Reforma do Estado - MARE, em outubro de 1995, final do ano passado, apenas 0,3% (zero vírgula três por cento) dos servidores civis do Executivo ganhavam remuneração superior a R\$6.500,00 (seis mil e quinhentos reais). Essa é uma distorção - reconheço - que, no entanto, atinge apenas cerca de 1.700 (mil e setecentos) funcionários. Por que não falar do outro extremo, em que 11,8% dos servidores (onze vírgula oito por cento), o que dá 66.600 (sessenta e seis mil e seiscentos servidores), ganham remuneração total inferior a R\$500,00 (qui-

nhentos reais)? Ou por que não falar daqueles 3% (três por cento) de servidores que precisam mensalmente receber uma complementação salarial porque o seu vencimento básico é inferior a um salário mínimo? Grande parcela dos servidores públicos no Brasil, Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, tem salário relativamente baixo. Setenta e sete vírgula sete por cento (77,7%) deles recebem remuneração total inferior a R\$1.500,00 af incluídos, naturalmente, aqueles 11,8% que recebem menos de R\$500,00 por mês.

Atualmente, há verdadeira obsessão no Governo pela redução do número de servidores, seja pela demissão pura e simples, seja pela demissão voluntária. Se formos, entretanto, verificar os dados oficiais divulgados pelo MARE, veremos que, entre 1989 e 1995 o montante de servidores vem-se reduzindo ano a ano, já tendo, nesse período, passado de 712.740 para 567.689, significativa redução de 20,3% em apenas 6 anos. Nas empresas estatais e nas sociedades de economia mista, o decréscimo foi igualmente significativo: entre 1989 e 1994, a redução de pessoal foi de 18,8%, passando de 775.868 funcionários para 629.771.

Considerando-se o panorama geral do serviço público federal, há no Brasil cerca de 939 mil funcionários, incluindo civis e militares. Para uma população de 151 milhões de habitantes, isso dá uma relação de um servidor público federal para 160 habitantes. Para termos um parâmetro de comparação, nos Estados Unidos há 2.939.422 servidores federais para uma população de 248.709.873 habitantes, o que dá uma relação de um servidor para cada 84 americanos. Será que os nossos servidores são melhores e mais eficientes do que os de lá? Será que lá há funcionário de mais? Ou será que aqui é que há funcionários de menos?

Ter um corpo de funcionários eficiente e produtivo não é nenhum privilégio ou uma situação apenas desejável. Não é, Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores. Esta é uma necessidade de qualquer nação, a qual não será conseguida com o destrato dos funcionários ou com a sua desmoralização perante o País ou, ainda, com a negação de um salário justo, como tem acontecido entre nós.

Por que não providenciar mecanismos adequados de formação, de treinamento ou de reciclagem dos servidores, em vez de falar de sua incompetência ou do seu despreparo? Por que não proporcionar-lhes um ambiente agradável de trabalho, para que possam ser eficientes, em vez de dificultar a sua aposentadoria, de ameaçá-los com corte de salários

e de vantagens que existem para compensar a pouca remuneração recebida? Por que não tomar provisões concretas para que as distorções sejam corrigidas, em vez de ficar apregoando aos quatro ventos que alguns poucos privilegiados recebem polpudos salários? Por que não corrigir anualmente o seu salário, como ocorre com todos os outros trabalhadores, em vez de impor-lhes arrochos e sacrifícios que não são exigidos de outros setores da Nação?

Se o serviço público vai mal, se não há continuidade administrativa, a culpa não é dos funcionários, mas do próprio Governo, que não sabe conduzir de forma correta uma política consistente de Administração Pública, que trabalha abertamente contra a uniformidade de conduta na Administração, ao promover constantes trocas de chefia, simplesmente para acomodar interesses, e que confia essas mesmas chefias a pessoas estranhas ao serviço público, descumprindo um preceito constitucional que manda dar preferência ao pessoal da própria carreira.

Não nego, Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, que haja problemas no serviço público brasileiro.

Sei que os há e são problemas graves que precisam ser criteriosamente resolvidos. Por outro lado, se o País ainda funciona é porque há um número grande de servidores que são competentes e que se dedicam ao trabalho com afinco e disposição, independentemente de governo. Não se pode, porém, deixar que esses se percam e se desmotivem. Da solução que se dar a esse problema dependerá o sucesso ou fracasso do Governo.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy) - Enviam discursos à Mesa para serem publicados, na forma do art. 213 do Regimento Interno, os Srs. Senadores Lúcio Alcântara, Odacir Soares e Carlos Wilson.

S. Ex's serão atendidos.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB-CE) - Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, tramitam na Câmara dos Deputados dezoito projetos de lei que tratam da Aids. O número significativo não se deve ao acaso nem ao capricho dos parlamentares. Deve-se, isto sim, às características da doença, que não respeita idade, sexo ou classe social.

De fato, Sr. Presidente, a Aids é fatal. Ao contrário de outras moléstias sérias cuja taxa de letalidade nunca atinge os 100%, a síndrome da deficiência adquirida condena à morte todos os que apresentam os sintomas de infecção pelo vírus.

Além disso, o ataque do HIV não se mostra imediatamente. Pode passar despercebido por mui-

tos anos. E aí reside um grande risco. Enquanto não sabem que estão infectadas pelo HIV, as pessoas disseminam a doença. Pior. São algozes inocentes, propagadores da morte sem que saibam disso. E os parceiros vêm-se presas de uma armadilha que lhes custará a vida sem que tenham tido qualquer indício do risco que correm.

Há mais. A Aids ceifa a vida da pessoa em plena atividade produtiva. O maior contingente de suas vítimas está na faixa dos dezenove aos quarenta anos. Grande, Senhor Presidente, é o custo social que as perdas humanas representam, sobretudo se levarmos em conta a frustração da contribuição de uma pessoa que morre no início ou no meio caminho de sua vida economicamente ativa.

Não podemos esquecer também, Senhor Presidente, o vulto dos gastos diretos e indiretos do tratamento dispensado aos portadores do vírus HIV. Cito um número para dimensionar o tamanho do problema. A estimativa de custo de atenção hospitalar aos pacientes com Aids com sobrevida média de seis meses é de 16.700 dólares, não incluindo af o custo de medicamentos imprescindíveis como o AZT. Esses valores fazem da Aids ameaça concreta ao equilíbrio financeiro do Sistema Único de Saúde - SUS.

É pelas características particulares dessa doença aterradora que os parlamentares se empenharam na apresentação de projetos de lei visando, por um lado, à disseminação de informações sobre formas de prevenir o mal e, por outro, alternativas de diminuir o peso financeiro que um aidético representa para si e para a família.

Dos dezoito projetos em tramitação na Câmara dos Deputados, oito se restringem a duas temáticas. A primeira é a da obrigatoriedade de divulgação, por meios de comunicação social, de mensagens educativas ou informativas sobre a doença e suas formas de prevenção. A outra, a isenção de impostos para portadores do HIV ou doentes com Aids e seus familiares.

Sobre o primeiro tema obrigatoriedade de divulgação encontramos quatro projetos de lei, todos oriundos da Câmara dos Deputados. São eles:

PL 3.186-A/92, do Deputado José Fortunati, que "torna obrigatoria a exibição, nas salas de cinema do país, de filmes contendo recomendações sobre a Aids". Com parecer favorável da Comissão de Educação, Cultura e Desporto, está aguardando parecer da Comissão de Seguridade Social e Família desde 22 de junho do ano passado. Sua relatora é a Deputada Marta Suplicy.

PL 339/95, do Deputado Jaques Wagner, que "institui a obrigatoriedade de veiculação gratuita, pelas emissoras de rádio e televisão do país, de mensagens alusivas e formas de prevenção contra a Aids e dá outras providências". Tendo por relatora a Deputada Jandira Feghali, encontra-se em tramitação na Comissão de Seguridade Social e Família desde 31 de outubro do ano passado aguardando parecer.

PL 349/95, da Deputada Ana Júlia. Por ser de igual teor que o projeto de lei 339/95, tramita apensado a ele.

PL 792/95, do Deputado Humberto Costa, que "dispõe sobre a obrigatoriedade de motéis, hotéis, pousadas, pensões e congêneres colocarem à disposição de seus usuários preservativos e material educativo (cartazes, folders, panfletos e outros) sobre doenças sexualmente transmissíveis e Aids, em suas dependências". Tendo por relatora a Deputada Rita Camata, tramita na Comissão de Seguridade Social e Família, onde recebeu parecer favorável, com substitutivo em 6/12/95.

Todos eles, Senhor Presidente, têm méritos e, examinados pela Câmara dos Deputados e, após, pelo Senado, por certo serão aperfeiçoados e terão corrigidas possíveis falhas e alguns abusos. É o caso, por exemplo, do PL 792/95.

No art. 1º, obriga a fixação, em local visível, de material educativo sobre doenças sexualmente transmissíveis, em motéis, hotéis, pousadas, pensões, albergues e congêneres, bem como a disponibilidade de preservativos aos usuários. Mas o projeto não prevê sanção aos que desobedecerem à determinação.

O segundo tema mais frequente isenção de impostos tem também quatro projetos.

Três tratam de isenção de Imposto de Renda e um, dos impostos sobre Produtos Industrializados e de Importação. São eles:

PL 277-A/95, de autoria do Deputado José Carlos Coutinho, isenta de Imposto de Renda os rendimentos decorrentes de proventos de aposentadoria, reserva ou pensão, quando o contribuinte for acometido de invalidez permanente, reconhecendo como inválido o doente de Aids. Recebeu parecer contrário na Comissão de Seguridade Social e Família e na Comissão de Finanças e Tributação. Segundo o Regimento Interno da Câmara, está sujeito a arquivamento tendo vencido em 27 de fevereiro último o prazo para apresentação de recurso.

PL 322/95, do Dep. Jorge Wilson, considera dependente, para fins de abatimento do Imposto de

Renda, os filhos ou equiparados de qualquer idade portadores de deficiência física; Síndrome de Dow e do vírus da Aids. Tramita apensado ao PL 170/91, que "altera o art. 7º da Lei 81.34/90, para permitir novas deduções no Imposto de Renda de pessoas físicas".

PL 363/95, do Dep. José Coimbra, "Isenta de Imposto de Renda, no limite que estabelece, os rendimentos de pessoas físicas nas condições que especifica", entre as quais relaciona a Síndrome da Imunodeficiência Adquirida. Encontra-se em tramitação na Comissão de Finanças e Tributação, onde recebeu parecer "pela inadequação financeira e orçamentária e, no mérito, pela aprovação", da relatora, Deputada Yeda Crusius.

PL 1.637/96, de autoria do Dep. José Chaves, "dispõe sobre a isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) e Imposto de Importação para medicamentos adquiridos por portadores do Vírus da Imunodeficiência Humana (HIV) e doentes de Aids, bem como por hospitais públicos ou integrantes do Sistema Único de Saúde (SUS) e dá outras providências". Foi encaminhado à Comissão de Seguridade Social e Família em 29/3/96. Não tem relator designado até o momento.

Nesses projetos, há que levar em conta a operacionalização das ações propostas. O PL 1.637/96, por exemplo, é muito humano, importante e urgente. Mas, uma vez transformado em lei, como pôr em prática a solução apresentada?

Senhor Presidente, o terceiro tema que mais ocupou os legisladores foi o do fornecimento gratuito de medicamentos. Três projetos tramitam apensados versando sobre o assunto:

PL 1.980/91, de autoria do ex-Deputado Jackson Pereira, obriga o fornecimento gratuito, pelo Sistema Único de Saúde, dos medicamentos necessários ao tratamento dos portadores da Síndrome de Imunodeficiência Adquirida. Tramita apensado aos outros projetos que tratam desse tema, na Comissão de Seguridade Social e Família.

Nessa comissão, teve aprovado, por unanimidade, parecer contrário do relator, Deputado Carlos Magno, a esse projeto e aos projetos 3.526/93 e 3.744/93, apensados, e favorável ao PL 2.238/91, também de autoria do ex-Deputado Jackson Pereira, que "dispõe sobre a obrigatoriedade do fornecimento gratuito de medicamentos para pacientes que especifica", entre os quais os de Aids.

Os demais projetos que tratam de aids são:

PL 4.751-A/90, de autoria do Deputado Elias Murad, que "dispõe sobre a obrigatoriedade do ensi-

no sobre as drogas entorpecentes e psicotrópicas e sobre a Aids ou Sida no 1º e 2º graus de ensino e nos cursos de formação de professores, com ênfase especial nos aspectos científicos da prevenção e da educação sexual".

O projeto teve tramitação tumultuada na Comissão de Seguridade Social e Família, com dois pareceres pela prejudicialidade; parecer favorável do relator, Deputado Euler Ribeiro; voto em separado com substitutivo apresentado pela Deputada Marta Suplicy e, por fim, aprovado o parecer favorável da Deputada Marta Suplicy, designada relatora do vencedor, com substitutivo, rejeição do parecer pela aprovação do relator, Deputado Euler Ribeiro, contra os votos em separado dos Deputados Ayres da Cunha e Euler Ribeiro.

Tramita agora na Comissão de Educação, Cultura e Desporto, onde recebeu parecer favorável do relator, Deputado Lindberg Farias, com adoção do substitutivo aprovado na Comissão de Seguridade Social e Família.

PLS 93/93, PL 4.425/94, de autoria do ex-Senador Iram Saraiva, que "proíbe a exclusão de cobertura de despesas com tratamento de determinadas doenças (entre elas a Aids) em contratos que asseguram atendimento médico-hospitalar pelas empresas privadas de seguro-saúde ou assemelhadas".

A propósito desse projeto, Senhor Presidente, convém lembrar que a regulamentação dos planos e seguros de saúde vem tendo tratamento muitíssimo tumultuado no Congresso Nacional, não cabendo, nesse espaço, discuti-la.

PL 2.800-A/92, da Deputada Célia Mendes, "cria benefícios previdenciários (aposentadoria por invalidez para os segurados; auxílio pecuniário mensal de um salário mínimo aos segurados que tiverem dependente nessas condições e benefício mensal aos não segurados que comprovarem não possuir os meios de prover a própria manutenção) aos hemofílicos portadores da infecção pelo HIV".

Na Comissão de Seguridade Social e Família, o projeto teve rejeitado o parecer contrário do relator, Deputado Ayres da Cunha, e aprovado parecer favorável da Deputada Fátima Pelaes, designada relatora do vencedor, contra voto em separado do Deputado Ayres Lima. Tramita na Comissão de Constituição de Justiça e Redação desde 19/9/95. O relator é o Deputado Milton Mendes.

PL 585/95, da Deputada Marta Suplicy, que "dispõe sobre os direitos básicos dos portadores do vírus da Aids e dá outras providências". Foi encami-

nhado à Comissão de Seguridade Social e Família onde é relator o Deputado Ayres da Cunha.

PL 791/95, do Deputado Humberto Costa, cuja ementa informa tratar da obrigatoriedade de acesso de "pacientes portadores de HIV-Aids" ao Sistema Único de Saúde, mas que, na verdade, obriga a criação e implementação de um programa de controle das doenças sexualmente transmissíveis e da Aids pelas secretarias de saúde das unidades federadas. Tramita na Comissão de Seguridade Social e Família. O relator é a Deputada Marta Suplicy.

PL 1.505/96, de autoria do Deputado Edson Ezequiel, obriga as redes públicas e privadas de saúde a realizarem "teste imunológico para HIV-Aids" no período pré-natal. Tramita apensado ao PL 791/95.

Senhor Presidente, Nobres Senadores, tomei a liberdade de ser expositivo. Talvez cansativo seja termo mais adequado. Mas quis apresentar um painel das preocupações dos legisladores brasileiros no tocante a esse assunto que preocupa e deve preocupar a todos.

Destaco a importância do PL 4.751, que obriga o ensino sobre drogas no primeiro e segundo graus de nossas escolas. Sem dúvida a escola não pode ficar fora de nenhuma campanha educativa.

Há que se pensar, porém, num pormenor: o despreparo do professor. Despreparo, Senhor Presidente, em dois níveis: técnico e emocional. Para tornar as propostas do projeto viáveis, impõe-se, antes de mais nada e desde já, preparar pessoas capazes de falar sobre o tema.

Também o PL 585/95 merece destaque. Fala dos direitos básicos dos portadores do vírus da Aids. Precisa, porém, de alguns aperfeiçoamentos. O proposto no parágrafo terceiro do artigo segundo, por exemplo, já está contemplado na Constituição de 88. O artigo terceiro, que dispõe sobre quebra da confidencialidade das informações sobre a situação do aidético, tem melhor redação no Código de Ética do Conselho Federal de Medicina.

Importante, Senhor Presidente, é que os projetos andem. Por isso meu apelo ao Presidente da Câmara, Luís Eduardo Magalhães, para que lhes dê prioridade. Se alguma coisa pode ser classificada de urgente neste País, sem demagogia ou interesses secundários, é, sem dúvida, encontrar soluções para a síndrome de imunodeficiência adquirida.

Era o que tinha a dizer, Senhor Presidente.

Muito obrigado.

O SR. ODACIR SOARES (PFL-RO) - Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, em discurso que

proferi nesta Tribuna, em 11 de maio do ano em curso, busquei atrair a atenção do Plenário para um documento editado pelo Ministério da Saúde, sob o título de "Principais Realizações do Ministério da Saúde em 1995".

O que mais me impressionou naquele relatório, não foram as realizações do Ministro em 1995, por mais meritórias que essas me tenham parecido. O que mais me impressionou, foi, pelo contrário, o elenco das ações que não puderam ser realizadas, devido à dramática insuficiência de recursos orçamentários, consignados ao setor.

E é aqui que reproduzo, a título de intrôito ao pronunciamento que agora farei sobre o mesmo tema, a seguinte passagem daquele discurso de 11-5-95:

"O relatório do Ministro Jatene, assim como os artigos de sua Excelência agora comentados, poem a descoberto um dos aspectos mais contraditórios de nossa realidade político-social contemporânea.

Um dos mais destacados expoentes das ciências médicas deste país é convocado pelo Governo para salvar do colapso o nosso combalido e enfermíço sistema de saúde.

Após debruçar-se sobre o enfermo e identificar na insuficiência de recursos a causa principal da crise que o corrói, sai a campo o ministro, a lutar por mais recursos sem os quais não será possível soerguer o SUS.

Veio a batalha do CPMF, na qual os adversários mais ardilosos foram e continuam sendo os sonegadores de sempre, que, invocando argumentos os mais sibilinos, tudo fizeram para boicotar a proposta que restabelecia aquele imposto, pois este era impossível de ser sonegado.

O ministro ganhou a primeira batalha, mas até agora, por razões que escapam a seu entendimento e ao da maioria dos brasileiros, ele não pôde colher os frutos de sua vitória.

O episódio encerra um lado melancólico e outro reconfortante. Na verdade é deprimente ver um ministro do porte de Adib Jatene, de pires na mão, mendigando recursos para poder salvar a saúde dos brasileiros, sobretudo dos mais pobres e desassistidos.

Por outro lado, é sumamente edificante, vê-lo persistir nessa luta, nela envolvendo o seu prestígio e sacrifício de seus interesses pessoais, em favor dos mais fracos, que são, na verdade, os que realmente sofrem com essa, até agora, insanável crise da saúde pública brasileira."

Hoje, quando já nos aproximamos do terceiro ano da presença de Adib Jatene na Pasta da Saúde,

o panorama é praticamente o mesmo. De um lado, o Ministro e sua equipe de trabalho, sustentando quase solitariamente a luta pela aprovação do IPMF; do outro, a facção pouco ostensiva de seus antagonistas e, também, pouco numerosa, embora suficientemente poderosa para desencadear junto à opinião pública e junto a seus representantes no Congresso Nacional, um obstinado, inglório e bem articulado movimento de resistência à aprovação do Projeto - CPMF, que permitirá a regeneração da saúde pública do País.

Boa parte dessa luta se desenrola nos meios de comunicação.

Para os que sabem articular os fatos com suas causas e motivações geradoras, não terá sido mera coincidência a concomitância do noticiário sobre a possibilidade de aprovação do IPMF, com a exploração exaustiva, pela mídia, de matérias relacionados a fraudes no setor saúde, ou a escândalos, como o de Caruaru ou da Clínica Santa Genoveva, tudo habilmente orquestrado de sorte a induzir a opinião pública à conclusão de que canalizar novos recursos para a saúde é jogar fora o dinheiro do contribuinte.

É bem verdade que, vez por outra, algum jornalista lúcido e independente, vem em socorro do Ministro, argumentando com ele que o IPMF pode não ser a melhor solução, mas é a única viável, no momento, para o socorro urgente-urgentíssimo de que anda a carecer o sistema nacional de saúde.

Ainda no dia 3 do corrente, o jornalista Luiz Nassif, na coluna que mantém na "Folha de São Paulo", sustentou com lúcida coragem a necessidade de "Preservar o SUS".

Com efeito, apesar de considerar a Contribuição Provisória sobre a Movimentação Financeira um mau tributo, o vibrante jornalista não hesitou em afirmar que: "...a questão básica é que sem a CPMF, paralisaria-se o Sistema Único de Saúde (SUS) e, com ele, o atendimento médico à parcela mais carente da população".

Outro mérito a ser destacado na mesma Nota, é a percepção da necessidade de desmascarar a grosseira desinformação que busca atribuir ao SUS os descalabros da saúde. Casos como o de Santa Genoveva ou o de Caruaru, sustenta Luiz Nassif, foram engendrados na era Pré-Sus, quando era possível o avanço sobre as verbas do governo por profissionais inescrupulosos, com a cumplicidade dos sistemas de fiscalização centralizados.

Do mesmo modo, acrescenta o esclarecido colunista da Folha de S.Paulo:

"É desinformação ou malícia tentar caracterizar o SUS como medicina privada, pelo fato de dispor de hospitais privados como prestadores de serviços.

Além de parte relevante dos recursos atender a hospitais benfeiteiros, o SUS é a primeira tentativa, em toda a história do país, de canalizar recursos públicos para atendimento direto da população, por mecanismos descentralizados de controle social."

Mantendo a mesma clarividência e a mesma isenção, na análise que faz dos três tipos de gestão que passaram a vigorar para o SUS - gestão incipiente, gestão parcial e semiplena - o autor da Nota em referência chama a atenção de seus leitores para o fato de que, nos municípios que já adotaram o regime semipleno, as fraudes foram reduzidas ao mínimo, daí porque ele não hesita em concluir:

"Não aprovar o CPMF, a esta altura, será condenar à falta de assistência a parcela mais desassistida da população brasileira."

Mas, Sr. Presidente, ao lado de manifestações como a que acabo de comentar, na qual a fidelidade à exatidão informativa e o respeito à ética profissional rendem-se às evidências e acabam por perceber que a saúde do povo, sobretudo, a de sua camada mais desassistida, depende de um SUS bem estruturado e bem provido dos recursos que lhe são indispensáveis, ao lado de tais manifestações, volto a insistir, registram-se, também, informes outros, marcados pelo vezo da preferência por tudo o que é negativo, deprimente e pela incapacidade de ver o lado são e positivo das coisas, a despeito das deficiências que as possam, de certa forma, vulnerar e comprometer.

É o caso da matéria publicada pelo Jornal do Brasil, no dia 23 de maio do corrente, sob o título "Banco Mundial diz que saúde aplica muito mal suas verbas." A dar crédito a essa matéria assinada por Israel Tabak (e, diga-se de passagem, o leitor é sempre inclinado a conceder crédito pleno às informações dos grandes jornais), o sistema nacional de saúde teria sido fulminado como perdulário e irremediavelmente corrupto, em relatório elaborado por consultores do Banco Mundial.

Com efeito, eis uma amostra do que é dito na citada matéria:

"O desperdício de recursos da Saúde, no ano passado - caracterizando má aplicação do dinheiro - foi de pelo menos R\$2 bilhões, de acordo com um estudo do Banco Mundial. A conclusão principal do trabalho é que o Governo Fernando Henrique aplica muito mal os recursos do setor.

O estudo feito pelos economistas brasileiros Claudio André Czapski e André Cesar Médici - este último consultor do Banco para a área de Saúde - chegou a estas certezas depois de mapear as principais fra-

des praticadas pelos hospitais que integram o Sistema Único de Saúde.

No trabalho de 156 páginas, os economistas afirmam que as fraudes ocorrem "porque falta aos responsáveis pela área de Saúde força política para estabelecer as prioridades orçamentárias, que não são definidas em função dos interesses sociais, mas sim de grupos particulares organizados".

Segundo o estudo, intitulado *Evolução e perspectivas dos gastos públicos com saúde no Brasil*, existe uma aliança entre administradores de hospitais oportunistas e uma máquina administrativa imobilista que tem impedido a adoção de medidas capazes de reduzir as fraudes no setor.

Lida uma matéria como essa, Senhor Presidente e Senhores Senadores, que conclusões o leitor desprevenido não será induzido a extrair dos informes nela veiculados, aparentemente respaldados por estudos tão sérios e, à primeira vista, irreforáveis?

Provavelmente a de que não valeria a pena conceder novos recursos a um sistema que desperdiça e defrauda com tamanha irresponsabilidade os recursos que lhe são destinados. Provavelmente, como contribuinte cioso dos tributos que paga, é possível que o leitor concluisse pelo lamentável equívoco em que estaria incorrendo o eminentíssimo Ministro da Saúde, quando reclama o aporte de mais recursos resultantes de novo gravame infligido aos contribuintes, antes de se empenhar a fundo em reorganizar o sistema e em depurá-lo das intoleráveis mazelas que o corroem.

Também, eu, Sr. Presidente, teria incorrido nas mesmas conclusões precipitadas, se não me tivesse dado o cuidado de pôr a minha assessoria em contato com o Ministro da Saúde, para saber como este vinha encarando o relatório do Banco Mundial e, sobretudo, que tratamento vinha aplicando ao problema das fraudes e do desperdício de recursos no setor saúde. De lá me vieram, remetidos com a maior presteza, dois documentos da maior relevância que não posso deixar de comentar, porquanto ambos ministram-nos a todos inegotáveis ensinamentos sobre a prudente cautela que havemos de ter no confronto, às vezes inconciliável, dos fatos com as versões sobre estes propaladas.

O primeiro documento é a cópia da carta-resposta à Redação do *Jornal do Brasil*, subscrita por André Cesar Medici, um dos autores do trabalho "Evolução e Perspectivas dos Gastos Públicos em Saúde", elaborado sob encomenda do Banco Mundial.

Nesta, após criticar veementemente o mau uso do estudo em epígrafe, feito pelos responsáveis pela matéria publicada no *Jornal do Brasil*, o signatário,

André Cesar Medici, aponta os principais erros de interpretação de seu trabalho contidos na matéria em apreço. Por considerar a enumeração desses erros sumamente instrutiva, faço questão de reproduzi-la abaixo, em seu inteiro teor:

"Os principais erros de interpretação do trabalho que estão contidos na matéria podem ser sintetizados abaixo:

(a) O trabalho foi elaborado com o intuito de avaliar o financiamento da saúde, chegando a conclusões que mostram a necessidade de mais recursos para o setor, os quais poderiam ser obtidos através da aprovação da CPMF ou da emenda Eduardo Jorge, que veicula recursos para a saúde. No entanto, a matéria enfatiza somente 7 páginas do relatório que tratam da questão das fraudes, esquecendo-se de mencionar que as fraudes são muito mais uma consequência do que causa dos problemas que enfrenta o setor.

(b) A matéria interpreta que o relatório afirma que o Governo Fernando Henrique gasta mal os recursos do setor. No entanto, como o relatório foi escrito em 1995, os dados disponíveis se estendem somente até 1994, não permitindo esta interpretação. Somente agora os dados sobre gastos com saúde de 1995 estão disponíveis, provando que nenhum outro governo gastou mais com saúde nos últimos 15 anos (tanto em termos absolutos como per capita) do que em 1995.

(c) O relatório não fala em desperdícios de recursos do setor, como afirma a matéria, discutindo apenas as prioridades de alocação dos recursos nos orçamentos de 1995 e 1996, uma vez que não existiam dados que comprovassem os gastos realizados até então.

(d) Por fim, a matéria transmite uma visão negativa do setor privado que não está presente no relatório, uma vez que boa parte das estratégias propostas como políticas baseiam-se no maior aproveitamento desse setor como prestador de serviços e da progressiva transformação das instâncias públicas em órgãos de regulação, fiscalização e controle."

Sr. Presidente, tão importante quanto o desmentido das quatro interpretações viciadas acima enumeradas, é o tópico final da carta de André Cesar Medici, o qual, em poucas linhas, presta ao Ministro Adib Jatene, a homenagem do restabelecimento da verdade sobre o SUS, não raro obscurecida pelos regentes de uma mal orquestrada campanha de desinformação.

Volto a citar o signatário da carta-resposta ao *Jornal do Brasil*:

"Gostaria ainda de manifestar minha curiosidade em relação a alguns pontos para os quais a população brasileira deve estar alerta ao ler os jornais no dia a dia: (a) Existe uma forte correlação entre a possibili-

dade da aprovação da CPMF e a exploração de matérias sobre fraudes no setor saúde, na imprensa. A cada novo passo positivo em relação à provação, surge uma enxurrada de denúncias sobre fraude; (b) A imprensa tem dado muito pouca atenção as medidas que o Ministério da Saúde tem feito no sentido de combater as fraudes, especialmente a criação do Sistema Nacional de Auditoria; (c) Por fim, a imprensa não tem observado as transformações lentas e graduais que o governo brasileiro está fazendo em relação a galgar uma maior eficiência e eficácia das políticas sociais e de saúde. Uma crise de décadas não se resolve em um ou dois anos de governo. Os avanços até o momento obtidos foram bastante significativos. Já é hora de a imprensa esquecer o pessimismo da análise e passar para o otimismo das ações".

Sr. Presidente, quem quer que retém na memória o elenco de impugnações que têm sido feitas ao SUS e ao eminente Ministro da Saúde, pelos adversários da solução CPMF, não terá dúvidas em considerá-las literalmente pulverizadas pelas corajosas ponderações feitas pelo autor dos tópicos acima citados. Entretanto, se me fosse solicitado o destaque de alguma consideração, dentre as que acabo de citar, merecedora de ser mais vigorosamente repisada, eu apontaria a que nos lembra que SUS, como impedimento incontornável à concessão dos recursos do CPMF ao Sistema Único de Saúde.

O segundo documento a que me referi anteriormente intitula-se "Subsídios para a CPMF". Nele, o Ministério da Saúde, oferece respostas amplamente esclarecedoras a estas sete indagações, mais frequentemente formuladas por todos quantos desejam tomar posição nos debates sobre a CPMF:

- 1 - Qual a abrangência do setor saúde no Brasil?
- 2 - Quais são as políticas definidas pelo Ministério da Saúde para o setor?
- 3 - O que o Ministério da Saúde vem fazendo pela saúde da população?
- 4 - O que o Ministério da Saúde vem fazendo para evitar e punir a fraude?
- 5 - O que não foi realizado em saúde por falta de recursos financeiros e quais as suas consequências?
- 6 - Por que a Contribuição Provisória sobre a Movimentação Financeira - CPMF?
- 7 - Como serão aplicados os recursos arrecadados pela CPMF?

Tão denso, Sr. Presidente, é o teor desses subsídios que estão a merecer um novo pronunciamento, para que deles me ocupe especificamente.

Não pretendo, pois, monopolizar a atenção de Vossas Excelências, por mais tempo, limito-me, no momento, a propor-lhes a mesma e dramática equação que os responsáveis pelo SUS se vêm forçados a resolver, em sua confrontação quotidiana, com a magnitude da demanda e a escassez de recursos destinados à saúde.

"É como ter de optar (lê-se nos subsídios), para uso de aproximadamente R\$20 milhões disponíveis, entre a reforma de 4 maternidades ou o tratamento dialítico de 20.000 pacientes renais crônicos ou a aquisição de 9.000.000 de doses de vacina para poliomelite, sabendo que partos de baixa qualidade poem em risco as vidas das mães e dos bebês, que sem a diálise os renais crônicos morrem em menos de um mês e que, sem vacina, a paralisia infantil pode voltar, deixando em seu rastro milhões de crianças com incapacidades funcionais graves".

Sr. Presidente, Srs. Senadores, para evitar, definitivamente, o confronto com dilemas tão cruéis é que desde o início, me posiciono a favor da aprovação do IPMF.

Entendo, inclusive, que esta deva ser a posição de todos os parlamentares, para que a opinião pública não incrimine, em nós, a falta de maturidade, só ela sendo capaz de votar pela saúde, como "direito de todos e dever do Estado", e de, em seguida, quando se faz necessário, negar os meios, sem os quais de nada vale aquele direito constitucional.

Não podemos ser generosos na votação dos direitos e avaros no provimento dos meios que tornam possível sua fruição. Deixemos a avareza para os avarentos, ou seja, para aqueles que acham que o Brasil, com seus 150 milhões de habitantes, ao gastar R\$25 bilhões com a saúde de seu povo (R\$150,00 por habitante/ano), já está gastando suficientemente. Ora, todos sabem que a França, tendo um terço da nossa população, gasta ao redor de US\$100 bilhões (1.800/hab./ano); que o Canadá, com cerca de um sexto da nossa população, gasta perto de US\$55 bilhões (1.900/hab./ano) e que a Austrália, com perto de 20m milhões de habitantes, gasta US\$26 bilhões, o dobro do nosso gasto na área federal. Isso para não citar os Estados Unidos, que, com 260 milhões de habitantes, gastam mais de US\$800 bilhões ao ano.

Por tudo isso, Sr. Presidente, é que me tenho manifestado a favor da CPMF.

O SR. CARLOS WILSON (PSDB-PE) - Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, desejo registrar a retomada de uma obra de fundamental importância para o estado de Pernambuco. Trata-se da construção de uma nova pista na BR-101, no trecho Prazeres-Cabo, para a qual o Governo Federal já anunciará a liberação de 25 milhões de reais e que terá a ordem de construção entregue ainda esta semana. Popularmente conhecida como duplicação da

BR-101, a obra é, na linguagem técnica, um aumento na capacidade da via.

Essa "duplicação" é uma antiga reivindicação da população local, das prefeituras e dos motoristas que transitam diariamente naquele trecho. Uma vez concluída, a obra contribuirá em muito para a segurança, pois, devido ao número elevado de acidentes, aquela estrada já foi chamada até de "rodovia da morte".

Embora tenha capacidade para apenas 3 mil veículos/dia, passam por aquele trecho da BR-101 até 20 mil veículos, nesse intervalo de tempo. A razão de tamanho fluxo é o fato de que o trecho é a principal ligação do Recife com o Sul, Sudeste e Centro-Oeste. Serve de ligação, igualmente, entre essas regiões e os estados da Paraíba e do Rio Grande do Norte. Para se ter uma idéia do volume de carga e de recursos, só do Porto de Suape saem mais de cinco mil toneladas por dia, passando pela rodovia.

Projetada desde 1975, a pista teve suas obras iniciadas em 1987 mas paralisadas em 1993. Nessa condição, foi alvo de inspeção da Comissão Temporária do Senado destinada a inventariar as obras não concluídas, custeadas pela União, conhecida como Comissão das obras inacabadas, a qual tive a honra de presidir. Constatando o papel crucial que aquela via desempenha na região, a comissão consignou em seu relatório a necessidade de que ela fosse concluída.

Desde há muito acompanhando as reivindicações da população daquela região e sabedor do que representa esse aumento na capacidade de tráfego da BR-101, quando da elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO, apresentei emenda visando justamente à retomada da obra.

Temos, portanto, Senhoras e Senhores Senadores, muita satisfação em saber que o serviço está sendo retomado, pois essa nova pista trará condições de tráfego para aquele segmento, condições essenciais não só para a segurança de quem ali trafega mas também para a economia da região.

O trecho terá o equivalente a 58 quilômetros de pistas simples, contadas as interseções, retornos, acessos e ruas laterais. Envolverá também a construção de dez pontes e viadutos duplos e de um viaduto em pista simples. Os recursos agora liberados serão suficientes para a primeira etapa, a ser concluída até dezembro deste ano, sendo necessários aproximadamente mais 20 milhões para a conclusão da obra, prevista para o final do próximo ano.

Nesta oportunidade, não podemos deixar de agradecer a Sua Excelência o Vice-Presidente da República, Marco Maciel, cujo empenho foi fundamental para a retomada dessa obra.

Era o que tinha a dizer. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy) - Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18h37min.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. FRANCO MONTORO NA SESSÃO DE 10/07/96, QUE SE REPUBLICA POR SOLICITAÇÃO DO PARLAMENTAR.

O SR. FRANCO MONTORO - Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, não vou fazer um pronunciamento. Quero apenas agradecer a iniciativa do Senador Lúcio Alcântara e a cada um dos Srs. Senadores as referências que fizeram à minha vida pública.

Sr. Presidente, quero agradecer especialmente a V. Ex^a, que, acometido de uma pneumonia, interrompeu o seu repouso determinado pelos médicos, para vir aqui associar-se a presente homenagem. Esta é uma circunstância que não posso deixar de reconhecer.

Depois de todos esses pronunciamentos, eu gostaria apenas de mencionar um princípio, que, desde a juventude, orientou minha vida pública. É uma pequena frase do Padre Lebret, autor do movimento "Economia e Humanismo" e do famoso "Manifesto por uma Civilização Solidária": o importante é que a gente se considere um zé ninguém a serviço de uma grande causa.

Procurei ser esse zé ninguém a serviço da justiça. O que fiz foi movido pela ética da solidariedade, que é a única forma de, realmente, se transformar a sociedade, sem a indiferença dos braços cruzados daqueles que não vêem os problemas e sem a violência daqueles que não encontram outra solução senão a agitação, a subversão e a intolerância.

Entre os braços cruzados da indiferença e o ódio da violência, há o gesto dos braços abertos da fraternidade. É essa fraternidade, essa solidariedade, que pode resolver fundamentalmente os nossos problemas. Mais do que os governos, mais do que os poderosos, está em cada um de nós assumir nossa responsabilidade social, tendo presente que os problemas da sociedade de certa forma são nossos. Não há quem sofra que eu não sofra também.

É esse sentido de solidariedade que inspirou aquilo que eu procurei realizar na minha vida pública.

Agradeço a todos estas homenagens que me foram prestadas, aos meus amigos, a minha família, a minha mulher que está aqui e que tem sido a grande companheira nessa caminhada, e agradecer a Deus a felicidade de ter recebido esta homenagem que fala profundamente ao meu coração. É talvez o momento em que eu tenha recebido a maior homenagem da minha vida.

Muito Obrigado. (Palmas.)

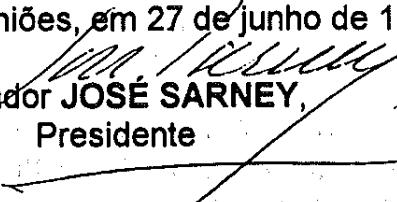
Ata da 10^a Reunião da Mesa do Senado Federal,
realizada em 27 de junho de 1996.

Aos vinte e sete dias do mês de junho de um mil novecentos e noventa e seis, às dez horas, na sala de autoridades do Gabinete da Presidência, reúne-se a Mesa do Senado Federal, com a presença dos Senhores Senadores José Sarney, Presidente; Júlio Campos, 2º Vice-Presidente; Renan Calheiros, 2º Secretário; Levy Dias, 3º Secretário; Antônio Carlos Valadares e Emilia Fernandes, Suplentes de Secretário. Havendo número legal, o Senhor Presidente declara aberta a reunião. Foi lida e aprovada a Ata da reunião anterior. O Senhor Presidente inicia a reunião, apresentando os assuntos constantes da pauta. Item 1: Requerimento nº 612, de 1996, de autoria do Senador Flaviano Melo, de informação ao Ministro de Estado da Fazenda. Aprovado. À Secretaria-Geral da Mesa. Item 2: Projeto de Resolução nº 2/96-CN, de autoria do Deputado José Fortunati e outros srs. Parlamentares, que "Dispõe sobre a criação de Comissão Mista Permanente para Assuntos do Sistema Financeiro. Distribuído ao Sr. Senador Ney Suassuna para relatar. Item 3: Requerimento nº 289/96-M, de autoria do Senador Casildo Maldaner, solicitando, nos termos do art. 13, § 1º do Regimento Interno, autorização para ausentar-se do País, no período de 23 a 25 de junho, para, atendendo a convite do Presidente da Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul (Seção Brasileira), integrar a Delegação Brasileira daquela Comissão, em sua VII reunião plenária, a realizar-se na Argentina, na cidade de San Luis. Aprovado. Item 4: Requerimento nº 290/96-M, de autoria do Senador Júlio Campos, solicitando, nos termos do art. 13, § 1º, do Regimento Interno, com a redação dada pela Resolução nº 37, de 1995, seja considerada como missão política de interesse parlamentar em seu Estado, a sua ausência nos dias 21 e 24 de junho. Aprovado. Item 5: Requerimento nº 291/96-M, de autoria da Senadora Emilia Fernandes, solicitando, nos termos do art. 40, § 1º, alínea a, do Regimento Interno, seja concedida licença para ausentar-se do País no período de 23 a 26 de junho, quando estará em missão na Argentina, a serviço da Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul. Aprovado, nos termos do art. 13 do Regimento Interno. Item 6: Requerimento nº 292/96-M, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, solicitando, nos termos do art. 13, *caput*, do Regimento Interno, com a nova redação dada pela Resolução nº 37/95, seja considerada como missão a sua ausência no dia 25 de junho, não obstante ter registrado presença, tendo em vista a sua participação, como Presidente, do lançamento do Instituto Teotônio Vilela de Estudos Políticos, em São Paulo. Aprovado. Item 7:

Requerimento nº 293/96-M, de autoria do Senador Júlio Campos, solicitando, nos termos do art. 13, § 1º, do Regimento Interno, com a redação dada pela Resolução nº 37, de 1995, seja considerada missão política de interesse parlamentar a sua ausência no dia 25 de junho, quando estará tratando de assuntos político-partidários em seu Estado. Aprovado. Item 8: Requerimento nº 294/96-M, de autoria do Senador Lúdio Coelho, solicitando, nos termos do art. 13 do Regimento Interno, com a redação dada pela Resolução nº 37, de 1995, seja considerada missão política de interesse parlamentar a sua ausência aos trabalhos da Casa nos dias 25, 26, 27 e 28 de junho, quando estará em Mato Grosso do Sul, na qualidade de Presidente Estadual do PSDB, tratando de assuntos relativos às próximas eleições municipais. Aprovado. Item 9: Requerimento nº 295/96-M, de autoria do Senador Antônio Carlos Valadares, solicitando, nos termos do art. 13, § 1º, do Regimento Interno, com a redação dada pela Resolução nº 37/95, seja considerada missão autorizada a sua ausência aos trabalhos da Casa nos dias 24 e 25 de junho, a fim de participar de reuniões político-partidárias em Aracaju-SE, na qualidade de Presidente do Diretório Regional do PSB. Aprovado. Item 10: Requerimento nº 296/96-M, de autoria do Senador Ney Suassuna, solicitando, nos termos do art. 13, § 1º, do Regimento Interno, considerar como licença autorizada o seu afastamento dos trabalhos da Casa no dia 27 de junho. Aprovado. Item 11: Requerimento nº 297/96-M, de autoria do Senador Mauro Miranda, solicitando, nos termos do art. 13 do Regimento Interno, seja considerada como licença autorizada a sua ausência no dia 25 de junho, quando esteve em Goiânia-GO, cumprindo compromissos político-partidários. Aprovado. Item 12: Requerimento nº 298/96-M, de autoria da Senadora Júnia Marise, solicitando, nos termos do art. 13, § 1º, do Regimento Interno, com a redação dada pela Resolução nº 37/95, seja considerada como licença autorizada a sua ausência aos trabalhos da Casa nos dias 18, 19 e 20 de junho, a fim de exercer missão político-partidária, na qualidade de líder do PDT, nas convenções municipais partidárias em seu Estado. Aprovado. Item 13: Requerimento nº 299/96-M, de autoria do Senador José Serra, solicitando, nos termos do art. 43, II, do Regimento Interno, licença para tratar de interesses particulares, de natureza política, no dia 18 de junho, quando participará de reunião político-partidária para tratar da campanha da Prefeitura Municipal de São Paulo. Aprovado. Item 14: Requerimento nº 300/96-M, de autoria do Senador José Serra, solicitando, nos termos do art. 43, II, do Regimento Interno, licença para tratar de interesses particulares, de natureza política, no dia 25 de junho, quando participará do lançamento do Instituto Teotônio Vilela de Estudos Políticos, em São Paulo. Aprovado. Item 15: A Mesa recebeu, nos termos do art. 39, alínea

a, do Regimento Interno, comunicação de ausência do País, do Sr. Senador Casildo Maldaner, no período de 23 a 25 de junho, quando estará em missão oficial como membro da Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul, na Argentina. Item 16: Projeto de Resolução nº 113, de 1995, de autoria do Senador Ernandes Amorim, que "Altera a redação do § 1º do art. 77 do Regimento Interno do Senado Federal." A Mesa acolhe a sugestão do Relator, Senador Antônio Carlos Valadares, no sentido de que a matéria seja encaminhada à Comissão Especial que estuda a reforma do Regimento Interno. Item 17: Anteprojeto de Resolução, de 1996-CN, de autoria do Deputado Paulo Bornhausen, que "Dispõe sobre a Representação Brasileira na Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul." Após discussão, a Mesa aprova a Proposição e a encaminha à Secretaria-Geral para as providências cabíveis. Nada mais havendo que tratar, o Senhor Presidente, às onze horas e trinta minutos declara encerrada a reunião, ao tempo em que determina que eu, *Raimundo Carreiro Silva* (Raimundo Carreiro Silva), Secretário-Geral da Mesa, lavre a presente Ata que, após aprovada, vai assinada pelo Presidente.

Sala de Reuniões, em 27 de junho de 1996.


Senador JOSÉ SARNEY,
Presidente

ATO DO DIRETOR-GERAL

Nº.855 , DE 1996 (*)

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 6º., § 2º., do Plano de Carreira dos Servidores do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº. 42, de 1993, e tendo em vista o constante no Processo nº 7503/96.2, autorizado pelo Senhor Primeiro-Secretário,

(*) Republicado por haver saído com incorreção no DSF de 9-7-96.

RESOLVE designar o servidor JOÃO LUIZ PAULÚCIO, matrícula 4878, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, Área 7, Especialidade de Transporte, para exercer a Função Comissionada de Auxiliar de Gabinete, Símbolo FC-3, no Gabinete do Senador Pedro Simon, com efeitos financeiros a partir de 10 de abril de 1996.

Senado Federal, 08 de julho de 1996.



AGACIEL DA SILVA MAIA

Diretor-Geral

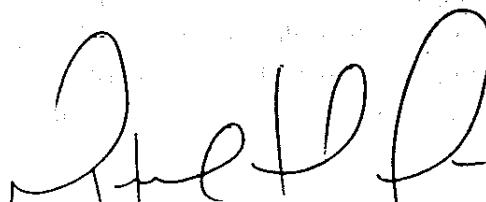
ATO DO DIRETOR-GERAL

Nº. 873, DE 1996

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 6º., § 2º., do Plano de Carreira dos Servidores do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº. 42, de 1993, e tendo em vista o constante no Processo nº 10349/96-0,

RESOLVE dispensar o servidor RAIMUNDO LOPES DE ALENCAR, matrícula 1786, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, da Função Comissionada de Chefe da Seção de Boletim Informativo, Símbolo FC-05, da Subsecretaria de Edições Técnicas, com efeitos financeiros a partir de 04 de julho de 1996.

Senado Federal, 11 de julho de 1996.



AGACIEL DA SILVA MAIA

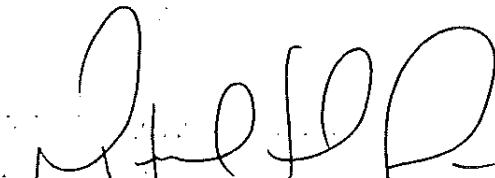
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 874, DE 1996

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 6º., § 2º., do Plano de Carreira dos Servidores do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº. 42, de 1993, e tendo em vista o constante no Processo nº 10002/96-0,

RESOLVE dispensar o servidor RENATO DE ALENCAR DANTAS, matrícula 2817, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, da Função Comissionada de Auxiliar de Ata, Símbolo FC-03, da Subsecretaria de Ata, com efeitos financeiros a partir de 01 de julho de 1996, mantendo-o lotado no mesmo Órgão.

Senado Federal, 11 de julho de 1996.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

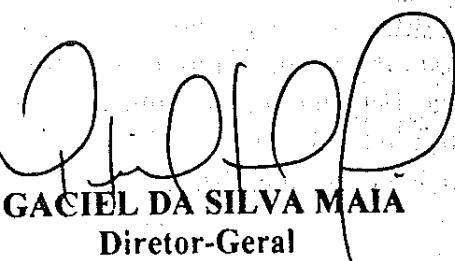
ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 875, DE 1996

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 6º., § 2º., do Plano de Carreira dos Servidores do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº. 42, de 1993, e tendo em vista o constante no Processo nº 10002/96-0,

RESOLVE designar o servidor RENATO DE ALENCAR DANTAS, matrícula 2817, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo - Área 2 -

Especialidade de Processo Legislativo, para exercer a Função Comissionada de Chefe do Serviço de Redação do Expediente, Símbolo FC-07, da Subsecretaria de Ata, com efeitos financeiros a partir de 01 de julho de 1996.

Senado Federal, 11 de julho de 1996.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

MESA
Presidente
 José Samey – PMDB – AP

1º Vice-Presidente
 Teotonio Vilela Filho – PSDB – AL

2º Vice-Presidente
 Júlio Campos – PFL – MT

1º Secretário
 Odacir Soares – PFL – RO

2º Secretário
 Renan Calheiros – PMDB – AL

3º Secretário
 Levy Dias – PPB – MS

4º Secretário
 Ermandes Amorim – PMDB – RO

Suplentes de Secretário
 Antônio Carlos Valadares – PSB – SE
 Eduardo Suplicy – PT – SP
 Ney Suassuna – PMDB – PB
 Emilia Fernandes – PTB – RS

CORREGEDORIA PARLAMENTAR
Corregedor
 (Eleito em 16-3-95)
 Romeu Tuma – PSL – SP

Corregedores – Substitutos
 (Eleitos em 16-3-95)
 1º Senador Ramez Tebet – PMDB – MS
 2º Senador Joel de Holanda – PFL – PE
 3º Senador Lúcio Alcântara – PSDB – CE

PROCURADORIA PARLAMENTAR
 (Designação: 16 e 23-11-95)
 Nabor Júnior – PMDB – AC
 Waldeck Omelas – PFL – BA
 Emilia Fernandes – PTB – RS
 José Ignácio Ferreira – PSDB – ES
 Lauro Campos – PT – DF

LIDERANÇA DO GOVERNO
Líder
 Elio Alvares – PFL – ES

Vice-Líderes
 José Roberto Arruda – PSDB – DF
 Vilson Kleinübing – PFL – SC
 Ramez Tebet – PMDB – MS

LIDERANÇA DO PMDB
Líder
 Jáder Barbalho

Vice-Líderes
 Ronaldo Cunha Lima
 Nabor Júnior
 Gerson Camata
 Carlos Bezerra
 Ney Suassuna
 Gilvam Borges
 Fernando Bezerra
 Gilberto Miranda

LIDERANÇA DO PFL
Líder
 Hugo Napoleão

Vice-Líderes
 Edison Lobão
 Francelino Pereira
 Joel de Holanda
 Romero Jucá

LIDERANÇA DO PSDB
Líder
 Sérgio Machado

Vice-Líderes
 Geraldo Melo
 José Ignácio Ferreira
 Lúdio Coelho

LIDERANÇA DO PPB
Líder
 Epitació Cafeteira

Vice-Líder
 Esperidião Amin

LIDERANÇA DO PT
Líder
 José Eduardo Dutra

Vice-Líder
 Benedita da Silva

LIDERANÇA DO PTB
Líder
 Valmir Campelo

Vice-Líder

LIDERANÇA DO PDT
Líder
 Júnia Marise

Vice-Líder
 Sebastião Rocha

LIDERANÇA DO PSB
Líder
 Ademir Andrade

LIDERANÇA DO PPS
Líder
 Roberto Freire

LIDERANÇA DO PSL
Líder
 Romeu Tuma

**COMISSÃO REPRESENTATIVA
DO CONGRESSO NACIONAL
(Mandato: de 2 a 31 de julho de 1996)**

SENADO FEDERAL

Titulares

PMDB

1. Renan Calheiros
2. Fernando Amorim

PFL

1. Antônio Carlos Magalhães
2. Odacir Soares

PSDB

1. José Roberto Arruda

PPB + PT + PTB + PDT + PSB + PSL + PPS

1. José Eduardo Dutra
2. Epitácio Cafeteira

Suplentes

1. Ney Suassuna
2. Nabor Júnior

1. Júlio Campos
2. Hugo Napoleão

1. Sérgio Machado

1. (vago)
2. (vago)

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Titulares

PFL/PTB

1. Álvaro Gaudêncio Neto
2. Carlos Magno
3. Hugo Rodrigues da Cunha
4. Pedrinho Abrão

PMDB/PSD/PSL/PSC/PMN

1. Eliseu Padilha
2. Fernando Diniz
3. Geddel Vieira Lima

PPB/PL

1. Jofran Freitas
2. José Rezende
3. Márcio Reinaldo Moreira

PSDB

1. Antônio Aureliano
2. Antônio Carlos Pannunzio
3. Marconi Perillo

PT

1. Chico Vigilante
2. Pedro Wilson

PDT

1. Severiano Alves

Suplentes

1. Paulo Gouveia
2. Paes Landim
3. Philemona Rodrigues
4. Ursicino Queiroz

1. Eudoro Pedrosa
2. Hélio Rosas
3. Lídia Quinza

1. Benedito Domingos
2. Valdemar Costa Neto
3. Wiggerto Tartuce

1. Áécio Neves
2. Arnaldo Madeira
3. Ubiratan Aguiar

1. Gilney Viana
2. Maria Laura

1. Eurípedes Miranda

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
(Eleito em 19.4.95)

Presidente: Casildo Maldaner - PMDB - SC

Vice-Presidente: José Alves - PFL - SE
(Eleitos em 28.2.96)

Titulares

PMDB

1. Casildo Maldaner
2. Ramez Tebet
3. Nabor Júnior
4. Ney Suassuna

1. Élcio Álvares
2. Francelino Pereira
3. Waldeck Ornelas
4. José Alves

1. Lúcio Alcântara
2. (vago)

1. Epitácio Cafeteira
2. Osmar Dias (PSDB)

1. Emilia Fernandes

1. Marina Silva

1. Darcy Ribeiro

Suplentes

1. Onofre Quinan
2. Gerson Camata
3. Flaviano Melo
4. Coutinho Jorge

1. José Agripino
2. Carlos Patrocínio
3. Vilson Kleinübing
4. José Bianco

1. Jefferson Peres
2. José Ignácio Ferreira

PPB (ex-PPR + ex-PP)

1. Lucídio Portella
2. Antônio Carlos Valadares (PSB)

1. Arlindo Porto

1. Lauro Campos

1. Sebastião Rocha

Membro Nato

Romeu Tuma (Corregedor)

SENADO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

SUBSECRETARIA DE COMISSÕES

Diretora: SÔNIA DE ANDRADE PEIXOTO
Ramais: 3490 - 3491 Fax: 1095

SERVIÇO DE COMISSÕES ESPECIAIS E DE INQUÉRITO

Chefe: LUIZ CLÁUDIO DE BRITO
Ramais: 3511 - 3514 Fax: 3606

Secretários: ADRIANA TAVARES SOBRAL (Ramal: 4252)
CARLOS GUILHERME FONSECA (Ramal: 3510)
FRANCISCO NAURIDES BARROS (Ramal: 3508)
MARCOS SANTOS PARENTE FILHO (Ramal: 3623)
MARTA HELENA PINTO F. PARENTE (Ramal: 3501)

SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS

Chefe: JOSÉ ROBERTO ASSUMPÇÃO CRUZ
Ramais: 3507 - 3520 Fax: 3512

Secretários: EDNALDO MAGALHÃES SIQUEIRA (Ramal: 3520)
IVANILDE PEREIRA DIAS (Ramal: 3503)
JOAQUIM BALDOÍNO DE B. NETO (Ramal: 4256)
MARIA DE FÁTIMA M. DE OLIVEIRA (Ramal: 4256)
SÉRGIO DA FONSECA BRAGA (Ramal: 3502)
WILL DE MOURA WANDERLEY (Ramal: 3509)

SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: FRANCISCO GUILHERME THEES RIBEIRO
Ramais: 4638 - 3492 Fax: 4573

Secretários: ANTONIO CARLOS P. FONSECA (Ramal: 4604)
CELSO ANTONY PARENTE (Ramal: 4607)
DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO (Ramal: 4605)
IZAIAS FARIA DE ABREU (Ramal: 3935)
PAULO ROBERTO A. CAMPOS (Ramal: 3496)
RAIMUNDO FRANCO DINIZ (Ramal: 4608)
VERA LÚCIA LACERDA NUNES (Ramal: 4609)

COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

PRESIDENTE: SENADOR GILBERTO MIRANDA

VICE-PRESIDENTE: SENADOR PEDRO PIVA •2

(27 TITULARES E 27 SUPLENTES)

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
GILVAN BORGES	AP-2151/52
GILBERTO MIRANDA	AM-3104/05
NEY SUASSUNA	PB-1145/1245
ONOFRE QUINAN	GO-3148/49
CARLOS BEZERRA	MT-2291/92
FERNANDO BEZERRA	RN-2461/62
RAMEZ TEbet	MS-2221/22
JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78
1-MARLUCE PINTO	RR-1101/1201
2-MAURO MIRANDA	GO-2091/92
3-ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/07
4-RONALDO CUNHA LIMA	PB-2421/22
5-PEDRO SIMON	RS-3230/31
6-CASILDO Maldaner	SC-2141/42
7-GERSON CAMATA	ES-3203/04
8-JADER BARBALHO	PA-3051/53
PP	
FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/12
VILSON KLEINÜBING	SC-2041/42
JONAS PINHEIRO	MT-2271/72
BELLO PARGA	MA-3069/70
FREITAS NETO	PI-2131/32
JOÃO ROCHA	TO-4070/71
HUGO NAPOLEÃO	PI-4478/80
1-JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/98
2-JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/74
3-WALDECK ORNELAS	BA-2211/12
4-ROMERO JUÁ	RR-2111/12
5-JOSÉ BIANCO	RO-2231/32
6-ELCIO ALVARES	ES-3130/31
7-ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	BA-2191/97
PSDB	
BENI VERAS	CE-3242/43
JEFFERSON PERES	AM-2061/62
PEDRO PIVA •1	SP-2351/52
GERALDO MELO	RN-2371/72
OSMAR DIAS	PR-2121/22
1-LÚDIO COELHO	MS-2381/82
2-SÉRGIO MACHADO	CE-2281/82
3-LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/02
4-JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/12
5-COUTINHO JORGE	PA-3050/4393
PPB	
ESPERIDIÃO AMIN	SC-4200/08
JOSÉ BONIFÁCIO	TO-2071/72
1-EPITÁCIO CAFETEIRA	MA-4073/74
2-LUCÍDIO PORTELLA	PI-3055/56
PT	
LAURO CAMPOS	DF-2341/42
EDUARDO SUPLICY	SP-3213/15
1-JOSÉ EDUARDO DUTRA	SE-2391/92
2-VAGO	
PTB	
VALMIR CAMPELO	DF-1046/1146
JÚNIA MARISE	MG-4751/52
1-JOSÉ EDUARDO A. VIEIRA	PR-4059/80
1-SEBASTIÃO ROCHA	AP-2244/48
PSB	
ADEMIR ANDRADE	PA-2101/02
1-ANTONIO C. VALADARES	SE-2201/04

•1 - o titular da cadeira - Sen. JOSÉ SERRA - reassumiu sua vaga no Senado.

REUNIÕES: TERÇAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS.

SECRETÁRIO: DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO

TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3516/4605

SALA N° 19 - ALA SÉN. ALEXANDRE COSTA

TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3255

FAX: 311-4344

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS
 PRESIDENTE: SENADOR BENI VERAS
 VICE-PRESIDENTE: SENADOR CARLOS WILSON
 (29 TITULARES E 29 SUPLENTES)

TITULARES		SUPLENTES	
PMDB			
CARLOS BEZERRA	MT- 2291/97	1-NABOR JUNIOR	AC-1478/1378
GILVAN BORGES	AP-2151/57	2-ONOFRE QUINAN	GO-3148/50
JOÃO FRANÇA	RR-3067/68	3-JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78
CASILDO MALDANER	SC-2141/47	4-FERNANDO BEZERRA	RN-2461/67
RONALDO CUNHA LIMA	PB-2421/27	5-VAGO	
MAURO MIRANDA	GO-2091/97	6-RAMEZ TEBET	MS-2221/27
MARLUCE PINTO	RR-1101/1201	7-VAGO	
VAGO		8-VAGO	
VAGO		9-VAGO	
PFL			
ROMERO JUCÁ	RR-2111/17	1-GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/47
JONAS PINHEIRO	MT-2271/77	2-JOSÉ BIANCO	RO-2231/37
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	BA-2411/12	3-ELCIO ALVARES	ES-3130/32
JOSÉ ALVES	SE-4055/57	4-FREITAS NETO	PI-2131/37
BELLO PARGA	MA-3039/72	5-JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/99
WALDECK ORNELAS	BA-2211/17	6-JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/67
EDISON LOBÃO	MA-2311/17	7-BERNARDO CABRAL	AM-2081/87
VAGO		8-VAGO	
PSDB			
BENI VERAS	CE-3242/43	1-ARTUR DA TÁVOLA	RJ-2431/37
LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/07	2-GERALDO MELO	RN-2371/77
CARLOS WILSON	PE-2461/67	3-JEFFERSON PERES	AM-2061/67
OSMAR DIAS	PR-2121/22	4-LÚDIO COELHO	MS-2381/87
COUTINHO JORGE	PA-3050/4393	5-JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/12
PPB			
LUCÍDIO PORTELLA	PI-3055/57	1-EPITÁCIO CAFETERIA	MA-4073/74
JOSÉ BONIFÁCIO	TO-2071/77	2-ESPERIDIÃO AMIN	SC-4206/07
PT			
MARINA SILVA	AC-2181/87	1-JOSÉ EDUARDO DUTRA	SE-2391/97
BENEDITA DA SILVA	RJ-2171/77	2-VAGO	
PTB			
VALMIR CAMPELO	DF-1248/1348	1-EMILIA FERNANDES	RS-2331/32
PDT			
DARCY RIBEIRO	RJ-4229/31	1-JUNIA MARISE	MG-7453/4018
PSB			
ANTONIO C. VALADARES	SE-2201/04	1-VAGO	

OBS: De acordo com a nova proporcionalidade partidária ainda se faz necessária a seguinte alteração:

1 - PMDB: falta indicar 1 titular e 1 suplente

REUNIÕES: QUARTAS-FEIRAS ÀS 14:00 HS.
 SECRETÁRIO: RAYMUNDO FRANCO DINIZ
 FONES DA SECRETARIA: 311-4808/3515

SALA N° 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
 TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3359
 FAX: 311-3652

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ
PRESIDENTE: SENADOR IRIS REZENDE
VICE-PRESIDENTE: SENADOR LÚCIO ALCÂNTARA
(23 TITULARES E 23 SUPLENTES)

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
IRIS REZENDE	GO-2031/37
RONALDO CUNHA LIMA	PB-2421/27
ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/07
JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78
RAMEZ TEBET	MS-2221/27
JADER BARBALHO	PA-3051/53
NEY SUASSUNA	PB-4345/46
	PPL
GUILHERME PALMEIRA	AL-3248/47
EDISON LOBÃO	MA-2311/17
JOSÉ BIANCO	RO-2231/37
BERNARDO CABRAL	AM-2081/87
FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/17
JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/74
	PSDB
JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2021/27
LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/07
JEFFERSON PERES	AM-2061/07
SÉRGIO MACHADO	CE-2284/87
	PPB
ESPERIDIÃO AMIN	SC-4206/07
	PT
JOSÉ EDUARDO DUTRA	SE-2391/97
	PTB
REGINA ASSUMPÇÃO	MG-2321/27
	PDT
DARCY RIBEIRO	RJ-4228/30
	PSE
ANTONIO C. VALADARES	SE-2201/04
	PPB / PSL
ROBERTO FREIRE	PE-2161/67
ROMEU TUMA	SP-2061/67

•1 - Os Senadores ROBERTO FREIRE e ROMEU TUMA Indicarem-se para a mesma vaga, conforme Of. 105/96-SF/GSTR/FRE e o Of. 099/99-GSTR

•088: De acordo com a nova proporcionalidade partidária ainda se faz necessária a seguinte alteração:

1 - PMDB: falta indicar 1 suplente

REUNIÕES: QUARTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS.
 SECRETARIA: VERA LÚCIA LACERDA NUNES
 TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3972/4612

SALA N° 03 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
 TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3541
 FAX: 311-4318

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO - CE
 PRESIDENTE: SENADOR ROBERTO REQUIÃO
 VICE-PRESIDENTE: SENADORA EMILIA FERNANDES
 (27 TITULARES E 27 SUPLENTES)

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78
IRIS REZENDE	GO-2031/32
ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/02
GERSON CAMATA	ES-3203/04
JADER BARBALHO	PA-2441/42
JOÃO FRANÇA	RR-3067/68
MARLUCE PINTO	RR-1101/1201
VAGO	8-VAGO
PFL	
JOÃO ROCHA	TO-4070/71
WALDECK ORNELAS	BA-2211/12
FREITAS NETO	PI-3131/37
JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/98
JOSÉ BIANCO	RO-2231/32
ELCIO ALVARES	ES-3130/32
JONAS PINHEIRO	MT-2271/77
PSDB	
ARTHUR DA TÁVOLA	RJ-2431/32
CARLOS WILSON	PE-2451/57
SÉRGIO MACHADO	CE-2281/82
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/12
COUTINHO JORGE	PA-3050/4393
PPB	
EPITÁCIO CAFETEIRA	MA-4073/74
LUCÍDIO PORTELLA	PI-3055/58
PT	
MARINA SILVA	AC-2181/82
LAURO CAMPOS	DF-2341/42
PTB	
EMILIA FERNANDES	RS-2331/32
PDT	
DARCY RIBEIRO	RJ-4229/30
PSB	
VAGO	1-VAGO

*1 - ROBERTO FREIRE (PPS) - vaga cedida pelo PT

OBS: De acordo com a nova proporcionalidade partidária ainda se fazem necessárias as seguintes alterações:

- 1 - PMDB: falta indicar 1 titular e 1 suplente
- 2 - PSB: falta indicar 1 titular e 1 suplente

REUNIÕES: QUINTAS-FEIRAS ÀS 14:00 HS.
 SECRETÁRIO: ANTÔNIO CARLOS P. FONSECA
 TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3498/4604

SALA N° 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
 TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276
 FAX: 311-3121

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC
PRESIDENTE: SENADOR EDISON LOBÃO
VICE-PRESIDENTE: SENADOR ANTÔNIO CARLOS VALADARES
(17 TITULARES E 09 SUPLENTES)

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
RAMEZ TEBET	MS-2222/23
GILBERTO MIRANDA	AM-3104/05
FLAVIANO MELO	AC-3493/94
HUMBERTO LUCENA	PB-3139/40
JADER BARBALHO	PA-2441/42
PFL	
JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/74
VILSON KLEINUBING	SC-2041/42
JOSÉ ALVES	SE-4055/58
EDISON LOBÃO	MA-2311/12
PSDB	
CARLOS WILSON	PE-2451/52
SÉRGIO MACHADO	CE-2281/85
COUTINHO JORGE	PA-3050/4393
PPB	
EPITÁCIO CAFETEIRA	MA-4073/74
PT	
EDUARDO SUPLICY	SP-3215/16
PTB	
JOSÉ EDUARDO A. VIEIRA	PR-4059/60
PDT	
DARCY RIBEIRO	RJ-4229/30
PSB / PPS	
ANTONIO C. VALADARES	SE-2201/04

OBS: De acordo com a nova proporcionalidade partidária ainda se faz necessária a seguinte alteração:

1 - PMDB: faltou indicar 1 suplente

REUNIÕES: QUINTAS-FEIRAS ÀS 10:30 HORAS
SECRETÁRIO: IZAIAS FARIA DE ABREU
TELEFONES DA SECRETARIA: 3935 / 3519

SALA N° 08 ALA SENADOR NILO COELHO
TEL. SALA DE REUNIÃO: 311-3284
FAX: 311-1060

COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI
PRESIDENTE: SENADOR JOSÉ AGRIPOINA MAIA
VICE-PRESIDENTE: SENADORA REGINA ASSUMPÇÃO
(23 TITULARES E 23 SUPLENTES)

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
NABOR JUNIOR	AC-1478/1378
MAURO MIRANDA	GO-2091/2097
ONOFRE QUINAN	GO-3148/3160
GERSON CAMATA	ES-3203/3204
FERNANDO BEZERRA	RN-2461/2467
MARLUCE PINTO	RR-1101/1201
VAGO	
	PPS
HUGO NAPOLEÃO	PI-3085/3086
JOSÉ AGRIPOINA	RN-2361/2367
ROMERO JUCÁ	RR-2111/2117
VILSON KLEINUBING	SC-2041/2047
ELCIO ALVARES	ES-3130/3132
JOEL HOLLANDA	PE-3197/3198
	PSDB
JOSÉ IGNACIO FERREIRA	ES-2021/2027
LÚDIO COELHO	MS-2361/2367
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/2012
PEDRO PIVA	SP-2351/2363
	PPB
LUCÍDIO PORTELLA	PI-3088/3087
	PDT
SEBASTIÃO ROCHA	AP-2241/2247
	PTB
REGINA ASSUMPÇÃO	MG-2321/2321
	PT
JOSÉ EDUARDO DUTRA	SE-2391/2397
	PSB
ADEMIR ANDRADE	PA-2101/2107
	PPB / PSL
ROBERTO FREIRE	PE-2161/2162
	SP-2081/2087

OBS: De acordo com a nova proporcionalidade partidária ainda se fazem necessárias as seguintes alterações:

1 - PMDB: falta indicar 1 titular e 1 suplente

REUNIÕES: TERÇAS-FEIRAS ÀS 14:00 HS.
SECRETÁRIO: CELSO PARENTE
TEL DA SECRETARIA: 311-4384/4607

SALA N° 13 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3292 (FAX)
FAX: 311-3286

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE
PRESIDENTE: SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES
VICE-PRESIDENTE: SENADOR BERNARDO CABRAL
(10 TITULARES E 10 SUPLENTES)

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
RAMEZ TEBET	MS-2222/23
FLAVIANO MELO	AC-3493/84
CASILDO MALDANER	SC-2141/47
PEDRO SIMON	RS-3230/31
HUMBERTO LUCENA	PB-3138/41
ROMEU TUMA *1	SP-2081/87
PSL	
GUILHERME PALMEIRA	AL-3248/47
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	BA-2191/87
HUGO NAPOLEÃO	PI-3085/88
JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/87
BERNARDO CABRAL	AM-2081/87
PPB	
EPITACIO CAFETEIRA	MA-4073/74
PP	
BENEDITA DA SILVA	RJ-2171/77
PTB	
EMILIA FERNANDES	RS-2331/34
PDT	
SEBASTIÃO ROCHA	AP-2261/47
PCB / PPS	
ADEMIR ANDRADE	PA-2101/02
PSD	
DEMOCRATICO	

*1 - ROMEU TUMA (PSL) - vaga cedida pelo PMDB

OBS: De acordo com a nova proporcionalidade partidária ainda se faz necessária a seguinte alteração:

1 - PMDB: falta indicar 1 titular

REUNIÕES: QUINTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS.
 SECRETÁRIO: PAULO ROBERTO A. CAMPOS
 TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3269/3498

SALA N° 07 - ALA SEN. AL EXANDRE COSTA
 TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3387
 FAX: 311-3846

COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL
(SEÇÃO BRASILEIRA)
 (Designada em 25-4-95)

Presidente: Deputado PAULO BORNHAUSEN
Vice-Presidente: Senador CASILDO MALDANER
Secretário-Geral: Senador LÚDIO COELHO
Secretário-Geral Adjunto: Deputado ROGÉRIO SILVA

SENADORES

Titulares	Suplentes
	PMDB
José Fogaça Casildo Maldaner	Marluce Pinto ¹ Roberto Requiro
	PFL
Vilson Kleinübing Romero Jucá	Joel de Hollanda Júlio Campos
	PSDB
Lúdio Coelho	Geraldo Melo
	PPB
Esperidião Amin	
Emilia Fernandes	PTB

Osmar Dias ²	PP	
	PT	Benedita da Silva Eduardo Suplicy Lauro Campos
		DEPUTADOS
Titulares		
	Suplentes	
	Bloco Parlamentar PFL/PTB	
Luciano Pizzatto Paulo Bornhausen		Antônio Ueno José Carlos Vieira
	PMDB	Elias Abrahão Rivaldo Macari
Paulo Ritzel Valdir Colatto	PSDB	Franco Montoro
		Yeda Crusius
Fetter Júnior ³	PPB	João Pizzolatti
	PP	Dilceu Sperafico
	PT	Augustinho Freitas
Miguel Rossetto		Luiz Mainardi

1. Pedro Simon substituído por Marluce Pinto, em 2-10-95.

2. Filiado ao PSDB em 22-6-95.

3. Rogério Silva substituído por Júlio Redecker, em 31-5-95

4. Júlio Redecker substituído por Fetter Júnior, em 1º-2-96

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

PREÇO DE ASSINATURA

SEMESTRAL

Assinatura s/ o porte.....	R\$ 31,00
Porte do Correio	<u>R\$ 96,60</u>
Assinatura c/porte	R\$ 127,60 (cada)
Valor do número avulso	R\$ 0,30

Os pedidos devem ser acompanhados de cheque pagável em Brasília, Nota de Empenho ou Ordem de Pagamento pela Caixa Econômica Federal – Agência 1386 – PAB-CEGRAF, conta corrente nº 920001-2 e/ou pelo Banco do Brasil – Agência 0452-9 – CENTRAL, conta corrente nº 55560204/4, a favor do

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

Praça dos Três Poderes – Brasília – DF
CEP: 70160-900

Maiores informações pelos Telefones (061) 311-3738 e 311-3728 na Supervisão de Assinaturas e Distribuição de Publicações – Coordenação de Atendimento ao Usuário.

30 ANOS DE EXCELENCIA NA IMPRENSA DO CONGRESSO NACIONAL

ANIVERSÁRIO DE 30 ANOS DO CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL



Centro Gráfico do Senado Federal é o maior centro de produção gráfica do Congresso Nacional. Criado em 1963, é responsável por mais de 90% das publicações oficiais do Poder Legislativo. A sua missão é produzir e divulgar a história do Congresso, através de publicações que contam a trajetória do Brasil, de sua formação política, social e cultural. O Centro Gráfico do Senado Federal é uma referência na produção gráfica, com uma ampla gama de serviços, desde a impressão de livros, revistas, jornais, até a produção de documentários e áudios. Sua produção é reconhecida por sua qualidade, inovação e relevância para a história do Brasil.

30 ANOS DE EXCELENCIA NA IMPRENSA DO CONGRESSO NACIONAL

EDIÇÃO DE HOJE: 88 PÁGINAS

Centro Gráfico do Senado Federal é o maior centro de produção gráfica do Congresso Nacional. Criado em 1963, é responsável por mais de 90% das publicações oficiais do Poder Legislativo. A sua missão é produzir e divulgar a história do Congresso, através de publicações que contam a trajetória do Brasil, de sua formação política, social e cultural. O Centro Gráfico do Senado Federal é uma referência na produção gráfica, com uma ampla gama de serviços, desde a impressão de livros, revistas, jornais, até a produção de documentários e áudios. Sua produção é reconhecida por sua qualidade, inovação e relevância para a história do Brasil.